

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7
ATOS DE LICITAÇÃO	54
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	65
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	97
MUNICIPALIDADES	98
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	11

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://imprensaoficial.ms.gov.br) – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.374, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Altera a redação do art. 108 da Lei nº 4.091, de 28 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta e eu promulgo, nos termos do Art. 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 108 da Lei nº 4.091, de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108. Ao cônjuge varão será concedida licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, concedida nos casos de nascimento, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 073/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de agosto de 2019

MURILO ZAUIH
Governador de Estado em exercício

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NSN	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.0044.2744		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM						
	3	3	100		14.642.055,00	0,00
SUBTOTAL			100		14.642.055,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009	F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos					
	3	4	100	0,00	4.861.948,00
SUBTOTAL			100	0,00	4.861.948,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0059.6061	F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	3	100	0,00	475.000,00
51101.04.122.2014.2375	F				
Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)					
	3	3	100	475.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	475.000,00	475.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121	F				
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS					
	3	3	100	630.000,00	0,00
	3	4	100	70.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	700.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.122.0057.8046	F				
Manutenção e Operacionalização da AGEHAB					
	3	3	100	895.155,00	0,00
SUBTOTAL			100	895.155,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	11.375.262,00
SUBTOTAL			100	0,00	11.375.262,00
TOTAL			100	16.712.210,00	16.712.210,00
TOTAL GERAL				16.712.210,00	16.712.210,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. GOIAS CONTEINERS E GUINDASTES LOCAÇÕES - CNPJ: 13.601.813/0001-89
R. FP 30, S/N QD 34 LT 06/08 - Recreio do Funcionário Público - Goiânia/GO - CEP: 74180-150
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 2329-M

2. LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - IE: 28.396.011-6
Av. Weimar Gonçalves Torres, 370 - Jardim Tropical - Dourados/MS - CEP: 79820-081
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42505-E

3. C N AGRONEGÓCIOS LTDA - ME - IE: 28.426.674-4
Out. Pernambuco, 993 - Centro - São Gabriel do Oeste/MS - CEP: 79490-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 2363-M

4. MARIANE PEREIRA DUARTE 04025001136 - IE: 28.392.234-6
R. Vicente Jacques, 1435 - Vila Donaria - Bonito/MS - CEP: 79290-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42489-E

5. JL AVEIRO EIRELI - IE: 28.295.925-4
Av. Andorinha da Austria, 78 - Jardim Noroeste - Campo Grande/MS - CEP: 79045-231
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 2456-M

6. EBER SALES GUERRA 03147722198 - IE: 28.419.845-5
Out Mena Barreto, 680 - Bairro Universitário - Campo Grande/MS - CEP: 79063-790
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 42639-E e 42640-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, apresentar Manifestação em relação aos documentos juntados no processo, conforme Despacho/UCOB. Embasamento legal: arts. 27, III "g", 40 §1º, 51 e 64 §2º da lei estadual n. 2.315, de 25.10.2001.

1. BOI VERDE ALIMENTOS LTDA - IE: 28.330.327-1
Rod BR 163 KM 393, S/N CG/SÃO PAULO - Zona Rural - Campo Grande/MS - CEP: 79002-970
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 28116-E e 28117-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517
Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS**

PROCESSO: 29/032048/2016

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Educação e Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Prestação de Serviços de Identificação de Depósitos das entidades que firmam convênios com a Secretaria de Estado de Educação

VALOR: Sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
ASSINATURA: 07 de agosto de 2019
ASSINAM: Maria Cecília Amendola da Motta – SED/MS
Wladimir Nunes dos Santos – BB/SA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2018 - GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 9926**

Processo: 29/011.834/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Coplege Engenharia Ltda
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2018.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados de 27/07/2019 a 21/02/2020.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 25/07/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Gustavo Benini Lolli Ghetti

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0157/2017/SED**Nº Cadastral 8649**

Processo: 29/026.850/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES ENGENHARIA & INFORMAÇÃO LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1, do Contrato n. 157/2017, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no inciso IV, art. 57 da Lei n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020
Data da Assinatura: 08/08/2019
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rogê Teissière Delgado

Ordem de Contratação n. 070/2019

Processo: 29/020.843/2019
Registro de Preços n. 057/2018 - Pregão Eletrônico n. 013/2019 – SAD/MS
Nota de Empenho n. 005358/2019
Valor: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de material (copo plástico) visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Educação/SED.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (12/08/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 065/2019

Processo: 29/032.529/2018
Registro de Preços n. 103/2018 - Pregão Eletrônico n. 027/2018 – SAD/MS
Nota de Empenho n. 004521/2019
Valor: R\$ 5.667,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.
Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.
Objeto: Aquisição de material de equipamentos para laboratórios (phmetro digital) para atender aos estudantes de Curso de Qualificação Profissional de Análises Clínicas.
Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (31/07/2019).
Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.



Ordem de Contratação n. 067/2019

Processo: 29/032.529/2018

Registro de Preços n. 103/2018 - Pregão Eletrônico n. 027/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 004525/2019

Valor: R\$ 11.347,50 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de material de equipamentos para laboratórios (balança) para atender aos estudantes do Curso de Qualificação Profissional de Análises Clínicas.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (31/07/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 066/2019

Processo: 29/032.529/2018

Registro de Preços n. 103/2018 - Pregão Eletrônico n. 027/2018 - SAD/MS

Nota de Empenho n. 004522/2019

Valor: R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de material de equipamentos para laboratórios (lâminas para histologia) para atender aos estudantes de Curso de Qualificação Profissional de Análise Clínicas.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (30/07/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

Ordem de Contratação n. 068/2019

Processo: 29/032.529/2018

Registro de Preços n. 103/2018 - Pregão Eletrônico n. 027/2018 - SAD

Nota de Empenho n. 004522/2019

Valor: R\$ 397.225,74 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e cinco reais setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

Objeto: Aquisição de material de equipamentos para laboratórios para atender aos estudantes de Curso de Qualificação Profissional de Análises Clínicas.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (30/07/2019).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 6077

Processo nº: 51/200.640/2019

Infrator: MARLENE DE SOUZA AJALA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 19/06/2019

Local da Infração: BR 163, P. PRF – Jaraguari/MS

Placa do veículo: OOR 6960

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 13 de agosto de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6042

Processo nº: 51/200.741/2019

Infrator: ANDERSON INÁCIO DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 19/07/2019

Local da Infração: MS 162, KM 13, P. PRE – Dourados/MS

Placa do veículo: HQR 9305

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Data: 13 de agosto de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 6079

Processo nº: 51/200.636/2019

Infrator: CLAUDETE SANTANA DE OLIVEIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 24/06/2019

Local da Infração: BR 262, KM 305 – Campo Grande/MS

Placa do veículo: HJE 2180

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei nº 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade

Data: 13 de agosto de 2019.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0005/2014/AGRAER****Nº Cadastral: 3300**

Processo: 21/500.216/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: Prorrogar o prazo contratual do presente processo em 4 meses, compreendendo o período de 07/06/2018 a 06/10/2019

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 05/06/2019

Assinam: André Nogueira Borges, Lucilaine Aparecida Tenório de Medeiros, por procuração Felipe Poli Romero e Celso Lino Paschoal Junior

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 015, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

O produtor rural abaixo relacionado fica citado e intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.333/2006 e suas alterações, nos Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fone: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa UFERMS
91716	CELSE ANTONIO PAZIN E OUTROS	Sidrolândia	100

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 016, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, lavrados por descumprimento da Lei Estadual nº 2951/2004 e mantido por decisão do Conselho Estadual de Agrotóxicos – CEA. O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade/autuação	Valor da multa UFERMSO
47280	LEANDRO DE SOUZA MACHADO DA SILVEIRA	Coxim	150
53145	MIGUEL E LOCATELLI DO NASCIMENTO	Coxim	150
35112	NILMARA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Coxim	25

Campo Grande, 14 de Agosto de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 017, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, da manutenção com a possibilidade da conversão da pena imposta ao administrado em medida educativa-sanitária.

Ficando cientificado do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para a realização de inscrição em Curso Educativo Sanitário Vegetal, junto a essa Agência, ou interpor recurso voluntário em última instância junto ao Conselho Estadual de Recursos Administrativos – CERA ou a quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.333/2006 e suas alterações, com DAEMS a ser emitido em qualquer escritório da IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa UFERMSO
25733	NOEMIA ENGE	Eldorado	100

Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-residente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN MS "T" N.1154, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 319/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01317467757-1	CQW-4665

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1155, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 297/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
012973080934	QAC-8276

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1156, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 209/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01282382921-2	NKM-6745

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1157, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 126/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01380940213-2	HQX-0388

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de agosto de 2019.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO)

EDITAL DE LEILÃO Nº 2019000000065

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Três Lagoas - MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente XXXXXXXX quilos, conforme tabela abaixo:

Tipo	Quantidade	Peso aproximado em quilogramas
Motocicletas	128	10.540
Automóveis em geral	22	15.400
TOTAL PESO		25.940

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.leiloesjudiciais.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, a Senhora Aparecida Maria Fixer.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **16 de Agosto de 2019** até às **17h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **30 de Agosto de 2019**.

A condução do certame será realizada por leiloeira credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 42/2019/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado na R. João M. Montalvão, 288 - Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas – MS, cuja visitação ocorrerá do dia 26 ao dia 30 de agosto de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,15/kg** (*Quinze centavos por quilograma*).

5.2 Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 20.752 kg (Vinte Mil e Setecentos e cinquenta e dois quilogramas).

6.2. O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

6.2 O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

6.3 Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

6.4 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.5 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.6 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.7 O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

6.8 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2 Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.

7.3 Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

I - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;

II - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;

IV - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;

V - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;

VI - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;

VII - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

VIII - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

IX - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.

X - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1º do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela

legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

7.4 A execução dos procedimentos previstos neste edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias úteis, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2 Findo o prazo concedido pela Comissão do Leilão, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

9.7 Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

9.8 Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).

9.9 Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

9.10 O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

9.11 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer

infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.12 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.13 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.14 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.15 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.16 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

9.17 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.18 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.19 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.20 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.21 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.22 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.23 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.24 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.25 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de depósito na conta corrente mantida junto a Caixa Econômica Federal, agência 2320, Op. 013, conta corrente 2483-7, CPF:642.450.479-68 – Aparecida Maria Fixer, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico cidafixer@leiloesjudiciais.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor-Presidente

Agricola Pedroso da Rosa Filho

Diretor de Registro e Controle de Veículos

Anexo I**Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 201900000065.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 201900000065, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)**Anexo II****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 201900000065 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2019.

Assinatura e identificação do Representante Legal

EDITAL DE LEILÃO 2019000000057 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.leiloesjudiciais.com.br;

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 16/08/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site da leiloeira no endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, com encerramento previsto para 30/08/2019 a partir das 10:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 26 a 30 de Agosto de 2019 no pátio do leiloeiro(a) Aparecida Maria Fixer, localizado na R. João M. Montalvão, 288 - Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas - MS, em frente a Agência do DETRAN-MS, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Na data de encerramento do leilão, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má

interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições



estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da Leiloeira, mantida junto a Caixa Econômica Federal, agência 2320, Op. 013, conta corrente 2483-7, CPF:642.450.479-68 – Aparecida Maria Fixer. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos demais órgãos competentes.

6.4 – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; -Seguro Obrigatório 2019;

-IPVA. (valor da UFERMS para o mês de AGOSTO= R\$ 28,77 (VINTE E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeiro(a) Público Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones (67) 3305-8146, pelo e-mail cidafixer@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré 1066 - Vila Planalto.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	M.BENZ/A 160	2001/2001	PRETA	DCF3765	SP	9BMMF33E31A032802	16696030438426	Circulação	2.320,00
2	FORD/FIESTA EDGE	2002/2003	PRATA	DGV7076	MS	9BFZF12C238005215	CPJA38005215	Circulação	2.300,00
3	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	BRANCA	HSJ5021	MS	9BFZF10A678043974	SMJA78043974	Circulação	2.800,00
4	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2012	PRATA	NWQ5259	GO	93YLSR7RHCJ905879	D4DH760Q184156	Circulação	4.200,00
5	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	COU3052	MS	9BFZF10B138066937	CAJA38066937	Circulação	1.820,00



6	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2008/2009	PRETA	EJH4698	MG	8AFPZZFHA9J216002	QFDC9J216002	Circulação	4.000,00
7	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRETA	HSJ7521	MS	9BGSA19908B107820	P60005503	Circulação	2.900,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2012/2013	PRATA	NRW0668	MS	9BGSU19F0DC111226	NAA286678	Circulação	4.050,00
9	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	2001/2002	CINZA	CWP0661	SP	9BWEB05X12P505986	UPD008596	Circulação	2.000,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	DYS5141	SP	9C2JC30707R197935	JC30E77197935	Circulação	550,00
11	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5053	MS	9C2KC1550AR098646	KC15E5A098646	Circulação	1.100,00
12	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	DPW5255	SP	9C2JA04207R052720	JA04E27052720	Circulação	910,00
13	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	EHC1372	SP	9C2KC1620AR002082	KC16E2A002082	Circulação	1.090,00
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	CDO2379	SP	9C2KC08108R323206	KC08E18323206	Circulação	860,00
15	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	FHR8026	SP	9C2NC4910DR027770	NC49E1D027770	Circulação	1.700,00
16	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRI8024	MS	9C2JC4820BR265035	JC48E2B265035	Circulação	1.200,00
17	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	DPT9429	MS	9C2JA04106R827080	JA04E16827080	Circulação	770,00
18	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	VERMELHO	BJX2959	SP	9C6KG017060021507	G347E021852	Circulação	1.140,00
19	HONDA/CB 300R	2010/2011	AZUL	ESK8517	SP	9C2NC4310BR021421	NC43E1B021421	Circulação	1.480,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP1248	MS	9C2KC08106R916598	KC08E16916598	Circulação	790,00
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTT8152	MS	9C2KC1550AR221826	KC15E5A221826	Circulação	1.070,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	DXN6911	SP	9C2KC08108R248288	KC08E18248288	Circulação	950,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	DLE5405	SP	9C2KC08505R804160	KC08E55804160	Circulação	780,00
24	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	DTK0329	SP	9C2JA04206R887805	JA04E26887805	Circulação	860,00
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI7668	MS	9C6KE1500B0034961	E3G7E-034979	Circulação	880,00
26	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	ECI4186	SP	9C6KE1250A0018398	YAMAHA/XTZ 125E	Circulação	990,00
27	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSK2627	MS	9C2HA07204R007322	HA07E24007322	Circulação	700,00
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DNJ0129	MS	9C2MC35005R018138	MC35E5018138	Circulação	1.000,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	VERMELHO	HSR6155	MS	9C2KC08207R000795	KC08E27000795	Circulação	820,00
30	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ6995	MS	9C2KC08108R060904	KC08E18060904	Circulação	830,00
31	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	HTE2849	MS	9CDNF41AJ8M203661	F401BR171048	Circulação	660,00
32	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	VERMELHO	OOO3112	MS	9C2KD0540ER090143	KD05E4E090143	Circulação	1.630,00
33	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSZ7057	MS	9C2JA04206R842288	JA04E26842288	Circulação	875,00
34	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	DOY5841	SP	9C2JA04206R843950	JA04E26843950	Circulação	870,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	DXJ5542	SP	9C2JC30708R000201	JC30E78000201	Circulação	720,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	PRETA	DWY3540	SP	9C2KC15109R011429	KC15E19011429	Circulação	870,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	DNC5464	SP	9C2KC08505R810603	KC08E55810603	Circulação	800,00
38	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	DOQ7979	SP	9C6KG017060002630	G347E-002582	Circulação	1.160,00
39	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2007	VERMELHO	HSS8727	MS	9C2KD03107R019107	KD03E17019107	Circulação	1.100,00
40	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	CINZA	HTM1293	MS	9C2KC16209R022679	KC16E29022679	Circulação	1.000,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSO0868	MS	9C2KC08506R001682	KC08E56001682	Circulação	750,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI7546	MS	9C2KC1670BR578097	KC16E7B578097	Circulação	1.150,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	DLX6926	SP	9C2KC08505R800893	KC08E55800893	Circulação	800,00
44	YAMAHA/XT 660R	2005/2005	PRETA	NFT0934	SP	9C6KM003050001633	M307E-001626	Circulação	3.300,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTE2391	MS	9C2KC08508R108880	KC08E58108880	Circulação	980,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	HSL2824	MS	9C2KC08205R012007	KC08E25012007	Circulação	860,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL7520	MS	9C2KC08105R058993	KC08E15058993	Circulação	760,00
48	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	DNM0244	MS	9C2HA07005R802980	HA07E-5802980	Circulação	600,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	DOV6801	MS	9C2JC30706R926509	JC30E76926509	Circulação	660,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	BRV3746	MS	9C2KC08508R044212	KC08E58044212	Circulação	960,00
51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHO	HRK2705	MS	9C2JC30202R102252	JC30E22102252	Circulação	560,00

52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DEP4584	MS	9C2JC30102R178314	JC30E12178314	Circulação	570,00
53	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTE9834	MS	9C6KE092080203916	E382E-202355	Circulação	730,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK6887	MS	9C2KC08104R056564	KC08E14056564	Circulação	720,00
55	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV1689	MS	9C2KC08507R075676	KC08E57075676	Circulação	945,00
56	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	HKK3756	MG	9C2ND0910AR019141	ND09E1A019141	Circulação	1.780,00
57	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL9352	MS	9C2KC08205R023255	KC08E25023255	Circulação	900,00
58	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRETA	HTM2113	MS	9C2JF2500AR009270	JF25E-A009270	Circulação	900,00
59	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI5412	MS	9C2KC1680ER560017	KC16E8E560017	Circulação	1.420,00
60	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	PRATA	CVQ7667	MS	9C2ND07001R001938	ND07E-1001938	Circulação	1.370,00
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRETA	HTU2221	MS	9CDNF41LJ9M308785	F466-BR366033	Circulação	600,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NR17653	MS	9C2JC4820BR252101	JC48E2B252101	Circulação	1.200,00
63	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	HTS3924	MS	9CDNF41LJ9M301378	F466-BR358626	Circulação	590,00
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTS3822	MS	9C2KC1550AR057736	KC15E5A057736	Circulação	1.030,00
65	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	NRX7471	MS	9C2JC4830DR050725	JC48E3D050725	Circulação	1.200,00
66	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	HST7177	MS	9C2JC30213R661604	JC30E23661604	Circulação	650,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	DPO1365	MS	9C2KC08506R847415	KC08E56847415	Circulação	900,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HSX6865	MS	9C2KC08508R103654	KC08E58103654	Circulação	950,00
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DJT2552	SP	9C2MC35004R026349	MC35E-4026349	Circulação	880,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	IMW6088	MS	9C2JC30706R801727	JC30E76801727	Circulação	650,00
71	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTT8018	MS	9C2JC4230AR129247	JC42E3A129247	Circulação	1.100,00
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSR4471	MS	9C2KC08106R893054	KC08E16893054	Circulação	700,00
73	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HSX5699	MS	9C2JC30708R173598	JC30E78173598	Circulação	740,00
74	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSL2798	MS	9C2HA07005R003472	HA07E-5003472	Circulação	740,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSU7188	MS	9C2KC08107R111019	KC08E17111019	Circulação	830,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTB4755	MS	9C2KC08508R035154	KC08E58035154	Circulação	900,00
77	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	CINZA	HTM2304	MS	9C2JC42109R106048	JC42E19106048	Circulação	880,00
78	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DPV2541	SP	9CDNF41LJ7M029755	F466-BR130794	Circulação	500,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	BWX1395	SP	9C2KC15109R015150	KC15E19015150	Circulação	950,00
80	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSL2355	MS	9C2HA07204R010071	HA07E24010071	Circulação	600,00
81	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRX7352	MS	9C2KC1670DR034198	KC16E7D034198	Circulação	1.250,00
82	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	VERMELHO	HSV1362	MS	9CDNF41LJ7M069514	F466-BR170595	Circulação	550,00
83	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW7835	MS	9C2MC35002R049010	MC35E-2049010	Circulação	830,00
84	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	NRT6866	MS	9C2KD0550CR593405	KD05E5C593405	Circulação	1.330,00
85	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PRETA	HTP7431	MS	9C2JC4220AR128229	JC42E2A128229	Circulação	1.100,00
86	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN7748	MS	9C2KC08206R005884	KC08E26005884	Circulação	870,00
87	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5832	MS	9C2JC30103R233908	JC30E13233908	Circulação	630,00
88	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	PRETA	HTS3961	MS	9C2KC1620AR004421	KC16E2A004421	Circulação	1.100,00
89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN5855	MS	9C2KC08205R059309	KC08E25059309	Circulação	860,00
90	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2010/2011	AMARELA	HTT9427	MS	9CDNF41ZJBM333250	F4D5-BR390528	Circulação	670,00
91	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HSX1633	MS	9C2KC08108R229151	KC08E18229151	Circulação	860,00
92	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSM0738	MS	9C2KC08105R067595	KC08E15067595	Circulação	750,00
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP7558	MS	9C2JC4110AR567690	JC41E1A567690	Circulação	800,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSU3944	MS	9C2KC08208R005714	KC08E28005714	Circulação	950,00
95	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DJT2603	SP	9C2MC35004R021373	MC35E-4021373	Circulação	960,00

96	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ1988	MS	9C2JC30203R128964	JC30E23128964	Circulação	650,00
97	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	HTM1275	MS	9C2JC42209R124681	JC42E29124681	Circulação	1.050,00
98	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS4566	MS	9C2JC4120AR110766	JC41E2A110766	Circulação	940,00
99	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSS7345	MS	9CDCF47AJ7M012225	F472-BR112225	Circulação	600,00
100	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3758	MS	9CDNF41LJ8M255317	F466-BR312563	Circulação	600,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN1846	MS	9C2KC08105R140238	KC08E15140238	Circulação	690,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5783	MS	9C2JC30705R061863	JC30E75061863	Circulação	580,00
103	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE3017	MS	9C2JC30708R750982	JC30E78750982	Circulação	740,00
104	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP7514	MS	9C2JC4120AR011116	JC41E2A011116	Circulação	650,00
105	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTH2873	MS	9C2JC30708R728646	JC30E78728646	Circulação	740,00
106	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	HTS3621	MS	9C2KD0510AR008877	KD05E1A008877	Circulação	1.318,00
107	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT0855	MS	9C2KC1670CR538535	KC16E7C538535	Circulação	1.200,00
108	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	FYE3038	SP	9C6KE1950F0040219	E3L2E-051931	Circulação	950,00
109	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	HSB2732	MS	9C2JC30201R045216	JC30E21045216	Circulação	500,00
110	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI8105	MS	9C2JC4110BR827766	JC41E1B827766	Circulação	850,00
111	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2003	PRATA	HSW7851	MS	9C2HA07203R000162	HA07E23000162	Circulação	600,00
112	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTM0232	MS	9C2KC1670BR636718	KC16E7B636718	Circulação	1.145,00
113	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM7998	MS	9C2HA07105R038310	HA07E15038310	Circulação	650,00
114	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTS4383	MS	9C2JC4120AR093453	JC41E2A093453	Circulação	952,00
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	ESL4313	SP	9C6KE1520C0120131	E3G9E-120137	Circulação	820,00
116	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	DTL8564	SP	9C2JC30707R004107	JC30E77004107	Circulação	500,00
117	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTT8271	MS	9C2JC4220AR376406	JC42E2A376406	Circulação	1.100,00
118	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3324	MS	9CDNF41LJ8M238114	F466-BR295360	Circulação	600,00
119	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CNJ1082	MS	9C2JC2500YR006995	JC25EY006995	Circulação	500,00
120	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG7881	MS	9C6KE1520B0014751	E3G9E-015957	Circulação	750,00
121	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ9257	MS	9C2HA07103R067524	HA07E13067524	Circulação	600,00
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM0946	MS	9C2KC08105R088291	KC08E15088291	Circulação	760,00
123	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PRETA	EHP6923	MS	9C2JC42109R007437	JC42E19007437	Circulação	850,00
124	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	NRI8044	MS	9C2KC1680BR316960	KC16E8B316960	Circulação	590,00
125	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	ROSA	HTS3773	MS	9C2JC4220AR101416	JC42E2A101416	Circulação	1.050,00
126	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HST7691	MS	9C2HA07103R086206	HA07E13086206	Circulação	600,00
127	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTE3687	MS	9C6KE092080161898	E382E-160579	Circulação	650,00
128	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW0658	MS	9C2JC30102R174057	JC30E12174057	Circulação	580,00
129	HONDA/CB 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRQ7198	MS	9C2MC35002R004578	MC35E-2004578	Circulação	750,00
130	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSO0911	MS	9C2KC08205R055778	KC08E25055778	Circulação	890,00
131	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4098	MS	9C2JC41209R083721	JC41E29083721	Circulação	830,00
132	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	KDP2988	MS	9C2JC2500YR003535	JC25EY003535	Circulação	500,00
133	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL0157	MS	9C2HA07104R057016	HA07E14057016	Circulação	630,00
134	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	NRI7711	MS	9C2JC4830BR006488	JC48E3B006488	Circulação	1.200,00
135	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTS5015	MS	9C2JC4220AR373582	JC42E2A373582	Circulação	1.100,00
136	HONDA/CB 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	NGT7266	MS	9C2MC35008R002869	MC35E-8002869	Circulação	1.150,00
137	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRR7646	MS	9C2JC4820CR305372	JC48E2C305372	Circulação	1.290,00
138	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR9326	MS	9C2KC1670CR522177	KC16E7C522177	Circulação	1.190,00
139	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5072	MS	9C2KC08104R083134	KC08E14083134	Circulação	750,00



140	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTE2866	MS	9C2MC35008R109972	MC35E-8109972	Circulação	1.200,00
-----	--------------------------	-----------	-------	---------	----	-------------------	---------------	------------	----------

Luiz Carlos da Rocha Lima

Diretor – Presidente

Agrícola Pedroso da Rosa Filho

Diretor de Registro e Controle de Veículos

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 29, “VII” da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 144, “VII” do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A F. FRANCO JUNIOR CONSTRUÇÕES EPP. OBJETO: Prestação de serviços de construção de caixas para instalação de macromedidores em diversos setores na cidade de Coxim/MS. VALOR: R\$ 94.802,54. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência será de 120 dias, e o prazo de execução será de 90 dias, ambos contados a partir da data da assinatura da contratada na Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 460/2019/GENORTE-COX/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Fulgêncio Franco Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019 – PE Nº 028/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A WOLKAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO: Aquisição de 25 compactadores de percussão à gasolina, lote 01. VALOR: R\$ 176.225,00. RECURSOS: Próprios (30%) e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (70%). Conta: 1398. PRAZO: A vigência será de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 416/2019-01/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Henrique Hexsel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019 – PE Nº 028/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de 25 máquinas cortadoras de piso e 15 placas compactadoras vibratórias, lotes 2 e 4. VALOR: R\$ 155.000,00. RECURSOS: Próprios (30%) e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (70%). Conta: 1398. PRAZO: A vigência será de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 416/2019-02/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rogerio Sona.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 – PE Nº 028/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de 25 conjuntos motobombas, lote 3. VALOR: R\$ 45.940,00. RECURSOS: Próprios (30%) e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO (70%). Conta: 1398. PRAZO: A vigência será de 60 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 416/2019-03/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Simone Matsui Przybylek Becker.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica pelo MUNICÍPIO. PRAZO: Vigência de 01 ano contado de sua assinatura. PROCESSO Nº 567/2019/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.08.2019. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. MUNICÍPIO: Sr. Maurílio Ferreira Azambuja.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – CONTRATO Nº 301/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 200 dias e anulação do primeiro Termo Aditivo. PROCESSO: Nº 582/2014/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Noêmio dos Reis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 044/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A OCA AMBIENTAL LTDA - ME. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 10 dias. PROCESSO: Nº 994/2017/GESUL-PORÃ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Roque Vieira dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 043/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 15 dias. PROCESSO: Nº 209/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Mário Rolando Ramacciotti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 020/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 511/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2019. ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIADA: Sr. Helio Peluffo Filho.



EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 004/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EUNICE RODRIGUES GARBELOTI. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 7.221,76. PROCESSO Nº 641/2017/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Eunice Rodrigues Gabeloti.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 110/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORR – CENTRO OFTALMOLÓGICO DE REFERÊNCIA EM RETINA S/S. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 504,00. PROCESSO Nº 497/2018/GEAP/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Elson Yamasato.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL 06/2019

No dia 09 de agosto de 2019, às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 06/2019 para execução de curso de capacitação para guias de pesca esportiva e condutores de visitantes na Região Turística do Pantanal. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin Fluhr, Marlise Monteiro de Souza Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Garcia Santos, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta. Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata. Campo Grande, 09 de agosto de 2019.

Danielle Cardoso de Moura –

Débora Bordin Fluhr –

Marlise Monteiro de Souza Gasparetto –

Matheus Dauzacker Neto –

Diego Garcia Santos (Presidente da Comissão) –

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 9

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Caroline de Souza Costa, CPF 000.404.561-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Caroline de Souza Costa, CPF:000.404.561-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alini Nunes de Oliveira, CPF 049.258.941-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Claudia Ribeiro Portela Machinsky, CPF 141.042.068-06 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andrea Godoy Pereira, CPF 921.907.821-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Correia Sales, CPF 039.866.061-14 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 60**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andressa Barros, CPF 020.603.081-94 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Aparecida Boldrini Gallo, CPF 268.967.308-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Lemes Ferreira, CPF 987.571.561-15 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edilaine Santos da Silva, CPF 016.757.421-38 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edivaldo Jose dos Santos Filho, CPF 014.036.761-60 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Flavia Adalgisa Machado de Souza, CPF 022.469.471-54 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gabrielle Garcia de Barros, CPF 041.758.151-39 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gisele de Souza Batista, CPF 031.411.901-94 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jaqueline Fernandes Lopes, CPF 958.068.651-34 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jessica dos Santos Thome, CPF 026.089.641-17 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jorge Henrique Ribeiro Chaparro, CPF 689.457.101-59 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joyce Rodrigues Martins Silva, CPF 038.073.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Keila Geyziane Rocha de Barros, CPF 023.214.051-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lenice do Nascimento Silva Santos, CPF 012.134.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Liliane Alves Ribeiro, CPF 003.861.211-92 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lindalva Lopes da Silva, CPF 049.075.281-08 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lydiane Poiato Castelani, CPF 041.499.541-43 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marlice Oliveira de Oliveira Ulbrecht, CPF 822.471.371-72 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Monica Helen Bacchi de Amorim, CPF 001.396.471-20 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nadyelle Deboleto Oliveira Gomes, CPF 011.516.021-32 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vitur Matos Fernandes, CPF 010.480.941-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Correia Sales, CPF 039.866.061-14 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 27 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Claudia Ribeiro Portela Machinsky, CPF 141.042.068-06 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andrea Godoy Pereira, CPF 921.907.821-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 27 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 60**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andressa Barros, CPF 020.603.081-94 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 1 de outubro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Aparecida Boldrini Gallo, CPF 268.967.308-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Lemes Ferreira, CPF 987.571.561-15 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 4 de setembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edilaine Santos da Silva, CPF 016.757.421-38 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 5 de novembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edivaldo Jose dos Santos Filho, CPF 014.036.761-60 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 1 de outubro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 8**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Fabiane Farhat Ricardo, CPF 890.589.251-53 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Flavia Adalgisa Machado de Souza, CPF 022.469.471-54 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 22 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gisele de Souza Batista, CPF 031.411.901-94 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 27 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jorge Henrique Ribeiro Chaparro, CPF 689.457.101-59 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 27 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lenice do Nascimento Silva Santos, CPF 012.134.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 5 de novembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lindalva Lopes da Silva, CPF 049.075.281-08 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de abril de 2019 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lydiane Poiato Castelani, CPF 041.499.541-43 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 4 de setembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marlice Oliveira de Oliveira Ulbrecht, CPF 822.471.371-72 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 23 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Monica Helen Bacchi de Amorim, CPF 001.396.471-20 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 4 de setembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nadyelle Deboleto Oliveira Gomes, CPF 011.516.021-32 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 4 de setembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 54**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nateli Cardoso Candia, CPF 002.455.061-28 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 10 de setembro de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vitur Matos Fernandes, CPF 010.480.941-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 27 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 6**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Aline Leguizamon Alves Pereira, CPF 018.553.341-86 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 75**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Alini Nunes de Oliveira, CPF 049.258.941-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Ana Claudia Ribeiro Portela Machinsky, CPF 141.042.068-06 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 17**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andrea Godoy Pereira, CPF 921.907.821-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 21**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andreia Correia Sales, CPF 039.866.061-14 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 60**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Andressa Barros, CPF 020.603.081-94 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 14**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Aparecida Boldrini Gallo, CPF 268.967.308-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 53**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Daniela Lemes Ferreira, CPF 987.571.561-15 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 62**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edilaine Santos da Silva, CPF 016.757.421-38 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 58**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Edivaldo Jose dos Santos Filho, CPF 014.036.761-60 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Flavia Adalgisa Machado de Souza, CPF 022.469.471-54 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 70**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gabrielle Garcia de Barros, CPF 041.758.151-39 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Gisele de Souza Batista, CPF 031.411.901-94 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor -residente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 64**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jaqueline Fernandes Lopes, CPF 958.068.651-34 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 65**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jessica dos Santos Thome, CPF 026.089.641-17 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Jorge Henrique Ribeiro Chaparro, CPF 689.457.101-59 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 67**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Joyce Rodrigues Martins Silva, CPF 038.073.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 71**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Keila Geyziane Rocha de Barros, CPF 023.214.051-04 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 61**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lenice do Nascimento Silva Santos, CPF 012.134.351-02 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente



EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 76**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Liliane Alves Ribeiro, CPF 003.861.211-92 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 74**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lindalva Lopes da Silva, CPF 049.075.281-08 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 49**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Lydiane Poiato Castelani, CPF 041.499.541-43 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 4**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Marlice Oliveira de Oliveira Ulbrecht, CPF 822.471.371-72 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 50**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Monica Helen Bacchi de Amorim, CPF 001.396.471-20 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 55**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Nadyelle Deboleto Oliveira Gomes, CPF 011.516.021-32 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**Aditivo ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 31**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Fisioterapeuta no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Processo: 27/100680/2018

Partes:

Contratante: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado por Marcio Eduardo de Souza Pereira, Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Vitur Matos Fernandes, CPF 010.480.941-89 – Função: Fisioterapeuta.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14(três mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 21 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de agosto de 2019.

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.872/2017	NE: 002088	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200221850043	FONTE: 0248000001	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 934.850,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: APAR. EQUIP. UTENS. MÉDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL.		
PROCESSO: 27/100.872/2017	NE: 002089	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200221850043	FONTE: 0248000001	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.086.300,00	
FAVORECIDO: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUS. LTDA.		
OBJETO: APAR. EQUIP. UTENS. MÉDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL.		



PROCESSO: 27/100.872/2017	NE: 002090	N.D: 449052
F.P.: 202790110302200221850043	FONTE: 0248000001	
DATA: 21/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 965.050,00	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: APAR. EQUIP. UTENS. MÉDICO ODONTOL. LAB. HOSPITAL.		
PROCESSO: 27/100.820/2017	NE: 001755	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 12/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 630,34	
FAVORECIDO: HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.		
PROCESSO: 27/100.856/2017	NE: 002159	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/07/2017	VALOR TOTAL: R\$ 0,04	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.888/2017	NE: 002558	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 11/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.570,00	
FAVORECIDO: CRISTAL PHARMA LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/100.357/2018	NE: 001713	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 28/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 894,00	
FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.863/2017	NE: 001813	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850030	FONTE: 0248000058	
DATA: 22/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.252,00	
FAVORECIDO: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1654/2019/UEMS

N° Cadastral 12000

Processo: 29/500425/2019

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 02, do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019/UEMS e das notas de empenho 2019NE000974, 2019NE000975 e 2019NE000976, objetivando atender ao Projeto Pesquisa/Colaboração Técnica entre a UEMS/Unidade Universitária de Jardim e Ministério Público Estadual - MPE.

Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12571202322240003 - Ensino de pós graduação, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 12571202322240003 - Ensino de pós graduação, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO; Programa de Trabalho 12571202322240003 - Ensino de pós graduação, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
Valor: R\$ 1.515,00 (hum mil e quinhentos e quinze reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 09/08/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Mario Marcio Carneiro

Extrato do Contrato Nº 1658/2019/UEMS**Nº Cadastral: 12046**

Processo: 29/500304/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de processamento de dados: dois notebooks VAIO C14, e dois HD externo SEAGATE1TB, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 03, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001031, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 8.879,98 (oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 12/08/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Augusto Cesar Makoul Gasperin

Extrato do Contrato Nº 1663/2019/UEMS**Nº Cadastral: 12054**

Processo: 29/500304/2019
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGUILAR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material permanente: dois projetores Epson powerlite X39, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II), lote 10, do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001004, objetivando atender ao Convênio nº 824040/2015 – PROEXT 2015.
Ordenador de Despesas: Fabio Edir dos Santos Costa
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Valor: R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de outubro de 2019.
Data da Assinatura: 12/08/2019
Assinam: Fabio Edir dos Santos Costa e Jose Milciades Aguilar Alfonzo

EDITAL Nº 174/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/

contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 14 de agosto de 2019

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 174/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 136/2019 – PRODHS, 26/06/19, publicado no D.O. 9930 do dia 27/06/2019, página 38;
- EDITAL de Homologação nº 28/2019 - RTR, 01/08/19, publicado no D.O. 9956, de 02/08/19, página 63.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
Jean Vaz de Almeida Subst. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos (19/08 a 31/12)	Matemática	Matemática /Dourados Contábeis / Ponta Porã	32 h

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 19 de agosto de 2019
Horário: às 8 horas

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001661, DE 02 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001360
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 15" - Longitude: -54° 31' 50" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	146.880,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001662, DE 02 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012966
Requerente	004.162.270-74 - MÁRCIO ARLINDO FONTANA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 46.7" - Longitude: -54° 50' 14.9" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.982,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001663, DE 2 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013515
Requerente	921.657.291-49 - RENATA ADOLFO MORAES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 41' 48.27" - Longitude: -55° 7' 39.77" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.140,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001664, DE 2 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004710
Requerente	308.163.439-34 - LUIZ CARLOS ACORCI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 36' 42" - Longitude: -54° 22' 13" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	360,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001665, DE 2 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014304
Requerente	397.272.549-34 - WALTER SCHLATTER E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 46' 3" - Longitude: -52° 26' 41.8" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	15,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001666, DE 2 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014256
Requerente	02.620.898/0001-26 - JOÃO BATISTA BORTOLOTTI ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 54' 20.11" - Longitude: -52° 43' 40.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	100,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014257
Requerente	02.620.898/0001-26 - JOÃO BATISTA BORTOLOTTI ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 54' 20.01" - Longitude: -52° 43' 38.38" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	95,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001667, DE 2 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014131
Requerente	249.231.251-87 - MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 43.26" - Longitude: -51° 40' 10.14" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	170,23 m³/h
-----------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001668, DE 5 de Agosto de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011617
Requerente	017.267.818-87 - ANTONIO LUIZ LAMACCHIA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 37' 32.22" - Longitude: -53° 3' 29.61" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	5.691,44 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001669, DE 5 de Julho de 2019

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014040
Requerente	085.950.188-47 - REINALDO DOMINGOS DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 40.26" - Longitude: -52° 24' 55.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	37,50 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014041
Requerente	085.950.188-47 - REINALDO DOMINGOS DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 44.16" - Longitude: -52° 24' 54.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	30,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001670, DE 5 de Agosto de 2019

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014223
Requerente	040.153.988-15 - JORGE AIDAR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CASSILANDIA



Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 9' 51" - Longitude: -52° 9' 55" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.000,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 024/2019

DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,
R E S O L V E:

Desarquivar o Ato de Alteração de registro digital nº 54601626, de 13/08/2019, Protocolo nº 19/0753161, de 12/08/2019, da empresa MARCAS DISTRIBUIDORA DE ÓLEOS E GRAXAS EIRELI - ME - NIRE 54600097417 por conter vício insanável.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 5508

Despachos de 13/08/2019 a 13/08/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601479 WILSON TEJERINA TABOA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601462 SETA CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA, CONTRATO: 54201295169 HELFENSTEIN & SALVADOR CONVENIENCIA E TRANSPORTE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601629 L J HELFENSTEIN - TRANSPORTES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601572 TABONI E BERTULUCCI ASSESSORIA CONTABIL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601530 ORGANOCERES INDUSTRIA DE FERTILIZANTES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601566 BENKO'S AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, 54601427 COMERCIO DE VESTUARIO ALMEIDA E VIEIRA LTDA, EMPRESARIO: 54601546 EDUARDO B DE SOUZA NETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601620 BELLA CARNES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54601490 M. C. P. RODRIGUES - TRANSPORTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601489 JUNIO APARECIDO ALVES DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601457 BORTOLANZA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA, 54601464 DONA SANTA ALIMENTOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54601588 CONTROL UNION WARRANTS LTDA, 54601582 CONTROL UNION WARRANTS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168993 MULT SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601561 FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295134 RAQUEL EDUARDA SCARCELLI BOIGUES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601549 RAQUEL EDUARDA SCARCELLI BOIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601531 AFEMAR CONTABILIDADE LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601512 MUNIZ COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601610 CONSTRUTORA D'CANTUS LTDA, 54601600 VALORIZA EDUCACIONAL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601558 PALERMO COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI, EMPRESARIO: 54601496 SONIELY DA SILVA CABREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601474 AUTO POSTO FENNER LTDA EPP, 54601460 INFINITOUR LOCACOES LTDA, EMPRESARIO: 54601445 ESPOLIO DE JOSE PIERNAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295100 SILVICULTURA PIERNAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54601586 FERNANDA SOUZA MIRANDA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601448 IMUNOLAB MS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CONTRATO: 54201295142 CENTRAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601562 ALEXSANDER DE SOUZA DIAS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168942 DEJALDO DA SILVA DIAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601440 DEJALDO DA SILVA DIAS



93717865153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54601625 MARINA FLOR CONFECÇÕES EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168977 RHAMAR EMPRESA SIMPLES DE CREDITO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54101890081 ELIZABETI BORGES SAO JOSE DO RIO PRETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601526 CONSTRUTORA MACOPEL LTDA, CONTRATO: 54201295126 NUNES E FREZZA MARMITARIA LTDA, ALTERACAO: 54601630 E S C REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601466 CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601565 SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA, EMPRESARIO: 54601434 FRANCISCO BORGES DE SOUSA 24737157856, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295088 BORGES SOBRINHO & BORGES DE SOUSA LTDA, ALTERACAO: 54601435 AUTO POSTO SAO JORGE LTDA - ME, 54601461 COUTO & HUMM LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54601470 NERVIS TRANSPORTES LTDA ME, ALTERACAO: 54601472 ECOFLAKE INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601487 COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO JC EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890065 ANDERSON MENDONCA DA COSTA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54601560 SEGURAL ALARMES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 54601455 PRODUZZA AGROAMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, 54601576 ALCINOPOLIS AUTO PECAS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54601492 MP BARBEARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54601428 LG ARQUITETURA- EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201295151 BUDIB & BILO SAUDE E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601432 CONFEITARIA VILHENA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601483 ESTALE - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54601478 GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATORIO LTDA EPP, ALTERACAO: 54601514 TRES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, EMPRESARIO: 54601616 VALDIVINA DELMONDES LOURENCO ISSLER ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601502 CAPISTANO CLINICA MEDICA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601557 CONTACOM CONSULTORIA CONTABIL, FISCAL E TRIBUTARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601608 AUTO POSTO EL CIELO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601459 CLINICA ODONTOLOGICA SOUZA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601491 XANDY EVENTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601473 ELITE CAMISETERIA E UNIFORMES LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54601592 PARK HOTEL NATUREZA LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601465 HENRIQUE CAVICHIONI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601570 A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, 54201295118 USINA DE ASFALTO E CONCRETO CHAPADAO DO SUL LTDA, 54601431 ZANCHETTIN & CIA LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54601433 HOSPEDAGENS ALIANCA LTDA - ME, ALTERACAO: 54601488 CELEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54601626 MARCAS DISTRIBUIDORA DE OLEOS E GRAXAS EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54601543 ADELIANO JOSE NUNES - ME, 54601482 VERA LUCIA VALIM-ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168969 JANE CARLA CANDEIA LANDFELDT EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54601601 SOLEICA ELIANE CAPELLETTI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54601506 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54601508 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54601509 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54601510 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54601511 SEARA ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54601571 JOSE JUSTINO XAVIER EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54601513 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54601525 SEARA ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601471 LUCIANO MERLI RUFATO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54601527 SEARA ALIMENTOS LTDA, 54601528 SEARA ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54601573 LAURA CAROLINA D. BARBOSA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54601463 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, 54601529 SEARA ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54601634 VIAMAQ COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54601449 LICKAH E CHAPARRO MODA E CONFECÇÃO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890057 LEIDE LAURA OJEDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54601456 JJP PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, 54601564 PET PALACE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168934 MIC EXPRESS TRANSPORTES EIRELI, ALTERACAO: 54601503 PROJEGAS - TUBULACOES E SERVICOS DE INSTALACOES DE GAS ENCANADO PREDIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI, 54601578 NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, EMPRESARIO: 54601579 PAULO CEZAR BORGES BARROS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54601637 ELLITE COMMODITIES CORRETORA DE CEREAIS LTDA, EMPRESARIO: 54601419 ANDREIA COSSETIN LIMBERGER 04095164140, 54601420 EDUARDO HENRIQUE DE MELO 04260565907, 54601421 RECELI CERBARO MACHADO 35195215049, 54601422 KRISLIAN KEILLA ALCALDE 84805099100, 54601423 CAROLINA GARCIA ALVES TRINDADE 02366949103, 54601424 SIRLEY ALVES SANTANA DIAS 52886913120, INSCRICAO: 54802022230 KAROLYNE PAREDES FERREIRA MONTEIRO 89756541172, 54802022248 LIDIANE BORGES DE AGUIAR 68732481268, 54802022256 ANDERSON ROGERIO DE SOUZA 89423739172, 54802022264 CRISTINA SEIBOTH 69002584172, 54802022272 JEFERSON JULIO DA SILVA 93953836153, 54802022281 SERGIO EMANUEL COSTA LUCAS 70204193486, 54802022299 NILZA DE SOUSA ALVARENGA 44475411149, ENQUADRAMENTO MEI: 54601425 NILZA DE SOUSA ALVARENGA 44475411149, ALTERACAO: 54601426 FRANCISCO LEITE DO REGO 01601692161, INSCRICAO: 54802022302 GUI OLINTHO MACEDO NETO 01606355198, EXTINCAO/DISTRATO: 54601429 TAIZI FERNANDA GONCALVES

MANOEL ME, ALTERACAO: 54601430 HERTHA CLORIS DE OLIVEIRA BOY FEITOSA 03104247129, INSCRICAO: 54802022329 MARIA LUCIENE BRITO RAMOS 83192956100, 54802022337 LUIZ ELIAS MARIANO 19974604168, 54802022311 ALEXANDRO DE SOUZA 88193640187, 54802022345 GEOVANI VIEGAS DA SILVA 49718290168, 54101890049 FABIANO CORONEL RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL, ALTERACAO: 54601436 JOSE LUIZ DO NASCIMENTO 87305151149, 54601437 REGINALDO ANTONIO DE ANDRADE 59582464100, INSCRICAO: 54802022353 JESSICA DA SILVA CAXIADO 39694015855, ALTERACAO: 54601438 PAULO BARBOSA DE SOUSA 32115008120, 54601439 GIOVANA QUEIROZ RIBAS 04927595102, INSCRICAO: 54802022361 ANDERSON VINICIUS FREITAS PEREIRA 05521886117, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169001 S. A. GODOY SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802022388 MARILIA DOS SANTOS SILVA DE PAULA 00709201176, 54802022370 JOSE FELIPE DA COSTA GONCALVES 05809310133, ALTERACAO: 54601441 IRACEMA AUXILIADORA BARBOSA COELHO 66243785149, INSCRICAO: 54802022396 DIMAS MACARIO DE ARAUJO 25706853134, ALTERACAO: 54601442 GLEICY ANNE ALVES PEREIRA 04091746101, 54601443 ELIAS BORGES DA SILVA 01826712160, INSCRICAO: 54802022400 GIOVANI DE OLIVEIRA CELESTINO 02626478180, ALTERACAO: 54601444 ALAN DHONES ARGUELHO RIBEIRO 03762668132, INSCRICAO: 54802022418 CLAUDETE SCHMIDT 73377490906, 54802022426 ELIANDRO DE BRITO SEICHAS 77848160149, 54802022442 LAUCINDO PIRES ALVES 16446380100, 54802022434 ADEMIR MIRANDA 32114893120, ALTERACAO: 54601446 RENAN PASCHOAL CULERE, INSCRICAO: 54802022451 ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA 26715980845, ALTERACAO: 54601447 CLAYTON FREITAS SILVA 61469211149, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168951 COMERCIO DE PECAS YOSHIMURA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890111 DARCY BOTELHO LIMA JUNIOR, EXTINCAO/DISTRATO: 54601451 ADEMIR DA SILVA 28546512191, 54601450 LUCAS CASTRO DA CRUZ 05534162198, INSCRICAO: 54802022469 JEAN DA SILVA DE ALMEIDA 00014545101, ALTERACAO: 54601452 RENAN PASCHOAL CULERE, 54601453 LINDOMAR RIBEIRO DE SOUZA SILVA 55415911120, 54601454 KHETELE NAYARA CAMARGO BARDUCHI 01092919139, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201295096 SEREDA & SEREDA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601458 MARIZE FRANCISCA BELO DA SILVA 45679754134, INSCRICAO: 54802022477 LOHRAIN VAREIRO GRANJA 06798931138, 54802022485 CELIA MARIA DE BRITO MORAES 06964563890, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54601563 FERACHIN & MARTINS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169043 CLEIDE GROCHEVIS NUNES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601596 CLEIDE GROCHEVIS NUNES, 54601467 MARIANE AGUILAR DA SILVA 03379572152, INSCRICAO: 54802022493 ANTONIO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO 01544359888, ALTERACAO: 54601469 VALDINEIA DA SILVA ARAUJO 12115279808, INSCRICAO: 54802022515 SANDRO DE ALMEIDA NUNES 08529155190, 54802022507 KARINA GRACA LOPES 03716467154, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54601632 PIMENTA SORIA NUTRICAO LTDA, EMPRESARIO: 54601577 F S C VERSOLATO SERVICOS MEDICOS, 54601475 ANDREA FERNANDES FIM MORAIS 00093834179, INSCRICAO: 54802022523 PABLO HENRIQUE MARQUES 01695273109, 54802022531 WESLEY CAMARGO DE SOUSA 03690219167, ALTERACAO: 54601476 WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA 02365282113, 54601477 CAROLINA PEREIRA DOURADO 04901127144, EXTINCAO/DISTRATO: 54601480 JEFERSON LUIS DA SILVA CUNHA ME, INSCRICAO: 54802022540 ODIRLEY MENDES FERREIRA 81934114120, ALTERACAO: 54601481 ANDREA FERNANDES FIM MORAIS 00093834179, INSCRICAO: 54802022558 MATHEUS BATISTA DOS SANTOS 04144344126, 54802022566 TAINA CRISTHIE MORAIS RIBEIRO 05125760170, 54802022574 AGLAE APARECIDA RABELLO DA ROCHA JUSTINO 56754078987, 54802022582 ELIZETE SOUZA BONGIOVANI 03867903107, 54101890120 E. W. P. DE OLIVEIRA, ALTERACAO: 54601484 NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS 90598458115, INSCRICAO: 54802022591 ERALDO OVELAR ROCHA 96984961149, ALTERACAO: 54601486 ALESSANDRO PEREIRA TEIXEIRA 00029994632, 54601485 VALDINEIA DA SILVA ARAUJO 12115279808, EXTINCAO/DISTRATO: 54601493 J V DE LIMA, ALTERACAO: 54601494 LIDIA ALEXANDRA PIMENTA DE OLIVEIRA 50205168809, INSCRICAO: 54802022604 LARISSA LANZARIN 08698517994, ALTERACAO: 54601495 JENNIFER DA SILVA SANTOS 03264366185, INSCRICAO: 54802022612 JHONNY RICARDO GONCALVES DA SILVA 01162991186, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54601623 DETRES CONVENIENCIA LTDA, EMPRESARIO: 54601497 JONATAS VIEIRA BORDON DE MELLO 46528234876, INSCRICAO: 54802022621 VAGNER PEREIRA ALVES 77491696104, ALTERACAO: 54601498 RENAN QUINTILIANO DE OLIVEIRA 05745114150, INSCRICAO: 54802022639 JEFERSON DE OLIVEIRA CORDEIRO 06764247161, 54802022655 ANDREA CRISTINA FERNANDES 26977056860, 54802022647 VALMIR FRANCISCO RAMOS 56270127149, 54802022663 WEBER NOVAIS DOS SANTOS 95466843172, 54802022671 EDERSON CEZAR ROVERI DA CONCEICAO 07816274190, 54802022680 PHAMELA BORGES DOS SANTOS 06994074196, ALTERACAO: 54601499 ARIIVALDO LOPES MARTINEZ 88643204153, 54601501 RODRIGO NOGUEIRA BARROSO 02949925103, 54601500 QUENEDI NOGUEIRA SOARES 71507141106, INSCRICAO: 54802022701 DEBORA MELO DA COSTA 02361215101, 54802022698 JOSIVAN LOPES DE ALMEIDA DAS NEVES 05002414141, ALTERACAO: 54601504 ERNESTINO ANTONIO DE OLIVEIRA 07356722100, INSCRICAO: 54802022710 JAIME GONCALVES 46513728134, ALTERACAO: 54601505 RENATO FERREIRA MENEGATI 99144433115, INSCRICAO: 54802022728 JANAINA CARVALHO PETERSEN 04787284410, 54802022736 EDGAR FELIX DE AMORIM 01725533189, ALTERACAO: 54601507 THARSO RAMALHO PINTO 01830842331, EXTINCAO/DISTRATO: 54601516 GIOVANA QUEIROZ RIBAS 04927595102, 54601515 IRACEMA AUXILIADORA BARBOSA COELHO 66243785149, 54601517 ERICA URIAS DE MOURA 26558200880, 54601518 HELIO GRILLO NETO 43065149869, 54601520 MILLIAN JOANA KARUANA PEDROSA MESA MROGINSKI 04405775192, 54601519 ALCIONE APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA 01046724126, 54601521 ANTONIO GOMES DOS SANTOS 05082960130, 54601522 ARCY BELMONTE JACQUES 35625848149, 54601524 GABRIELLA FERREIRA DA SILVA 03189697183, 54601523 JACKELINE MINZAO DA SILVA 04073624105, INSCRICAO: 54802022744 SEBASTIANA PINHEIRO 96674482153, 54802022752 JOSE MARQUES GOMES 89252977104, 54802022761 DIONATAN LEZAINSKI 06708233177, 54802022779 VANDA PEREIRA DOS SANTOS



86736191149, 54802022787 BRYAN MATHEUS ALVES RODRIGUES 05462679122, 54802022795 GODOFREDO RAMAO YARZON 34388079120, ALTERACAO: 54601532 INGRA LIDIA FLORES PADILHA 95482652149, INSCRICAO: 54802022809 ANA RITA DE JESUS MOREIRA QUEIROZ 03530759147, ALTERACAO: 54601533 EVERTON SOUZA CAMARGO 07408837124, 54601534 MARLON GOMES DE MATOS 07253288190, INSCRICAO: 54802022817 CRISTIAN HAAS FRETES 06262679197, 54802022825 MARCUS VINICIUS CARNEIRO CRISTALDO 01827709154, ALTERACAO: 54601535 JOHNY SOAREZ 50653350104, INSCRICAO: 54802022833 RAQUEL CARIZZI DE SA 03851227646, ALTERACAO: 54601536 EDERSON FRANCISCO DOS SANTOS 01462093540, INSCRICAO: 54802022850 DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA DUTRA 04076996194, EXTINCAO/DISTRATO: 54601537 WILLIAN TRINDADE DO NASCIMENTO 01413336183, 54601538 LIDIA ALEXANDRA PIMENTA DE OLIVEIRA 50205168809, 54601539 ALESSANDRO PEREIRA TEIXEIRA 00029994632, 54601540 SAMUEL SALES RIBEIRO 03389676139, ALTERACAO: 54601541 REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA 00311477127, INSCRICAO: 54802022868 GLAUCIELLY OCAMPOS XAVIER 02392477108, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600168985 VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54601542 NILSA ARAUJO SOARES 02644849160, ALTERACAO: 54601544 ANSELMO DE JESUS MENDES 89546776572, INSCRICAO: 54802022906 EDNELSON BELARMINO MATIAS 03405790131, ALTERACAO: 54601545 MARIA JULIANA MOTTA 04108300114, INSCRICAO: 54802022922 JOAO GUILHERME CAVALCANTI SILVEIRA 06611879188, ALTERACAO: 54601547 LUIZ FERNANDO MESSIAS RODRIGUES 0488772165, INSCRICAO: 54802022931 GILMAR NOVAES MACEDO JUNIOR 02360021125, 54802022949 DOACIR PESSOA DA SILVA 00323173101, ALTERACAO: 54601548 AFRANILZA FERREIRA PIRES 36589870144, 54601550 IZANETE BACANELO 79905757104, INSCRICAO: 54802022957 ROBERTA VITORIA DA SILVA 06710444198, 54802022965 VANDERLEI SPOSITO 93691319149, EXTINCAO/DISTRATO: 54601551 LAUDNEIA DE SOUZA SANTOS 00024575127, 54601552 SANDRA LEDESMA VENITES 99143747191, ALTERACAO: 54601553 RAPHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA 35721353899, 54601554 SIRLENE DE SOUZA 03078056112, 54601555 GISLAINE DA SILVA LOPES 01837635137, INSCRICAO: 54802022981 FATIMA RODRIGUES 77964853104, ALTERACAO: 54601556 MARLON OZIAS SANTANA 03242259114, EXTINCAO/DISTRATO: 54601559 GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA, INSCRICAO: 54802022990 JUNIOR GROTO MENDES 96028491187, 54101890073 WIRLEY MIRANDA VIANA COMERCIO DE PECAS, 54802023015 EMERSON APARECIDO DE SOUZA 61492817104, 54802023007 PHELPE GUILHERME AGUIRRE MARTINS 03472057122, 54802023023 ARIANE CRISTINA DE CARVALHO SCHULTZ 01447934156, ALTERACAO: 54601567 MARLENE LUZIA DE SOUSA 47591080172, INSCRICAO: 54802023031 EVANEIDE JULIANA DE CARVALHO 01769623108, ALTERACAO: 54601569 WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA 02365282113, 54601568 CAMILA BARBOSA BENOVI 07261401129, INSCRICAO: 54802023040 DANILO JOSE DO NASCIMENTO ROBERT 06413001151, ALTERACAO: 54601574 CRISTIANE MARTINS CRUVINEL MELO 71662715153, 54601575 VANESSA MARTINS ZANIN 04490942192, INSCRICAO: 54802023058 ALEX SILVA DA ROCHA SILVA 04126494111, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169019 MSMEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890090 WIVERTON VICENTE DANTAS PEREIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54601580 GIULIA ALENCAR DE CARVALHO 73472700149, 54601581 EDWILIN DIOGO GONCALVES 01865038148, INSCRICAO: 54802023066 WILLIAM NASCIMENTO DOS SANTOS 02133455108, 54802023074 ADEMIR DIAS MANCOELHO 05174532150, 54802023082 ALES AZAMBUJA CABRAL JUNIOR 02464282103, 54802023091 VINICIUS FLORES DE PAULA 03843737126, 54802023104 DANIELA MATTJE FARIAS 03859315145, 54101890103 LEILA REJANE IVANTES LUCCA, ALTERACAO: 54601583 ALETANY BARBOSA NUNES 72115793153, INSCRICAO: 54802023112 SUSANA IRIS DOS SANTOS PEIXOTO 04331030199, ALTERACAO: 54601584 LUCIANO ALVES SANDIM 56195362115, INSCRICAO: 54802023121 SUZELI GOMES DA ROCHA 58359214115, ALTERACAO: 54601585 CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 00608285102, INSCRICAO: 54802023139 BRENDA SKALARTY DA SILVA 07963625132, 54101890138 NEI PIRES BORGES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169027 NODEL ENGENHARIA LOCACAO, COMERCIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601587 LIVANETE LEONICIA RODRIGUES TEIXEIRA 30162491204, INSCRICAO: 54802023147 SILVIO GARCIA GABRIEL 03573434177, 54802023155 RENATO GASQUES ANEZ DE PAIVA 98941135168, ALTERACAO: 54601589 JUCELI DE SOUZA 00116771127, INSCRICAO: 54802023163 ELIANA RODRIGUES FROES DE OLIVEIRA 03443465870, ALTERACAO: 54601591 GEISE RABELO TEIXEIRA 71701516268, 54601590 VALDEMIR BARRETO DE SOUZA 06206598829, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169035 N. C. LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54601593 ALES AZAMBUJA CABRAL JUNIOR 02464282103, 54601594 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO 56314221153, 54601595 ANDRE BARBOSA DE ANDRADES 03853692125, INSCRICAO: 54802023180 THATCHER DA SILVA COELHO 03049640189, ALTERACAO: 54601597 MARIA ROSA MENDES 39746130803, INSCRICAO: 54802023198 EDINILTON RODRIGUES DE SOUSA 36915246215, ALTERACAO: 54601598 MICHELA SIMIOLI VALINO 89451627120, INSCRICAO: 54802023201 APARECIDA ROSA DOS SANTOS 63759365191, ALTERACAO: 54601599 LETICIA MENDES NOGUEIRA 94634890100, INSCRICAO: 54101890146 CAMILO GABRIEL BAGGIO, EXTINCAO/DISTRATO: 54601602 NEIDE ROCHA 50683691104, 54601603 RENATO GASQUES ANEZ DE PAIVA 98941135168, ALTERACAO: 54601604 MARIA ROSA MENDES 39746130803, INSCRICAO: 54802023210 CAMILA GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA 04918594140, ALTERACAO: 54601605 DOACIR PESSOA DA SILVA 00323173101, 54601606 ROSILDA LOPES FERREIRA 17477263115, INSCRICAO: 54802023228 WESLLEY SANTOS RODRIGUES 03434084142, 54802023244 JONAS ASSIS DE ANDRADE E SILVA 07108115190, 54802023236 PAULO ROBERTO MARTINS MONTANDON 96039108134, 54802023261 DIEGO PEREIRA MENDES 03947906188, 54802023252 MICHELE BRITZ 06533076167, ALTERACAO: 54601607 MARINEIDE PINTO 93391773120, INSCRICAO: 54802023279 JOILTON SEBASTIAO NUNES DE CARVALHO 02836654163, 54802023295 VIRGILIO LESCANO 07217155169, 54802023287 ANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA 02920314165, ALTERACAO: 54601609 JULIANA

FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA 97056464149, INSCRICAO: 54802023309 JOAO CARLOS RODRIGUES GAMA 03734603170, EXTINCAO/DISTRATO: 54601611 EDUARDO JACQUES MORALES - ME, ALTERACAO: 54601612 SILVIO GARCIA GABRIEL 03573434177, INSCRICAO: 54802023317 ANA MARLI MOREIRA DA LUZ 48751464187, ALTERACAO: 54601613 PAULO ROBERTO MARTINS MONTANDON 96039108134, INSCRICAO: 54802023325 FABRICIO DE JESUS ANDRADE 02446802133, ALTERACAO: 54601615 LUCIA MARIA LMA PAZ WATANABE, 54601614 MARLY FEITOSA 00713793120, 54601617 FELICIANO GUILHEM VILHALBA 25490117168, INSCRICAO: 54802023333 BRUNO ODILON PEREIRA SIMOES 03928054139, 54802023341 KARLA SIQUEIRA PEREIRA 03327114129, 54802023350 SUELLEN SEBBEN TEIXEIRA 74161474172, ALTERACAO: 54601619 REGINALDO JOSE DOS SANTOS 03781834948, 54601618 VALDEMAR JOSE DOS SANTOS 11524386898, INSCRICAO: 54802023376 KILMA CIZELI OLIVEIRA DA SILVA PINTO 69197814172, 54802023384 VICTOR HUGO OVANDO CORREA 05995229176, ALTERACAO: 54601622 JOSE RODRIGUES DE MENEZES 93493762100, 54601621 SILVIO GARCIA GABRIEL 03573434177, INSCRICAO: 54802023392 ROSIMEIRE TEIXEIRA SALES 04943778100, EXTINCAO/DISTRATO: 54601624 LUCIANA TELES DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169051 GILBERTO DA SILVA PIRES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101890154 VALQUIRIA DA SILVA DERGALE, EXTINCAO/DISTRATO: 54601627 JUCELI DE SOUZA 00116771127, INSCRICAO: 54802023406 DINAMAR ANTONIA DA SILVA BARBOSA 94982910120, 54802023422 MAURO VIEIRA DA COSTA 02782409174, 54802023414 GUILHERME AUGUSTO SANTIAGO 24744492649, ALTERACAO: 54601628 LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SANTANA 50889800510, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169060 LIVIA PEREIRA DE SOUZA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802023449 PATRICIA NUNES DOS SANTOS 03280044138, 54802023431 EWERTON MONGE TIBURTINO 06710012131, ALTERACAO: 54601631 TRACY REGINA MACEDO NUNES 02305447116, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169078 DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802023465 ZELY SOARES DA CRUZ 20131283120, 54802023457 THALITA MARTINS SCHRAMM 01316986136, ALTERACAO: 54601633 LUIS PAULO BARBOSA 05701915999, INSCRICAO: 54802023473 MANOEL APARECIDO FERNANDES 48983985100, 54802023490 SERLEI MARISA MULLER MOSSMANN 50793217920, 54802023481 CAROLINE BARBIERI DE BRITO 05452916156, 54802023511 ROBERTO RAMIRES ALVES 33723613187, ALTERACAO: 54601635 GLEDSTON ROCHA SANTANA 01695973500, INSCRICAO: 54802023520 ANGELA MARIA CARDOSO MOREIRA 80818080191, ALTERACAO: 54601636 MAURICIO LIMA COSTA 01095425170, EXTINCAO/DISTRATO: 54601638 INELSO PEREIRA DA ROCHA 32777973172, INSCRICAO: 54802023538 JULIO MANOEL DA SILVA NETO 04358041116, 54802023546 WELLYNGTON LUIZ DOS SANTOS FERREIRA 13459251662, EXTINCAO/DISTRATO: 54601639 VALDEMAR JOSE DOS SANTOS 11524386898, 54601640 LINDOLFO LANGE NETO, ALTERACAO: 54601642 JOSE ROBERTO BORGES GUIMARAES 01561453161, INSCRICAO: 54802023554 JONNAS RODRIGUES DA SILVA 04778101103, ALTERACAO: 54601643 RAUL WALLAS DE CAMPOS LIMA 04362833102, 54601644 LUCAS CAMARGOS PINHEIRO 09201132654, 54601645 ARTHUR GALVAO SERRA 02234603110, 54601646 GENIVALDO BEZERRA TORRES 36793086120, 54601648 JOSE GOMES FERREIRA 27265919149, 54601647 GLEYSON DE OLIVEIRA BACCHMI 30850912890, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600169086 ABS SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802023562 REINALDO RODRIGUES DE ANDRADE 01399541129, ALTERACAO: 54601649 MICHELE BARBOSA KINZEL TAVARES 99836998187, INSCRICAO: 54802023571 ILMA BORGES MIGUEL 40486656187, 54802023597 EDSON DE SOUZA GONCALVES 08045656867, 54802023589 CARLOS MAURICIO BALBINO MORAES 98476874120, 54802023601 ROZIMEIRE INACIA RODRIGUES 92765440115, 54802023619 MAURY DORTA DE SOUZA JUNIOR 30259605824, ALTERACAO: 54601650 TAYNARA RODRIGUES VAZ 04478667101, INSCRICAO: 54802023627 REJANE BORGES DINIZ 95730249187, 54101890162 DIEGO GOMES MORAIS, EXTINCAO/DISTRATO: 54601651 SAULO HENRIQUE MARQUES CUNHA DE VELASCO 72204672149, 54601652 VILDA VIEIRA DO AMARAL 46566554149, INSCRICAO: 54802023635 SIDINEI NASCIMENTO PEREIRA 00730511103, 54802023651 VERA DE FATIMA SOUZA GONCALVES 77376676953, 54802023643 MATHEUS HENDERSON FERREIRA DOS SANTOS 05325598198, EXTINCAO/DISTRATO: 54601653 ESTELA MARYS BARBOSA SILVEIRA, ALTERACAO: 54601654 HELOISA DE OLIVEIRA MELO 16368719842, 54601655 OLAVIO PIRES DE LIMA 95432914115, INSCRICAO: 54802023660 JOAO MARCELO PEREIRA 94511250197, EXTINCAO/DISTRATO: 54601656 LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA BEZERRA 00483053163, INSCRICAO: 54802023678 NORMA LINO DIAS 03069660185, EXTINCAO/DISTRATO: 54601658 JONES JULIETE DE OLIVEIRA 31135372829, 54601657 JOSE GOMES FERREIRA 27265919149, 54601659 ELIEZER GOMES ZARATINI 05102834118, INSCRICAO: 54802023686 ROSANA DOS SANTOS MOREIRA 03500805183, 54802023694 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA 33729417134, ALTERACAO: 54601660 EUNICE BALBINA DE FREITAS DA COSTA 00283801182, INSCRICAO: 54802023708 DANIELLY MOREIRA DOS SANTOS 04874776183, ALTERACAO: 54601661 ROSANA LOPEZ DA SILVA 49724495191, INSCRICAO: 54802023716 JOAQUIM DUARTE 27170900106, ALTERACAO: 54601662 ROBSON DIAS DE OLIVEIRA 59533080191, INSCRICAO: 54802023724 ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS 04734307113, ALTERACAO: 54601664 LUANA DE MORAES CENTURION 05978147167, EXTINCAO/DISTRATO: 54601663 LUIZ CEZAR SOUZA NASCIMENTO 05105177142, INSCRICAO: 54802023741 NATALLY MAIDANA DE PAULA 05639007176, ALTERACAO: 54601665 ALEX TORNADO SANTOS LIMA 02765528144, INSCRICAO: 54802023759 JOSE LUIS DE SOUZA 77784537115, EXTINCAO/DISTRATO: 54601667 ROSANA LOPEZ DA SILVA 49724495191, 54601666 EUNICE BALBINA DE FREITAS DA COSTA 00283801182, INSCRICAO: 54802023767 CRISTIAN GEOVANE GAUTO VASQUES 05086842182, ALTERACAO: 54601668 LEANDRO ALBUQUERQUE FINCO 03031633130, INSCRICAO: 54802023775 NATALIA AGOSTINHO COELHO 04871890198, 54802023783 RONER AUGUSTO BENITES 02483758142, 54802023805 JEAN FELIPE ROSA 03315129126, 54802023791 ELLIOT LUCAS SOFIATI 08368931908, 54802023813 ULISSES BENTO COLMAN 02359654136, 54802023821 PATRICIA DA SILVA RODRIGUES 03381494147, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190705094, 190715081, 190716622, 190718862,



190724641, 190727250, 190727454, 190725397, 190734485, 190737662, 190738502, 190738570, 190738812, 190739533, 190739924, 190740221, 190740965, 190742135, 190742330, 190745207, 190745100, 190745436, 190745444, 190745606, 190745690, 190744448, 190741295, 190745631, 190746882, 190746114, 190747170, 190747447, 190747684, 190747056, 190747986, 190749075, 190749300, 190749580, 190748737, 190750189, 190750138, 190748877, 190750472, 190750740, 190750774, 190751568, 190751584, 190750910, 190751266, 190750278, 190751894, 190732474, 190751924, 190752173, 190752335, 190752645, 190752670, 190752726, 190752726, 190753048, 190752611, 190753161, 190753161, 190753161, 190747013, 190752041, 190753242, 190753323, 190753269, 190708719, 190753404, 190753382, 190753293, 190753595, 190753366, 190745894, 190745886, 190754001, 190753978, 190754061, 190754061, 190754095, 190754273, 190754281, 190754150, 190280221, 190754443, 190754699, 190754834, 190755059, 190750561, 190755202, 190755105, 190754958, 190755342, 190751665, 190702249, 190755245, 190755423, 190755458, 190755504, 190754737, 190752084, 190752084, 190755521, 190755679, 190747099, 190720522, 190715260.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCESSO: 51/000.315/2019

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.

ASSUNTO: Aquisição de crédito para transporte coletivo urbano para atender ao CEAM/SPPM.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato De Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: CONSORCIO GUAICURUS, no valor de R\$ 6.083,00 (seis mil e oitenta e três reais), nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Campo Grande, 12 de agosto de 2019.

Eduardo Correa Riedel

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de ratificação de inexigibilidade de licitação por exclusividade com fundamento art. 25 Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO: 55/000.873/2019

PARTES: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Consórcio Guaicurus.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-transporte, sob a forma de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônico de cartão magnético utilizado para tal fim e de rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informação gerais ou específicas, em meio magnético para atender as necessidades de órgãos e entidades que compõe a administração direta e indireta do Estado de Mato Grosso do Sul.

ORDENADOR DE DESPESA: Roberto Hashioka Soler

ITEM DE DESPESA: 33903702

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.359.841,40 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA: ROBERTO HASHIOKA SOLER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019.

PROCESSO Nº 55/000.861/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CIRÚRGICA MS LTDA ME

CM HOSPITALAR S.A

MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.867, do dia 22 de março de 2019, pág.62, Diário Oficial do Estado n.9.885, do dia 16 de abril de 2019, pág.41, Diário Oficial do Estado n.9.896, do dia 7 de maio de 2019, pág.71 e Diário Oficial do Estado n.9.922 do dia 12 de junho de 2019, págs. 41 e 42, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.954/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.954/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

BAYER S.A
CIRÚRGICA MS LTDA ME
CM HOSPITALAR S.A
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.952, do dia 29 de julho de 2019, págs.48 e 49, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 041/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.426/2019, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E ESTOJOS PLÁSTICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.426/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E ESTOJOS PLÁSTICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP



Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

**AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES COM AMPLA CONCORRENCIA E COTAS RESERVADAS - ME/EPP)**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2019

PROCESSO: 27/100.222/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ME/EPP)**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU/SES/FESA, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PINTURA DOS EXAUSTORES VENTILADORES DA ÁREA LIMPA E ÁREA SUJA DA LAVANDERIA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2019

PROCESSO: 27/101.846/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRENCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR DO MS – SEMAGRO, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO, EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019

PROCESSO: 71/000.115/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/09/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2019

PROCESSO: 55/000.326/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2019

PROCESSO: 55/000.326/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2019

PROCESSO: 55/000.475/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
(LOTES COM COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVOS ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico



instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0064/2019

PROCESSO: 55/000.757/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BANDEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0076/2019

PROCESSO: 55/000.487/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 29/08/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAMBORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019

PROCESSO: 71/505.773/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	927,30	1.854,60
02		2.625,30	5.250,60
04	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	2.083,33	6.249,99
07	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	459,20	1.377,60
09		9.166,60	9.166,60
10	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP	77,30	773,00
11		62,24	622,40
14	W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP	70,02	280,08

Lotes DESERTOS: 03 e 12.

Lotes FRACASSADOS: 05,06,08,13,15 e 16.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de agosto 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LOTE E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para reabertura e o prosseguimento do **Lote 10.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2019.

PROCESSO: 55/000.952/2018

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **16/08/2019, às 14:00H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE REANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a reanálise do resultado de amostra após análise de Recurso interposto e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do **lote 16** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2019.

PROCESSO: 55/000.732/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
16	MEGA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **20/08/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.204 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO** da 3ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE DOURADOS MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 187/2018.

PROCESSO: 55/000.485/2018.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 14 de agosto 2019.

Maria Julieta Grance Matines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, através da Presidente Edilma Aparecida Rodrigues Ferreira, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036088/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Jorge dos Santos Pereira, 321 Parque dos Ipês II

MUNICÍPIO: Ponta Porã

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dep. Fernando C. C. Saldanha situada à Rua Jorge dos Santos Pereira Nº 321.

Ponta Porã/MS, 13 de agosto de 2019.

EDILMA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, através do(a) Presidente Hércules Márcio da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036078/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 27/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Imaculada Conceição, 728, Centro

MUNICÍPIO: Nova Andradina MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Austrílio Capilé Castro situada à Rua Imaculada Conceição Nº 728, Centro.

Nova Andradina/MS, 13 de Agosto de 2019.

HÉRCULES MÁRCIO DA SILVA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE DOURADOS – CEEJA/MS, através de seu Presidente(a) Maria Aparecida dos Santos Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036142/2019

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09 horas do dia 29/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Francisco Feitosa Sobreira, nº 1525, Jardim Água Boa.

MUNICÍPIO: Dourados/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS situado à Rua Francisco Feitosa Sobreira, nº 1525, Jardim Água Boa.

Dourados-MS, 13 de Agosto de 2019.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, através do(a) Presidente Verônica Araujo Delmondes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/0036102/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16 horas do dia 28/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua da Cana, nº 72

MUNICÍPIO: Sonora

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e



Mestres da Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra, situada à Rua da Cana, nº 72.
Sonora 13 de agosto de 2019.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Lino Villachá, através da Presidente Laura Lopes Ribeiro, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio de Pregão designada pelo Ato de Designação nº 001/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Lino Villachá.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/035906/2019

ABERTURA DA SESSÃO: às 07h00min horas do dia 27/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Lino Villachá, localizada à Rua Haroldo Pereira, 887, SALA DE VÍDEO, SALA 12, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Lino Villachá, situada à Rua Haroldo Pereira, 887, Bairro Nova Lima, Campo Grande/MS.
Campo Grande/MS, 12 de agosto de 2019.

LAURA LOPES RIBEIRO
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa, através da Presidente Carla Ferraz Barbosa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/035914/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 9:00 horas do dia 29/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av.: Capital nº 611 Bairro Cruzeiro

MUNICÍPIO: Campo Grande - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Henrique Cirylo Correa situada à Av.: Capital nº 611 Bairro Cruzeiro
Campo Grande/MS, 12 de Agosto de 2019.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da equipe de pregão designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036177/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13 horas do dia 28/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Florestal S/N, Coopatrabalho, **MUNICÍPIO:** Campo Grande,

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Amélio de Carvalho Baís.

O processo n.29/036177/2019, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Amélio de Carvalho Baís situada à Av. Florestal, S/N, Coopatrabalho.

Campo Grande – MS, 13 de agosto de 2019.

Kátia Eugênia Ribas Espíndola Barrios
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, através do(a) Presidente LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 003/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS,

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2019



PROCESSO: 29/036175/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 28/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Francisco Serejo Neto n. 1050

MUNICÍPIO: Amambai

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE VESPSIANO MARTINS situada à Rua Francisco Serejo Neto Nº 1050 Amambai/MS, 13 de AGOSTO de 2019.

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Padre Nunes, através da Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Padre Nunes.

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2019

PROCESSO: 29/036193/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8 horas do dia 29/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Pereira Gomes, 355, Bairro Santa Maria - sala de reunião da EE Padre Nunes.

MUNICÍPIO: Coxim/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Padre Nunes situada à Rua Pereira Gomes, Nº 355. Coxim/MS, 13 de agosto de 2019.

Elena Aparecida Medeiros Dias Souza
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 2 de Setembro, através de seu Presidente (a) Rosemeire Valdez da Costa, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 2 de Setembro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCESSO Nº 29/036233/2019

Abertura da Sessão: Às 08:00 horas do dia 27/08/2019

Endereço da abertura da sessão: Avenida Quatorze de Março, nº 598, Bairro: Centro

Município: Ladário/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE. 2 de Setembro, situada à Avenida Quatorze de Março, nº 598.

Ladário/MS, 13 de agosto de 2019.

Rosemeire Valdez da Costa
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Reynaldo Massi, através da Presidente Rosenilda Pereira da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 06/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Reynaldo Massi.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036237/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 29/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:

Rua Martins Levi, 587 – Bairro Guiray

MUNICÍPIO:

Ivinhema-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Reynaldo Massi situada à Rua Martins Levi, 587 – Bairro Guiray Ivinhema/MS, 13 de agosto de 2019.

ROSENILDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rui Barbosa, através do (a) Presidente Tatiane Moschiara Melo Nunes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Rui Barbosa.

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036009/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 27/08/2019

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA - rua: CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA, 516 – VILA PERNAMBUCO

MUNICÍPIO: CASSILÂNDIA - MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na EE Rui Barbosa situada à Rua: CLAUDIONOR COELHO DA ROCHA Nº516 – VILA PERNAMBUCO – CASSILÂNDIA - MS
CASSILÂNDIA/MS, 13 de agosto de 2019.

TATIANE MOSCHIARA MELO NUNES
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO CARLOS FLORES, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2019, realizará às 14h00min, do dia 30/08/2019, na sala de tecnologias da EE João Carlos Flores, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual João Carlos Flores.

O processo n. 29/036216/2019, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE João Carlos Flores situada à Rua Assunção s/nº Bairro Rita Vieira I, Campo Grande - MS. Campo Grande, MS, 13/08/2019.

Rosana de Almeida Campos
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU, através da Presidente Telma Lúcia Imada Leal, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU,

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019

PROCESSO: 29/036334/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8h, do dia 29/08/2019.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales, s/n - Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, PARQUE DOS PODERES.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE/MS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU, situada na Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales, s/n (em frente ao MPE) - Parque dos Poderes.
Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2019.

TELMA LÚCIA IMADA LEAL
Presidente da APM

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/004.366/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de formula nutricional em favor da Empresa **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME** no valor de **R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 13/08/2019

PROCESSO Nº 27/003.609/2018

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoas físicas para o serviço de Teleconsultor, Tutor e Conteudista na execução do Projeto do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes no Mato Grosso do Sul, conforme descrito abaixo:

Ø PESSOA FÍSICA:

- Luiza Cordelia Sorralheiro;
- Alexandre Alves Machado;
- Isabela Cristina Miranda Pereira;
- Michele Batiston Borsoi;
- Tatiana Ferreira Robaina;
- Alessandra Pucci Mantelli Galhardo;
- Daniela Peño Paiva;
- Halex Mairton Barbosa Gomes E Silva;
- Emileide Lucinéia da Costa;
- Fabricia Paniago Ajala Nery Pereira e
- Amanda Eveline Fernandes

Nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 14/08/2019



Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2019;

TIPO: "Menor Preço por Lote";

PROCESSO: 7101210414/2019;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 28/08/2019, às 09 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene** a fim de atender as necessidades da AEM/MS- INMETRO, conforme detalhamentos, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência.EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG: 926226;

Campo Grande MS, 14 de agosto de 2019.

Elbia K. Blanco Insaurralde
Pregoeira**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PROC. Nº 00.570/2019

OBJETO: Contratação de empresa para construção de estruturas para implantação da Estação de Tratamento de Água de 10 m³/h de Porto Esperança, localizada no Município de Corumbá/MS.

ABERTURA: 06/09/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/09/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 – PROC. Nº 00.051/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 29/08/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/08/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/08/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 – PROC. Nº 00.548/2019

OBJETO: Contratação de empresa que cumpra aos requisitos da norma NBR ISO/IEC 17025:2017 e tenha em seu escopo junto ao INMETRO os parâmetros contratados, para prestação de serviços de análises de matrizes de água tratada, subterrânea, superficial, lodo de ETA e lodo de ETE, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/09/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/09/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/09/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2019
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.379/2019Do Objeto: contratação da Empresa **Som e Arte Produções Eireli ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo **"Canto da Terra"**, para à realização de um (01) show musical, com 02 horas de duração, no dia 19/08/2019, a partir das 23 horas na Festa do Laço Comprido no Clube do Laço Portão Quebrado em Nova Alvorada do Sul/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.Favorecido: **Som e Arte Produções Eireli ME**

CNPJ nº 01797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 14 de agosto de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 630, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.942, de 15 de julho de 2019, de nomeação de MARILEIZE DA SILVA BRASIL para exercer cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 5 de julho de 2019."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 247, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010, resolve:

CONCEDER a Patricia Feitosa de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, código 130292, matrícula nº 477937021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Regional de Coxim – PRCOX, 8 (oito) dias de Licença Casamento, no período de 19.07.2019 a 26.07.2019, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Protocolo nº 15/056827/2019).

Campo Grande-MS, 12 de agosto de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 248, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO, a relação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos no mês de Julho/2019:

Servidor	Matricula	Período	Protocolo
Marilda Lílian Rodrigues da Silva de Oliveira	55738021	05.07.2019	15/056319/2019
Flavia Alexsandra Verruck de Souza	434366022	17.07.2019 a 18.07.2019	15/057503/2019
Priscila Barbosa Rodrigues	475570021	22.07.2019	15/057504/2019
Pedro Alcântara Grubert Guimarães (BIM)	437649021	30.07.2019 A 31.07.2019	15/057543/2019

Campo Grande-MS, 12 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 249, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Soraya Saad Sayegh, ocupante do cargo efetivo de Advogada, código 80024, matrícula nº 44805021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários – PAT, 15 (quinze) dias de Licença Médica,

no período de 30.07.2019 a 13.08.2019, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM, com fundamento no Inciso I, do artigo 130 e artigo 137, ambos da Lei Complementar nº 1.102/90 (Protocolo nº 15/058684/2019).

Campo Grande-MS, 12 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Gislainy Aparecida Thomazin, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, código 130301, matrícula nº 51679024, lotada no Cartório/COPGE, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 05.08.2019 a 11.08.2019, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM, com fundamento no Inciso I, do artigo 130 e artigo 137, ambos da Lei Complementar nº 1.102/90 (Protocolo nº 15/057544/2019).

Campo Grande-MS, 12 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 251, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Jéssica Matias Amorim, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, código 130301, matrícula nº 470027021, lotada na Unidade de Cálculo da Procuradoria de Cumprimento e Sentença e Precatório – UCALC/PCSP, 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 30.07.2019 a 13.08.2019, conforme Boletim de Inspeção Médica – BIM, com fundamento no Inciso I, do artigo 130 e artigo 137, ambos da Lei Complementar nº 1.102/90 (Protocolo nº 15/057311/2019).

Campo Grande-MS, 12 de Agosto de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.267, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Designar a servidora NILMA FÁTIMA DE SOUZA VERONESE, matrículas n. 51127021 e 51127023, para responder pela Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, no período de 5 a 14 de agosto de 2019, em substituição à titular Cristiane Borges da Cunha, matrícula n. 88699023, durante seu afastamento por licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (CI n.2061/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.268, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, resolve:

Dispensar os servidores ocupantes do cargo de Professor, do quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados, da função gratificada de Coordenadores de Programas Educacionais, a contar de 10 de julho de 2019 (C.I. n. 239/SUARE/SED):

SERVIDOR	MATRÍCULA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
----------	-----------	------------------------------------

Josué Cabral da Silva	71182021 e 71182022	Aquidauana
Caroline Pereira Cavalcante de Castro	122582021	Campo Grande - Metropolitana
Patrícia Oliveira Acioli	72733021	Corumbá
Janete Cruz de Vitt	105354021	Coxim
Daniela Cristina Biaca Palhares	85169024	Naviraí
Gabriel Galiego Neto	46203021	Nova Andradina
Fernando Henrique Cassiano	24737023	Paranaíba
Diva Fonseca Soares	12822021	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.269, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, alterada pela Lei complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores ocupantes do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Coordenador Regional Adjunto de Educação, nas Coordenadorias Regionais de Educação, com validade a contar de 10 de julho de 2019, conforme abaixo relacionados (C.I. n. 240/SUARE/SED):

SERVIDOR	MATRÍCULA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Josué Cabral da Silva	71182021 e 71182022	Aquidauana
Caroline Pereira Cavalcante de Castro	122582021	Campo Grande - Metropolitana
Patrícia Oliveira Acioli	72733021	Corumbá
Janete Cruz de Vitt	105354021	Coxim
Daniela Cristina Biaca Palhares	85169024	Naviraí
Gabriel Galiego Neto	46203021	Nova Andradina
Fernando Henrique Cassiano	24737023	Paranaíba
Diva Fonseca Soares	12822021	Três Lagoas
Lidiana Tiago da Silva	81234022	Ponta Porã

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.270, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores CHIARA GOES BARBOSA, matrícula n. 113442021 e ALISSON THIERS NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 98346021, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato para locação de equipamentos de informática, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 640/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/022072/2019	028/2019	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.271, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n.14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA SANTÍSSIMA FERREIRA, matrícula n. 112999021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro



no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de março 2014, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/0010079/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.272, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.150, de 6 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 454, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9850, de 25 de fevereiro de 2019, que designa a servidora DANIELA FREDIANI PRADO SANTOS, matrícula n. 111511023, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí/CRE-8, a contar de 11 de julho de 2019, conforme processo n. 29/028928/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.273, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora FABÍOLA RESSTEL, matrícula n. 105401021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 31 de julho de 2019 (Processo n. 29/033355/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.274, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANDEL, matrícula n. 68687021 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Três Lagoas - CRE-12, localizada no município de Três Lagoas, para participar do VII SIMELP – SIMPÓSIO MUNDIAL DE ESTUDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA, em Porto de Galinhas/PE, com fulcro no disposto no § 2º do artigo 165 da Lei Estadual n. 1.102/90, no período de 20 a 24 de agosto de 2019 (Processo n. 29/025355/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.275, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 667, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.620, de 22 de março de 2018, página 82, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, ao servidor LOURIVAL RODRIGUES, matrícula n. 100764021, ocupante do cargo de Professor

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-lo na Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina, com validade a partir da publicação desta Resolução, conforme abaixo, (Processo n. 29/001888/2012).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Souza

Componentes Curriculares	Etapas	Carga Horária	Turno
História	EF	14	matutino
Disciplinas	Etapas	Carga Horária	Turno
História	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/010963/2018

Interessado : GEVALDO ESCOBAR, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 27899022, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis-MS.

Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Diretor Escolar.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.242, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9961, de 9 de agosto de 2019, página 60, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VERA LUCIA FLOR DA SILVA, matrícula n. 63290022, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/001534/2004):

Onde consta:

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	25	05/08/2014 a 03/08/2019	03/08/2019

Passe a constar:

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	20	06/08/2009 a 04/08/2014	04/08/2014
5%	25	05/08/2014 a 03/08/2019	03/08/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 376 de 13 de agosto de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ODENIR ALVES DE SOUSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 19976023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107852022, no

período de **07/08/19 a 05/09/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 591/2019)**.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 377 de 13 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12986022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares da titular **DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116910022, no período de **16/09/19 a 30/09/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 592/2019)**.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 378 de 13 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **EMERSON DUARTE DE BARROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 108305022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Provisória Masculina Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MÁRIO MÁRCIO BRITO DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, no período de **13/09/19 a 12/10/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 601/2019)**.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 379 de 13 de agosto de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 122286022, para desempenhar a função de **CHEFE DE DIVISÃO** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLAUDIA DORIANA ARAÚJO MEDEIROS**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 82829023, no período de **05/08/19 a 19/08/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 607/2019)**.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 380 de 13 de agosto de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 1111290022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Provisória Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de **02 a 16/09/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 612/2019)**.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 381 de 13 de agosto de 2019.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **FABIANO NUNES CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122230022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, no período de **01 a 30/09/19**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 627/2019)**.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" 704/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 1º Sgt QPPM **VAGNER DE FREITAS BONFIM**, Mat. 113379022, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.835, de 5 fev 19.

DESIGNAR, o 3º Sgt QPPM **WILSON CICERO PLACIE**, Mat. 82163021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, com base no inciso V da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução a CI nº 723/PMMSCPA01/PMMS, de 12 jul 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp pelo Comando-Geral da PMMS

Mat. 76820021



PORTARIA "P" 705/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o 3º Sgt QPPM **CELSON ALVES CACERES**, Mat. 71172021, da função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Buraco das Piranhas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.931, de 28 jun 19.

DESIGNAR, o Sub Ten QPPM **ANDERSON VIEIRA BATISTA**, Mat. 78933021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / BPMA / CPE / Buraco das Piranhas - MS**, com base no inciso V da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução a CI nº 157/P-1/BPMA/PMMS, de 07 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA "P" 706/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JULYERME FERREIRA SILVA**, Mat. 45141021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 156/GABSUBCMT-G/19, de 08 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 707/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA**, Mat. 60215021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para a **1ª CIPM / CPA-3/ Bonito - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RAPHAEL BRAGA ASSIS TEODORO**, Mat. 427498021, da **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, para a **6ª CIPM / CPM/ Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 161/GABSUBCMT-G/19, de 13 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 708/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM Desig. **RENILSON JOSE DE OLIVEIRA**, Mat. 67998023, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística (DGPL) / Campo Grande**

- **MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DTA n. 162/GABSUBCMT-G/19, de 13 ago 19).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 709/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR a concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar de 08 de fevereiro de 2019, publicado através da Portaria "P" 703/DGP-1/DGP/PMMS, de 13 de agosto de 2019 no Diário oficial n. 9.964, de 14 de agosto de 2019, na parte do 3º Sgt QPPM Desig **JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 48429021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **15 de março de 2013 a 07 de março de 2019, já descontados 329 (trezentos e vinte e nove) dias**, em virtude ter sido publicado incorretamente, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302344/2019).

ANULAR a concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL VII, a contar de 05 de março de 2019, publicado através da Portaria "P" 703/DGP-1/DGP/PMMS, de 13 de agosto de 2019 no Diário oficial n. 9.964, de 14 de agosto de 2019, na parte do 3º Sgt QPPM Desig **ANTONIO CESAR ALVES**, Mat. 55022021, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **1º de julho de 2012 a 04 de março de 2018, já descontados 246 (duzentos e quarenta e seis) dias**, em virtude ter sido publicado incorretamente, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/302343/2019).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 710/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.695 (mil seiscentos e noventa e cinco) dias de tempo de serviço, requerido pelo CB QPPM **NILTON JOSE BARBOSA DOS SANTOS** - Mat. 47491024, do **2º BPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços prestados a empresas privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição, NIT nº 1201027330-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), datado de 23 Fevereiro de 2007; com fulcro no artigo 131, inciso I, e artigo 132, inciso I e II, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c artigo 1º e artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92., conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
João Luiz Barbosa - ME	01/05/1981 a 25/01/1983	633 dias
João Luiz Barbosa - ME	01/08/1984 a 30/06/1987	1062 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da PORTARIA "P" 869/DP-1/DP/PMMS, de 30 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.983, de 05 de junho de 2007, **para fins de regularização funcional**. (Solução ao processo nº 31/301990/2019, de 26 de Junho de 2019).

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

PORTARIA "P" 711/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril



de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n. 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

ANEXO A_PORTARIA "P" 711/DGP-1/DGP/PMMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

NOME: Sub Ten QPPM PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA , Mat 78707021, da DGP		
Dias Averbados: 241 (duzentos e quarenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1251706446-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 ago 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Figueira Comercio de Combustiveis Ltda	01/06/1995 a 01/02/1996	241 dias
Solução ao Processo n. 31/302643/2019.		
NOME: Sub Ten QPPM ELISANGELA DE OLIVEIRA , Mat 88222021, da 10ª CIPM		
Dias Averbados: 1.001 (mil e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1259115138-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 jul 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SADEC – Sociedade de Apoio ao Desenvolvimento da Educação	02/10/1995 a 02/07/1998	1.001 dias
Solução ao Processo n. 31/302050/2019.		
NOME: CB QPPM ARARI RODRIGUES NETO , Mat 114667021, do BPMGdaE		
Dias Averbados: 2.926 (dois mil novecentos e vinte e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262741738-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 jun 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sol Nascente Locação de Imóveis Ltda	01/02/1997 a 02/02/1999	732 dias
Elo Logística Ltda	15/04/1999 a 01/07/1999	78 dias
Bigolin Materiais de Construções Ltda	26/07/1999 a 17/10/2001	815 dias
Sertao Comercial de Equipamentos Ltda	01/10/2002 a 14/11/2002	44 dias
A. A. Consmasul Materiais de Construções Ltda	01/01/2003 a 11/03/2003	70 dias
Não especificado na Certidão	01/09/2003 a 11/03/2003	1.187 dias
Solução ao Processo n. 31/302014/2019.		
NOME: 3º Sgt QPPM VENICIO VADICO SORDI , Mat 112810021, do BPMA		
Dias Averbados: 3.692 (três mil seiscentos e noventa e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1705199616-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 abr 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Trabalhador Rural	19/11/1984 a 31/12/1994	3.692 dias
Solução ao Processo n. 31/302057/2019.		
NOME: 1º Sgt QPPM ROGELIO RONEZ DE OLIVEIRA , Mat 108604021, da 10ª CIPM		



Dias Averbados:

2.572 (dois mil quinhentos e setenta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240403023-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Frangopeixe Comercio de Carnes Ltda	01/08/1989 a 06/02/1990	190 dias
Antonio Dinamerico Arruda Marques	21/02/1990 a 24/12/1990	306 dias
Antonio Dinamerico Arruda Marques	01/12/1992 a 07/08/1998	2.076 dias

Solução ao Processo n. 31/302078/2019.**NOME: CB QPPM TEOLDO QUEIROZ BATISTA, Mat 112830021, do 2º BPM****Dias Averbados:**

2.249 (dois mil duzentos e quarenta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252937090-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 jun 17.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Padaria Karicia Ltda – EPP	01/04/1995 a 01/08/1995	123 dias
Auto Posto Jason Ltda	14/08/1996 a 26/12/1996	135 dias
Jarouche & Cia Jarouche Ltda – ME	27/12/1996 a 27/03/1998	456 dias
Refrigerantes Luana Ltda – ME	01/09/2000 a 23/07/2001	326 dias
Corttex Industria Textil Ltda	02/12/2002 a 22/11/2003	356 dias
Município de Tres Lagoas	01/06/2006 a 30/09/2008	853 dias

Solução ao Processo n. 31/302016/2018.**NOME: CB QPPM JOSE CARLOS STEFANES, Mat 88962021, da CoordMil / Ciops****Dias Averbados:**

3.148 (três mil cento e quarenta e oito)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244103605-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 jul 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	14/11/1991 a 03/11/1992	350 dias
M3M Informatica Ltda	04/11/1992 a 15/03/1995	862 dias
Distribuidora de Alimentos Francisco Ikeda Ltda	02/06/1995 a 18/09/2000	1.936 dias

Solução ao Processo n. 31/302011/2019.**NOME: CB QPPM JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO, Mat 126262021, do BPMRv****Dias Averbados:**

3.002 (três mil e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1281048798-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Julida – Industria e Comercio Ltda	15/07/1999 a 14/06/2002	1.060 dias
Frigorifico Margen Ltda	26/08/2002 a 31/05/2003	279 dias
S S Administradora de Frigorifico Ltda	01/06/2003 a 23/02/2006	999 dias
Frigorifico Margen Ltda	07/11/2006 a 01/02/2007	87 dias
Industria e Comercio Urso Branco Eireli	02/02/2007 a 31/08/2008	577 dias

Solução ao Processo n. 31/302128/2019.**NOME: 3º Sgt QPPM EDGAR PEREIRA PIMENTA, Mat 71917021, da 2ª CIPM****Dias Averbados:**

242 (duzentos e quarenta e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1236191681-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 abr 17.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda	12/02/1988 a 07/04/1988	56 dias
Zemar Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda – ME	01/04/1990 a 06/10/1990	186 dias

Solução ao Processo n. 31/301058/2019.**NOME: CB QPPM JAQUELINE BRITES CANHETE, Mat 130304022, do 7º BPM**

Dias Averbados:

1.438 (mil quatrocentos e trinta e oito)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1252923504-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
S C Barbosa Coelho	16/11/1994 a 30/09/1995	314 dias
M. Q. de Sousa & Cia Ltda	01/09/1997 a 14/10/1997	44 dias
Centro de Formação de Condutores Martinez Ltda	01/02/2000 a 22/12/2000	326 dias
Caixa de Assistencia dos Servidores do Estado de Mato G	01/08/2003 a 21/11/2003	113 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	01/12/2003 a 01/09/2005	641 dias

Solução ao Processo n. 31/302169/2019.**NOME: CB QPPM JEAN ADRIANO DA SILVA, Mat 24534021, do EIPMMont****Dias Averbados:**

3.961 (três mil novecentos e sessenta e um)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1251204530-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 18 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Berenice Viera de Souza Brito	02/05/1994 a 13/04/1995	344 dias
Geraldo Nobile Holzhausen e Outros	08/05/1997 a 14/11/1997	191 dias
Sebival Segurança Bancaria Industrial e de Valores Ltda	06/11/1998 a 27/08/2001	1.026 dias
Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda	01/09/2001 a 31/03/2008	2.400 dias

Solução ao Processo n. 31/302091/2019.**NOME: CB QPPM GILDEMAR DANTAS DE MEDEIROS, Mat 135365023, do Cefap****Dias Averbados:**

1.402 (mil quatrocentos e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000207013-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 12 fev 15.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Swit Armour S A Industria e Comercio	02/10/2000 a 31/12/2000	89 dias
Companhia Industrial Rio Parana	01/01/2001 a 08/01/2001	8 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	01/02/2002 a 31/08/2005	1.305 dias

Solução ao Processo n. 31/302151/2019.**NOME: CB QPPM RODRIGO SEIDENFUSS RAMOS, Mat 101727021, do BPMChoque****Dias Averbados:**

1.764 (mil setecentos e sessenta e quatro)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1271098038-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 jun 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Autobel Veiculos Ltda	01/07/1999 a 22/06/2001	720 dias
CBA Serviços de Telecomunicações Ltda	01/11/2001 a 23/03/2002	141 dias
Enertel Engenharias Ltda	01/04/2002 a 31/07/2004	853 dias
ETE – Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda	02/08/2004 a 20/09/2004	50 dias

Solução ao Processo n. 31/302159/2019.**NOME: CB QPPM JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE, Mat 120775021, do BPMChoque****Dias Averbados:**

1.133 (mil cento e trinta e três)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1276041838-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 05 jul 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Veigrande Veiculos Ltda	04/09/2000 a 18/10/2000	45 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	16/05/2002 a 30/01/2003	260 dias
SPCC – São Paulo Contact Center Ltda	31/01/2003 a 22/11/2004	662 dias
Farmacia de Manipulação São Bento Ltda	07/01/2005 a 06/06/2005	150 dias



Campo Grande Comercio e Administração Ltda	02/07/2007 a 17/07/2007	16 dias
Solução ao Processo n. 31/302144/2019.		
NOME: 1º Sgt QPE-1Mus NATANAEL ALVES DE ARAUJO, Mat 104583021, do Cefap		
Dias Averbados: 653 (seiscentos e cinquenta e três)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1244115144-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 jun 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Clube Indaia	01/07/1993 a 18/04/1995	653 dias
Solução ao Processo n. 31/302139/2019.		
NOME: CB QPPM MARCELO FRISOLI, Mat 98879021, do BPMChoque		
Dias Averbados: 2.310 (dois mil trezentos e dez)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1166766096-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 08 jul 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Coopertecnica- Cooperativa de Serviços Técnicos Especial	02/02/2004 a 15/12/2004	319 dias
GHS – Comercio e Serviços Ltda	17/01/2005 a 31/03/2007	804 dias
Coproservice Serviços Terceirizados Ltda	01/04/2007 a 30/06/2010	1.187 dias
Solução ao Processo n. 31/302143/2019.		
NOME: CB QPPM ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Mat 120433021, do BPMA		
Dias Averbados: 3.690 (três mil seiscentos e noventa)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1265228138-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 fev 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Padaria Confeitaria & Lanchonete Economico Ltda ME	12/01/1998 a 11/12/1998	334 dias
Julio Arashiro – ME	01/03/2000 a 31/08/2001	549 dias
Moveis Romera Ltda	02/01/2002 a 02/11/2006	1.766 dias
Municipio de Jardim	13/09/2007 a 21/06/2010	1.010 dias
Não especificado na Certidao	01/07/2007 a 31/07/2010	31 dias
Solução ao Processo n. 31/302214/2019.		
NOME: CB QPPM GEOVANE DE SOUZA SANTOS, Mat 87256022, do BPMA		
Dias Averbados: 4.861 (quatro mil oitocentos e sessenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1233156699-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 maio 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Clovis de Matos Pedrodo	03/04/1989 a 04/01/1990	274 dias
Comercio de Generos Alimenticios Esteval Ltda	01/04/1991 a 19/12/1992	629 dias
Cooperativa Agropecuaria Industrial em Liquidação	16/06/1993 a 14/10/1994	486 dias
MS Serviços de Representação Ltda	01/07/1995 a 19/01/1999	1.299 dias
Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitencia	14/09/1999 a 13/09/2001	730 dias
MS Serviços de Representação Ltda	02/01/2002 a 25/04/2002	110 dias
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	10/05/2002 a 01/12/2005	1.302 dias
Centro Formação de Cond de V Franca Aut Ltda ME	31/05/2007 a 01/07/2007	31 dias
Solução ao Processo n. 31/302296/2019.		
NOME: CB QPPM DANIEL PAES DA FONSECA, Mat 124732021, da 7ª CIPM		
Dias Averbados: 3.231 (três mil duzentos e trinta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1279010638-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 dez 14.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO



Marilena Lopes Siqueira e Outro	23/05/2001 a 13/03/2004	1.020 dias
Município de Anaurilandia	02/06/2004 a 21/06/2010	2.211 dias
Solução ao Processo n. 31/302185/2019.		
NOME: CB QPPM GILSON SILVA DE OLIVEIRA, Mat 127450021, da CordMil/Ciops		
Dias Averbados: 1.113 (mil cento e treze)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262562838-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jun 2019.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	01/04/1997 A 18/04/2000	1.113 dias
Solução ao Processo n. 31/302071/2019.		
NOME: 2º Sgt QPPM JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES, Mat 3831021, do 13º BPM		
Dias Averbados: 2.892 (dois mil oitocentos e noventa e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1214245068-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 20 fev 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Jornal A Cidade de Votuporanga Ltda	01/05/1985 a 30/06/1987	787 dias
Disdroga Distribuidora de Drogas Ltda	01/07/1987 a 10/01/1989	557 dias
Grafica Bandeirantes de Votuporanga Ltda	01/11/1989 a 16/08/1990	289 dias
Grafica Bandeirantes de Votuporanga Ltda	01/09/1991 a 22/11/1991	83 dias
Nelson Camargo	01/04/1995 a 20/11/1996	600 dias
Cosmo Papelaria de Votuporanga Ltda	02/12/1996 a 30/06/1998	576 dia
Solução ao Processo n. 31/302001/2019.		
NOME: 2º Sgt QPPM ALEX SOUZA DA SILVA, Mat 19646021, do BPMTran		
Dias Averbados: 671 (seiscentos e setenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1291756138-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 jul 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Boutique Gastronomia Ltda	01/02/2005 a 03/12/2006	671 dias
Solução ao Processo n. 31/301710/2019.		
NOME: CB QPPM ALEXANDRE JOSE DA SILVA, Mat 126582021, do BPMTran		
Dias Averbados: 1.961 (mil novecentos e sessenta e um)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000870730-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 jun 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	16/04/2002 a 22/06/2004	794 dias
Pegoraro Transportes Ltda	01/11/2004 a 03/01/2005	63 dias
Seara Alimentos Ltda	03/03/2005 a 02/05/2005	61 dias
SBM Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	05/05/2005 a 30/11/2005	210 dias
Bigolin Materiais de Construção Ltda	10/03/2006 a 19/06/2008	233 dias
Solução ao Processo n. 31/302318/2019.		
NOME: CB QPPM EDVALDO MARQUES DE SOUZA, Mat 109913021, do 7º BPM		
Dias Averbados: 772 (setecentos e setenta e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1819496410-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 31 ago 16.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
SER ' S Serviços Temporarios Ltda – ME	30/08/2000 a 27/11/2000	90 dias
Localmeat Ltda	01/12/2000 a 12/02/2001	73 dias
SER ' S Serviços Temporarios Ltda – ME	05/03/2002 a 02/06/2002	90 dias
SER ' s Serviços Temporarios Ltda – ME	03/06/2002 a 25/08/2002	84 dias



Independencia S.A	25/09/2002 a 05/11/2003	407 dias
Contribuinte Individual	01/02/2010 a 28/02/2010	28 dias
Solução ao Processo n. 31/302311/2019.		
NOME: 1º Sgt QPPM NILSON DELGADO SIQUEIRA, Mat 117838021, do 3º BPM		
Dias Averbados: 2.063 (dois mil sessenta e três)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1254371979-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 03 set 07.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados	01/01/1995 a 01/04/1995	91 dias
AMGD – Associação Medica da Grande Dourados	01/06/1995 a 09/07/1997	770 dias
Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados	04/11/1997 a 09/01/1998	67 dias
Hospital das Clinicas de Amambai Ltda	16/08/1999 a 17/06/2000	305 dias
Sociedade Amigos de Amambai	02/01/2001 a 11/04/2003	830 dias
Solução ao Processo n. 31/302235/2019.		
NOME: CB QPPM FERNANDO DANTAS DA SILVA, Mat 38958021, da CoordMil/Ciops		
Dias Averbados: 2.206 (dois mil duzentos e seis)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1267111016-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 jul 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Casa de Carnes Dias &; Menezes Ltda	01/02/1999 a 21/09/2000	600 dias
Eni Rossini de Moraes	01/03/2001 a 31/08/2001	184 dias
Supermercados Pelachim e Lima Ltda	01/04/2002 a 11/10/2002	194 dias
Frigorifico Ilha Solteira Eireli	23/10/2002 a 27/03/2003	156 dias
Eni Rossini de Moraes	01/06/2003 a 18/11/2003	171 dias
Frigorifico Ilha Solteira Eireli	01/07/2004 a 19/05/2005	323 dias
Altimare & Cia Ltda	01/06/2005 a 30/09/2005	122 dias
Alpha Industria Metalurgica Ltda	06/02/2006 a 26/06/2006	141 dias
Isacarnes Comercio Ltda	02/10/2006 a 14/05/2007	225 dias
Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A	06/06/2007 a 03/09/2007	90 dias
Solução ao Processo n. 31/302251/2019.		
NOME: CB QPPM MARCIO HENRIQUE BENITES, Mat 101805021, do 12ºBPM		
Dias Averbados: 2.047 (dois mil e quarenta e sete)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000653898-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 out 17.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Adecco Recursos Humanos S.A	13/05/2002 a 06/05/2003	359 dias
H V A Promoção Publicidade e Comercio Ltda	07/05/2003 a 31/05/2003	24 dias
Verati & Campo Ltda	03/05/2004 a 26/11/2008	1.664 dias
Solução ao Processo n. 31/302319/2019.		
NOME: CB QPPM MARLEY MIGLIACCIO DIAS DA SILVA, Mat 120626021, da 9ª CIPM		
Dias Averbados: 2.202 (dois mil duzentos e dois)		
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273640538-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 13 ago 19.		
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:		
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Turis Hotel Ltda	13/03/2000 a 20/06/2000	99 dias
Loterica Real Eireli	02/01/2002 a 12/05/2005	1.227 dias
Casa Bahia Comercial Ltda	03/04/2006 a 25/08/2008	876 dias
Solução ao Processo n. 31/302342/2019.		
NOME: Sub Ten QPPM ELISANGELA GOMES AQUINO, Mat 114599021, da CoordMil		
Dias Averbados: 153 (cento e cinquenta e três)		

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1707118855-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jul 19.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Leize Oliveira de Britto	01/06/1996 a 31/10/1996	153 dias

Solução ao Processo n. 31/302415/2019.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 62925023

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 20, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 92 da Lei Complementar nº 114/05 c/c § 4º do artigo 2º do Decreto nº 12.119/06;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral ano 2018 para membros do Conselho Superior da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao Delegado de Polícia Claudineis Galinari, conforme Diário Oficial do Estado nº 9.937, de 08/07/19;

RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Delegado de Polícia, com efeitos a contar de 08 de julho de 2019 a 31 de maio de 2020, com a seguinte composição:

1. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, como Presidente;
2. Evandro Luiz Banheti Corredato, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 110553022, como membro titular; e
3. Alberto Vieira Rossi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6181022, como membro titular.

A Portaria "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, de 1º/04/19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.875, de 03/04/19, tem sua vigência tornada sem efeito a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 464, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Departamento da Polícia do Interior, constante no verso da Comunicação Interna da Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS nº 219, de 12 de agosto de 2019;

Considerando o perfil dos delegados de polícia existentes e lotados no âmbito da referida Delegacia Regional de Polícia;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
-------	------	-------	----	--------	---------

307243023	Jackson Frederico Vale	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia de Anastácio/MS	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
474711023	Wilkson Vasco Francisco Lima Barrosa	Delegado de Polícia	3ª	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS	Delegacia de Polícia de Anastácio/MS

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 465, DE 13 DE AGOSTO 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
307243023	Jackson Frederico Vale	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Anastácio/MS
474711023	Wilkson Vasco Francisco Lima Barros	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 466, DE 13 DE AGOSTO 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍC.	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
307243023	Jackson Frederico Vale	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
474711023	Wilkson Vasco Francisco Lima Barros	3ª	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Anastácio/MS

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 467, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 15 de agosto de 2019 a Portaria "P" DGPC/MS nº 459, de 08 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 9962, de 12 de agosto de 2019 que designou **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474664023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, no período de 12 a 26 de agosto de 2019, em razão de gozo de férias de Jackson Frederico Vale.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 468, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474664023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, no período de 15 a 26 de agosto de 2019, em razão de gozo de férias de Jackson Frederico Vale.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 469, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO CARLOS MORGADO PIRES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474706023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde de Valdemiro Mendes Arguilheira (BIM nº 113186).

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Horário Especial para Estudo, no período de 14/08/2019 a 07/12/2019.

LOTAÇÃO: AGEHAB

INTERESSADA:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
60842021	Brenda Travasso de Araújo	Técnico de Programas Habitacionais	57/500.152/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer Jurídico n. 29/2019/PJUR/AGEHAB/MS.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE AGOSTO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 14 de agosto de 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão processante designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 676, de 11 de julho de 2019, publicada na página 154 do Diário Oficial nº 9.941, de 12/07/2019; e **DESIGNAR** os(a) servidores(a), Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de segurança e custódia; Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de

administração e finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, Agente Penitenciária Estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do(a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.015/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 802, de 14 de agosto de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 698/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual, pelo período de 27/07/2019 a 04/08/2019, nos autos no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.008/2019, considerando licença médica da Presidente da Comissão Processante, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 319, de 12 de abril de 2019, publicada na página 68 do Diário Oficial nº 9.883, de 15 de abril de 2019, ressalvando que os atos de expediente que não transgridam princípios do contraditório e da ampla defesa, poderão ser realizados por membro da Comissão em atividade.

Campo Grande, MS, 14 de agosto de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.141, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CRISTINA TIEMI MAEHARA KAI, matrícula n. 84572021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/012758/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.142, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DALVA LÚCIA AGUILERA, matrícula n. 56149021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VII, código 80015, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/012484/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente



PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.143, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA FATTORI, matrícula n. 79494021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/012281/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.144, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANA MARIA MEDEIROS, matrícula n. 52941024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe E, nível VII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000345/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.145, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA INÊS APARECIDA DA COSTA SANCHES, matrícula n. 52579021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031325/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.146, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora INEZ MOSCIARO GOMES DE PINHO, matrícula n. 16182023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei

n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/040257/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.147, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDINA DALVA DA FONSECA TEODORO, matrícula n. 40056021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/033540/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.148, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor FERNANDO XAVIER GALHARTE, matrícula n. 28728022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028911/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.149, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VASTY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 22938021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VII, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/012797/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.150, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n.

5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ARLETE FAUSTO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 7973021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/038262/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.151, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA MARIA BREGUEDO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula n. 87713025, ocupante do cargo de agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, classe Especial, Símbolo 193/211/B4, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "b", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200262/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.152, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AMÉLIA PEREIRA DE SANTANA ZANELLA, matrícula n. 63231021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/007808/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.153, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MIRANDA PAES, matrícula n. 56175022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015533/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.154, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELY DA SILVA BONILHA ROSA, matrícula n. 53190021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/001038/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.155, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROMILDA DO CARMO TERRA LEITE, matrícula n. 43086022, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040200/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de dependente para fim previdenciário

Situação: neta

Interessado: Maria Suzana de Freitas Maia

Processo: 55/501270/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.630/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE AGOSTO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Agrária

PORTARIA "P" AGRAER N. 304 DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luis Fernando Ennes de Miranda, matrícula n. 63001021, para responder pelo Setor de Regularização Fundiária, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no período de 19 de agosto de 2019 a 2 de setembro de 2019, em substituição do titular Josue Ferreira Caetano, matrícula n. 80916021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 305 DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Evandra Tonon Mota Maciel, matrícula n. 111381023, ocupantes do cargo Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista de Compras e Suprimentos, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no § 3º do Art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 12 de maio de 2018 (Processo n. 71/601160/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 306 DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Roger Soares de Almeida, matrícula n. 423408021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de agosto de 2019 (Processo n. 71/601159/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 307 DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Eva Santana Rodrigues, matrícula n. 78819024, ocupantes do cargo/função Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de agosto de 2019 (Processo n. 21/501173/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 308, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Evelyne Sobreira, matrícula n. 132643021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacional, lotada na Diretoria Executiva para o Setor de Recursos Humanos, a contar da data de publicação (processo n. 71/600297/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 309 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Angela Maria Barbosa de Araújo, matrícula n. 91423021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro

Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 12 de agosto de 2019 (Processo n. 21/501216/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 310 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Wagner Pereira dos Santos, matrícula n. 86575021, ocupante do cargo Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, Classe D, Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V, com fulcro no Art. 38 a Art. 41, da Lei 4.491, de 3 de abril de 2014, com validade a contar de 13 de agosto de 2019 (Processo n. 71/601135/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 314 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Gildo Matos Honório, matrícula n. 115840021, ocupantes do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 20 de maio de 2013, para fim de regularização funcional (Processo n. 21/500940/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 315 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Gildo Matos Honório, matrícula n. 115840021, ocupantes do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 19 de maio de 2018 (Processo n. 21/500940/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 311 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Washington Willeman de Souza, matrícula n. 72079021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Vania Abreu de Mello, matrícula n. 56973021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Ana Cristina Vieira Costa de Paula, matrícula n. 95366021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, sob a presidência do primeiro, para apurar eventual responsabilidade da Comissão de Sindicância na nulidade do processo n. 63/200825/2016, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990,

estabelecendo prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 312 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Washington Willeman de Souza, matrícula n. 72079021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Vania Abreu de Mello, matrícula n. 56973021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Ana Cristina Vieira Costa de Paula, matrícula n. 95366021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, sob a presidência do primeiro, para apurar eventual responsabilidade da Comissão de Sindicância na nulidade do processo n. 71/600607/2018, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 313 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Washington Willeman de Souza, matrícula n. 72079021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Vania Abreu de Mello, matrícula n. 56973021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural e Ana Cristina Vieira Costa de Paula, matrícula n. 95366021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, sob a presidência do primeiro, para apurar eventual responsabilidade da Comissão de Sindicância na nulidade do processo n. 63/201563/2016, nos termos do Art. 273 da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de agosto de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 067/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial e considerando a Lei do Sistema Estadual de Cultura, Lei Estadual n.º 5.060, de 20 de setembro 2017, bem como o que dispõe o artigo 24, inciso VII e artigo 25 da Constituição Federal, artigos 202 e 203 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e a Lei n.º 422, de 6 de dezembro de 1983

RESOLVE:

DESIGNAR E CONSTITUIR a Comissão de Estudos para elaboração de minuta de decreto estadual visando regulamentar a Subseção IV da Seção III do Capítulo I da Lei Estadual n. 5.060/2017 para apresentação e encaminhamento à Assessoria Legislativa da Secretaria de Estado de Governo para análise e posterior submissão ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul. Os trabalhos da Comissão de Estudos têm previsão de término em 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Portaria e será supervisionado por esta subscrevente e coordenado pelo primeiro membro, conforme abaixo:

Valkiria Duarte da Silva

Procuradora de Entidades Públicas
Chefe da Procuradoria Jurídica da FCMS
Coordenadora da Comissão de Estudos

Solimar Alves de Almeida

Gerente do Fundo de Investimentos Culturais
Membro da Comissão de Estudos



Marinalda Junges Rossi

Assessora

Membro da Comissão de Estudos.

Campo Grande-MS, 13 de agosto de 2019.

MARA CASEIRO
DIRETORA-PRESIDENTE**PORTARIA "P" FCMS/N.º 066/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 .**

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, ao servidor **OSCAR NIEDERMEYER VERALDI**, matrícula n. 109564021, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/ Gestor de Atividades Culturais, Classe c, Código 70090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 01 de agosto de 2019. (Processo n. 51/700302/2019).

Campo Grande, 13 de agosto de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Portaria "P" FUNSAU nº 315 de 09 de agosto de 2019**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 026 de 18 de janeiro de 2018, que constitui o Núcleo de Acesso a Qualidade Hospitalar do HRMS.

Resolve:

Substituir membros do NÚCLEO DE ACESSO A QUALIDADE HOSPITALAR - NAQH do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros Incluídos

Nome	Função	Matrícula
Marcela Ramone do Nascimento	Gerência de Urgência/Emergência	431228021
Rita de Cassia Barbosa Tavares dos Santos	Médico Ginecologista e Obstetra	133212021
Cilene Teixeira dos Santos	Coordenação da Central de Internação	85954021

Membros Excluídos

Nome	Função	Matrícula
Fábio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico Intensivista	65014023
Rosania Maria Basegio	Médico Hematologista Pediatra	62286022
Mario Massahide Goto Junior	Coordenação de Tecnologia da Informação	126625021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 316 de 09 de agosto de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019.

Considerando a Portaria "P" FUNSAU nº 423 de 21 de setembro de 2018, que republica a nova composição de membros da Comissão de Farmácia E Terapêutica do HRMS.

Resolve:

Substituir membros da COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membros Incluídos

Nome	Função	Matrícula
Paula Riccio Barbosa	Coordenação da Linha do Paciente Crítico	126805021
Pedro Cristiano Barsante Moreno	Médico Anestesiista - representante Cirúrgica	475934021

Membros substituídos

Nome	Função	Matrícula
Patricia Rubini	Médica Intensivista	132382022
Reginaldo Omido Junior	Enfermeiro	97920021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 719, de 9 de agosto de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500686/2019.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora SANDRA ALBANO DA SILVA, matrícula nº. 96990021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível III, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, sendo:

a) 38 (trinta e oito) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Araçatuba, correspondentes ao período de 11/04/1988 a 18/05/1988.

b) 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, prestados como Professora, junto ao Município de Presidente Prudente, correspondentes ao período de 01/03/1989 a 20/03/1990.

c) 1.139 (um mil, cento e trinta e nove) dias, prestados como Professora e Diretora, junto ao Município de Presidente Prudente, correspondentes ao período de 21/03/1990 a 11/05/1993.

d) 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, prestados como Professora e Diretora de Escola, junto ao município de Presidente Prudente, correspondentes ao período de 12/05/1995 a 05/05/1996.

b) 2.112 (dois mil cento e doze) dias, prestados como Professora e Diretora de Escola, junto ao município de Presidente Prudente, correspondentes ao período de 28/10/1996 a 17/11/2002.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 (quinze) dias, prestados como Ajudante de Montagem, junto a Caprimar Artefatos Plásticos Ltda, correspondentes ao período de 05/03/1980 a 19/03/1980.

b) 41 (quarenta e um) dias, prestados como Ajudante, junto a Companhia Lithographica Ypiranga-Em Liquidação, correspondentes ao período de 12/06/1980 a 22/07/1980.

c) 331 (trezentos e trinta e um) dias, prestados como não informado, junto ao Centro Clínico Educacional Bem Me Quer, correspondentes ao período de 01/02/1994 a 28/12/1994.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS



PORTARIA "P"/UEMS nº 720, de 9 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500681/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora ADRIANA DE CASTRO CORREIA DA SILVA, matrícula nº. 48028022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondentes ao período de 28/04/2014 a 19/01/2015, referente à matrícula nº. 48028021, do cargo de Pesquisador – Engenheiro Agrônomo, junto à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural/AGRAER.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 721, de 9 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500682/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora KELY TAMAZATO, matrícula nº. 128421022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe/Nível IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, correspondente ao período de 06/05/2014 a 02/07/2015, referente a matrícula nº. 128421021, do cargo de Assistente de Atividades Educacionais junto à Secretaria de Estado de Educação.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 722, de 12 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 1º de outubro de 2019 a 29 de novembro de 2019, a Licença Gestante à IRENE COELHO DE ARAÚJO, matrícula nº. 92984023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500704/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 723, de 12 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e

considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 2 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019, a Licença Gestante à JAKELLINNY GONÇALVES DE SOUZA RIZZO, matrícula nº. 453472022, ocupante do cargo de Docente Contratado – 20H, nível IV, código 800233, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500735/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 724, de 12 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 4 de setembro de 2019 à 2 de novembro de 2019, a Licença Gestante à MICHELE APARECIDA DOS SANTOS NOBREGA, matrícula nº. 434653022, ocupante do cargo de Docente Contratado – 34H, nível IV, código 800271, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550197/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 725, de 12 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 27 de outubro de 2019 a 26 de dezembro de 2019, a Licença Gestante à SÍLVIA LEIKO NOMIZO, matrícula nº. 46211025, ocupante do cargo de Docente Contratado – 40H, nível III, código 800234, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/550198/2019)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 726, de 12 de agosto de 2019.

A PRÓ-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CANDIDA PROPHETA ERBANO, matrícula nº. 37759021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 14 de agosto à 1º de outubro de 2019, em substituição a titular Nidene Cardena Souza, matrícula nº. 47130021, em férias no período (Processo nº. 29/550380/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500686/2019
Servidor: SANDRA ALBANO DA SILVA
Matrícula: 96990021

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição de 91 (noventa e um) dias, correspondentes ao período de 19/08/2002 a 17/11/2002 prestados como Professora e Diretora de Escola junto ao município de Presidente Prudente.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 214/PJU/2019.

Dourados-MS, 09 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 727, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCUS VILLA GÓIS, matrícula nº. 94658021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de agosto de 2019, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/500750/2019).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 728, de 14 de agosto de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
113233021	Keila da Cruz Costa Hagui	05/05/17 a 04/05/18	05/08/19 a 19/08/19 20/09/19 a 04/10/19
33853022	Marcelo Ferreira de Souza	11/03/17 a 10/03/18	05/09/19 a 04/10/19
13214023	Míriam Montenegro de Rosa	31/10/17 a 30/10/18	02/09/19 a 16/09/19 14/10/19 a 28/10/19

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 729, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 07 de agosto de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº. 798, de 2 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.757, de 5 de outubro de 2018, à página 94, que designou RENATO BICHAT PINTO DE ARRUDA, matrícula nº. 429383023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 730, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JUCELI GONZALEZ GOUVEIA, matrícula nº 92244025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Medicina, da Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 7 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 731, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FÁBIO PAES BARRETO, matrícula nº. 473469022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 07 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 732, de 14 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RENATA VIDAL CARDOSO GARDENAL, matrícula nº 435971022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60030, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Medicina, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº 267, de 24 de maio de 2004; a partir de 07 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 733, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, em virtude do falecimento, VIVIANE SCALON FACHIN, matrícula nº 9166028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Gerente da Unidade Universitária de Amambai, a partir de 11 de agosto de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 734, de 14 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Grupo Profissional da Educação Superior, ocupado pela ex-servidora VIVIANE SCALON FACHIN, matrícula nº 9166028, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude do falecimento ocorrido em 11 de agosto de 2019, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro 1990. (Processo nº 29/500751/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019 - ATA Nº 1.560.

01. Processo nº 33/005.038/2019.

Nome: Defensoria Pública-Geral do Estado.

Assunto: Proposta orçamentária 2020.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 286/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso V, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 250/2019, de 22 de julho de 2019, publicada no D.O.E n. 9.948, de 23 de julho de 2019, páginas 216 e 217, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora ROSYSELLA HELENA SEEFELDER POLETO, no período de 12 a 26 de agosto de 2019, fixando-o para o período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2019.

Campo Grande, 14 de agosto de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2019**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** EVERTON LUIS OSHIRO - ME**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente itens de escritório 11444.651000/1150-01, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 9.492,17 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Everton Luis Oshiro, da empresa EVERTON LUIS OSHIRO - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2019****(PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente itens de escritório 11444.651000/1150-01, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Maicon Moretti de Barros, da empresa J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019****(PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos / material permanente itens de escritório 11444.651000/1150-01, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Marcos Antonio da Silva, da empresa M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2019****(PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, aparelhos elétricos para diversos ambientes, destinados às Unidades de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Marcos Antonio da Silva, da empresa M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**OBJETO:** Aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01, aparelhos elétricos para diversos ambientes, destinados às Unidades de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Marcio da Silva, da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**OBJETO:** Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1130-04, aparelhos elétricos, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 6.496,00 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)**PRAZO:** 90 (noventa) dias**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2019.**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Marcio da Silva, da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** EVERTON LUIS OSHIRO - ME**OBJETO:** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.2026 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.305.0015.2031 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 10.631,39 (dez mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro 2019**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2019**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Everton Luis Oshiro, da empresa EVERTON LUIS OSHIRO - ME.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** J C A DOS SANTOS - EPP**OBJETO:** Tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, para a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde, conforme os quantitativos e as descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.013.10.301.0015.2026 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.301.0015.2027 – 33.90.30.00.00.00

02.013.10.305.0015.2031 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 20.638,50 (vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**PRAZO:** 31 de dezembro 2019**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2019**ASSINAM:** Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr João Carlos Alves dos Santos, da empresa J C A DOS SANTOS - EPP.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)****PARTES:****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01. Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Cristiano Henrique Rodrigues Cury, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01. Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Silvana Pelais Pesenti, da empresa CLAROMED - COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: EVERTON LUIS OSHIRO - ME.

OBJETO: Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01. Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 1.735,00 (mil setecentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Everton Luis Oshiro, da empresa EVERTON LUIS OSHIRO - ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LK MEDICAL COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- EPP.

OBJETO: Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01. Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Marcia Cristina Savarego Campos, da empresa LK MEDICAL COM. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME.

OBJETO: Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01.

Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR R\$ 3.635,00 (três mil seiscentos e trinta e cinco reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Lia dos Santos Pereira, da empresa MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA- ME.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI- EPP.

OBJETO: Aquisição de proposta de aquisição de equipamentos / material permanente 11444.651000/1150-01. Ambiente: Consultório Odontológico, no serviço público de saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00

02.013.10.301.0015.2085 – 44.90.52.00.00.00

VALOR R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Valdir da Silva Costa, da empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI- EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI- EPP

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.302.0015.2029 – 33.90.30.00.00.00

VALOR R\$ 34.551,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Johnny Lima de Oliveira, da empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI- EPP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: W. N. DIAGNOSTICA LTDA -EPP

OBJETO: Tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.302.0015.2029 – 33.90.30.00.00.00

VALOR R\$ 28.257,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e a Sr Vanessa Bruno, da empresa W. N. DIAGNOSTICA LTDA -EPP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2019
(PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)**

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA.

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para transporte de pacientes atendidos no serviço público de saúde conforme emenda parlamentar nº 1144465100017012, conforme descrições contidas no Anexo I – Proposta de Preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013.10.301.0015.1003 – 44.90.52.00.00.00



VALOR: R\$ 208.200,00 (duzentos e oito mil e duzentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019

ASSINAM: Sr. EDEMIR PALMEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr Karlos Cesar Fernandes, da empresa ENZO VEICULOS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Proposta de Preços.

ALF EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME– 31.444.600/0001-72 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP– 28.527.733/0001-06 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

DELMAR KISSMANN - ME– 91.003.814/0001-35 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

MANJATO TRATORES LTDA - EPP– 00.492.308/0001-00 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais).

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP– 05.852.250/0001-73 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 80.230,00 (oitenta mil duzentos e trinta reais).

V.J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS - ME– 10.900.832/0001-18 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 14 de agosto de 2019.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para implantação de 80 (oitenta) lóculos pré-moldados (já adquiridos pelo município), no cemitério vertical de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 02 (dois) de setembro de 2019, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: **www.anaurilandia.ms.gov.br**.

Anaurilândia – MS, 14 de agosto de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

PROCESSO Nº 118/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda do Município, para abastecimento na cidade de Campo Grande, para retorno quando das viagens dos veículos da frota municipal, através das Secretarias Municipais.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio João MS e Posto Emanuele Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 094/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio João-MS, 14 de agosto de 2019

Luiz Carlos Vendruscolo

Coordenador Geral de Licitação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 127/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de peças automotivas diversas para serem utilizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Agosto de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 14 de Agosto de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 128/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Agosto de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 14 de Agosto de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 129/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender todas as Secretarias Municipais pertencentes a cidade de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Agosto de 2018 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 14 de Agosto de 2018.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Agosto de 2019. **HORAS:** 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 14 de Agosto de 2019.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2019-01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a alteração no edital da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA (TELHAMENTO) E VAGAS DE VEÍCULOS OFICIAIS E DA DIRETORIA, DA SEDE DA AGETTRAN, EM CAMPO GRANDE – MS.

ALTERAÇÃO: Alterar o edital na íntegra.

DATA: As documentações de habilitação e proposta deverão ser entregues às 8h do dia 03 de setembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 14 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR

Presidente da CPL

PRIMEIRO ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.994/2019-40**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público a alteração no edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES DA REMUS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar no edital e seus anexos o código do item Chicote 10 vias para Comando do Pedal Cadeira Croma - Completo Dabi, onde se lê: (cód. 26650057); Leia-se: (cód. 26662-246).

ALTERAÇÃO 2:

Alterar o Anexo X – Formulário de Proposta, Quantidades e Preços Máximos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 29 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES

Pregoeiro

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.628/2019-35**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS.

ALTERAÇÃO 1:

Alterar no Edital e seus Anexos, o título do Anexo X, passando a constar a seguinte redação: ANEXO X – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E BDI.

ALTERAÇÃO 2:

Alterar na íntegra o FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS do Anexo X.

ALTERAÇÃO 3:

Acrescentar o subitem 4.1.1. no Edital, com a seguinte redação: 4.1.1. As propostas apresentadas deverão levar em consideração como valor máximo o preço unitário do lote com BDI, conforme valores de referência trazidos no Anexo X - FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E BDI.

ALTERAÇÃO 4:

Alterar nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.7.1. e subitem 11.7. do Edital, no Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ANUAL, nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo VI – DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.7.1. DO EDITAL, nos subitens 7.1.2.2. e 7.6. do Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO, onde se lê: ...itens... Leia-se: ... lotes...



ALTERAÇÃO 5:

Alterar o subitem 6.5. do Edital, passando a constar a seguinte redação: 6.5. Para julgamento da licitação, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á vencedora do lote, a licitante que apresentar o menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h45min do dia 29 de agosto de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 29 de agosto de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 29 de agosto de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 004/2008

Processo: 32.445/07

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Ruth Rosária Klein.

Editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art. 1º - O presente Termo de Apostilamento atualiza o valor contratual que passa a ser de R\$ 2.102,62 (dois mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/08/2019

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 045/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 045/2019 - Processo Administrativo nº 43.897/2018 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.935 de 04/07/2019 pág. 139, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.701 de 05/07/2019 pág. 03 e Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019 pág.218.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 08 de Agosto de 2019.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 64/2019 - Processo nº 12.322/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (saco de lixo preto), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando atendimento no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.82/0001-47, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 30.656,00.

CORUMBÁ /MS 14 de Agosto de 2019.

Wesllen Strauss Leandro Gomes / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Pregão Presencial nº. 49/2019 - Processo nº. 263/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. «Pregao_NomeSetores»O «Pregao_NomeSetores»Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca nos termos do item 1.3 do edital 049/2019 para no prazo de 03(três) dias úteis contados desta publicação:

Em fase a inabilitação da empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.837.083/0001-17, ficam as empresas, segundas colocadas no pregão à apresentação de amostras para os itens, nas seguintes condições: 1) CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.206.306/0001-61 **segunda colocada** para o item: 09 2) POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.729.614/0001-74, **segunda colocada** para o item: 44

As empresas deverão apresentar às amostras no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.

Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro.

Corumbá-MS, 14 de agosto de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 023/2019 - Processo nº 373/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NA RUA ANTONIO MARIA, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 02 de Setembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 14 de agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219.439/2017

O Município de Corumbá, através do Grupo Executivo de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 022/2019, Processo n.º 219.439/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, está suspensa em virtude de adequação técnica. O Novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá / MS, 14 de agosto de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 032/2019 - Processo nº 6.608/2019.

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de pastas com impressão para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 14 de agosto de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

Errata:

Publicação do extrato de contrato nº 043/2019 publicado no dia 05 de julho de 2019 - **onde se lê:** Objeto: Aquisição de **01 veículo zero Km** em atendimento ao processo nº 27/2435/18- **passa a constar:** Objeto: Aquisição de **02 veículos zero Km** em atendimento ao processo nº 27/2435/18.

Rosely Lacerda Miyadi

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

Processo: **nº 218/2019**. Objeto: **Contratação de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a serem executados nas dependências físicas internas e externas das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Dourados-MS, incluindo a unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação**. Alteração: O Departamento de Licitação atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante, efetuou alterações no Termo de Referência e seus anexos. Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Disponibilidade do Novo Edital: a partir de 15/08/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000022-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 27/08/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal



de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 14 de agosto de 2019.

Duhan Tramarin Sgaravatti

Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

Processo: nº 130/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde "Classe I" produzidos pelas unidades de saúde do Município de Dourados-MS.** Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos **itens 01 e 02**, a proponente **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Dourados-MS, 29 de julho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

Processo: nº 102/2019. Objeto: **Aquisição de veículos diversos (caminhão e camionete), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, com recursos do SICONV nº 037891/2018 e Contrato de Repasse nº 872732/2018/MAPA/CAIXA.** Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **ENZO CAMINHÕES LTDA., no item 01** e **TATIANA CAPITANIO – VEICULOS, no item 02.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 31 de julho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

Processo: nº 118/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento no bairro Chácaras Cidélis (parte) no Município de Dourados-MS, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 866474/2018/MCIDADES/CAIXA e a devida contrapartida do Município.** Resultado: O certame teve como vencedora a proponente **TS CONSTRUTORA LTDA.-EPP.** A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 06 de agosto de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Municipal nº 004/15 – Decreto Municipal nº 085/2017 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados nos atendimentos aos munícipes no Hospital Municipal "Lourival Nascimento da Silva".

DATA DA ABERTURA: 28 de Agosto de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã.

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999.

Itaporã/MS, 14 de agosto de 2019.

CLAUDIOMAR LIMA DA SILVA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Licitatório nº 115/2019 Tomada de Preços nº 006/2019 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma de Barracão para a instalação da Sala Coração de Jesus extensão da Escola Municipal Orliene Marcon na Cidade de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Requerente: Secretaria Municipal de Educação. Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o resultado por ela proclamado e HOMOLOGO a empresa: PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI, vencedor com a proposta no valor de R\$ 586.760,65 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I. Ivinhema-MS, 15 de Agosto de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 092/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI/MS, com CNPJ de nº. Nº 14.110.024/0001-08 e a empresa: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.758.020/0001-26. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 092/2018, firmado entre as partes em 23/07/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta. Fica prorrogado pelo presente o termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 092/2018, por mais 12 (doze) meses. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 24/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 57 § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. DATA: 23/07/2019
EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO REFERENTE À ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPES Nº02) - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2019.**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e contrato, torna público que no dia 16 de Agosto de 2.019 às 08:00 horas, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, será realizada a fase da abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes participantes: MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI – ME, QUEIROZ PS. ENGENHARIA – EPP, GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP e ADELVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI, na forma do item 7 – DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO do Edital da Tomada de Preços nº 004/2019, que visa a execução de obras de arquitetura/engenharia, bem como fixar normas técnicas a serem observadas e indicar as principais características dos materiais a empregar na obra de MANUTENÇÃO E REFORMA NAS UNIDADES DE ENSINO (ESCOLAS E CIEIS) DO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Maracaju – MS, 14 de Agosto de 2.019.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 185/2019 – S.R.P. do processo nº 75721/2019 – FLY 0333.0005943/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e etanol), para atender pacientes excedente de agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, em viagens intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas, conforme autorização da Lei nº 1.103 de 1º de Fevereiro de 2013, conforme CI nº 221/2019 e solicitação 1097/2019 a pedido do Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 29/08/2019 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de agosto de 2019.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

ERRATA DO CONTRATO 228/2019.

Publicado Contrato 228/2019 no DOE em 25 de julho de 2019, edição nº 9.950/2019, pág. 115.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADA: INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Equipamento:, 01 (uma) motoniveladora com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Onde lê-se:

CLAUSULA PRIMEIRA: Aquisição de Equipamento: 01 (uma) Pá Carregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018(...).

Leia-se:

CLAUSULA PRIMEIRA: Aquisição de Equipamento: 01 (uma) motoniveladora com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018(...)

Nova Andradina – MS, 14 de agosto de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

**INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS,
PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA**
Atilio de Azevedo Buso
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019
CELEBRADO EM 01/08/2019**

CONTRATANTE: O Município de Rio Brilhante/MS.

CONTRATADA: Escala Engenharia Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de faixas elevadas em diversas Ruas e Bairros, totalizando 1.226,60 m2, definido em projeto técnico, para atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito deste Município.

VALOR: R\$ 142.178,05 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2.019 a 28 de janeiro de 2.020.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2019.

FORO: Comarca de Rio Brilhante - MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.10 – Coordenadoria de Transporte e Trânsito
02.10.26.782.0122.2.029.4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000 – Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Donato Lopes da Silva e Fabrício Gomes de Farias.

Rio Brilhante/MS, 14 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2.019**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 088/2.019, que tem por objeto a **aquisição de Equipamentos de Informática e componentes para manutenção/ conserto quando necessário, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Laboratório Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedora as empresas:

Newpc Tecnologia Eirelli ME	Itens: 1, 4 11.	R\$ 10.650,00
Nacional Comercio de Embalagens Eireli EPP	Itens: 3, 5, 6, 8,12.	R\$ 12.840,00
Terabras Comercial Eireli	Itens: 9.	R\$ 2.660,00
Comercial Galiphe Eireli ME	Itens: 10.	R\$ 1.350,00
SKS Comercio de Moveis e Equipamentos Eireli	Itens: 2.	R\$ 2.800,00
Inovatti Representações Comerciais Eireli	Itens: 7.	R\$ 1.115,00

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Agosto de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
REPETIÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de refeições(Almoço ou Jantar) para atender aos palestrantes/**

participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de AGOSTO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste - MS, 14 de Agosto de 2.019
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 090/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, que tem por objeto à **Aquisição de refeições (Almoço ou Jantar) para atender aos palestrantes/participantes em eventos e funcionários/participantes na execução de Campanhas voltadas à Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de AGOSTO de 2.019.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº 005/2019

PREGÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: J. KUSS E CIA LTDA ME.

OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 06 (seis) meses, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 14 de fevereiro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA J. KUSS E CIA LTDA ME.

Sete Quedas - MS, 14/08/2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica, em conformidade com Edital e seus Anexos. **DATA: 02/09/2019. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sede da Prefeitura Municipal de Terenos, Av. Dr. Antônio José Paniago, 119 - Centro - CEP: 79.190-000 - Fone / Fax: (67) 3246 8200 - Terenos/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na Prefeitura Municipal de Terenos - MS no endereço acima mencionado das 07:30hs as 13:00hs de segunda a sexta, ou pelo sitio eletrônico [pmt.licitacao@hotmail.com](mailto:licitacao@hotmail.com).

Terenos - MS, 14 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE LIXEIRAS (pequenas e grandes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/08/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente

na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de agosto de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 144/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, objetivando atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
EDEMIR ANTUNES - ME	R\$ 35.877,20	(trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
ESTRELA GRÁFICA EDIT. e FORM. CONT. LTDA	R\$ 25.967,80	(vinte e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Três Lagoas/MS, 13 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2019
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal nº 230/2017, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP	10.490.160/0001-10	R\$ 2.040.877,75

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 14 de agosto de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para aquisição de **medicamentos para farmácia interna, em atendimento às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail ao Departamento de Licitação (direcaogeral.fesat@outlook.com) no horário de expediente da FESAT ou na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 30 de agosto de 2019**, na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de agosto de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.Em recuperação judicial
CNPJ: 08.906.558/0001-42**Relatório dos Administradores**

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2019 e 31/03/2018, acompanhadas das principais notas explicativas. As demonstrações contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia.
São Paulo, 15 de agosto de 2019

Balanco patrimonial em 31 de março (em milhares de reais)

	Nota	31.03.19	31.03.18		Nota	31.03.19	31.03.18
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		826	10.163	Fornecedores		115.996	46.914
Contas a receber de clientes		24.110	28.560	Empréstimos e financiamentos	9	822.777	27.724
Estoques		106.562	107.872	Salários e encargos		12.591	12.472
Ativo biológico	7	49.441	111.917	Tributos a recolher		5.557	8.090
Tributos a recuperar		39.970	76.787	Adiantamentos de clientes		20.863	152.549
Partes relacionadas		176	1.639	Partes relacionadas		10.431	2.329
Outros créditos		4.540	11.924	Outros débitos		3.523	1.869
		<u>225.625</u>	<u>348.862</u>			<u>991.708</u>	<u>251.947</u>
Não circulante				Não circulante			
Aplicações financeiras		1.934	4.333	Empréstimos e financiamentos	9	-	749.127
Estoques		45.481	32.087	Partes relacionadas		45.075	-
Tributos a recuperar		3.658	956	Provisão para contingências		-	1.507
Depósito judiciais		476	-	Adiantamentos de clientes		2	6.367
Partes relacionadas		<u>133.571</u>	<u>60.720</u>	Outros débitos		387	1.265
		185.120	98.096			<u>45.464</u>	<u>758.266</u>
Investimentos	5	1.482	1.482	Total do passivo		<u>1.037.172</u>	<u>1.010.213</u>
Imobilizado	6	1.039.180	1.081.180	Patrimônio líquido			
Intangível	8	<u>256.101</u>	<u>260.499</u>	Capital social	11 (a)	1.118.761	1.118.761
		<u>1.481.883</u>	<u>1.441.257</u>	Reserva legal	11 (b)	2.945	2.945
Total do ativo		<u>1.707.508</u>	<u>1.790.119</u>	Ajuste de avaliação patrimonial		178	178
				Prejuízos acumulados		(451.548)	(341.978)
				Total do patrimônio líquido		<u>670.336</u>	<u>779.906</u>
				Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>1.707.508</u>	<u>1.790.119</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	Nota	31.03.19	31.03.18	31.03.18
Controladora Consolidado				
Receita líquida	12	752.563	594.710	644.449
Valor justo dos ativos biológicos	7	(29.236)	7.447	7.447
Custo dos produtos vendidos		(689.563)	(578.753)	(600.661)
Lucro bruto		33.764	23.404	51.235
Despesas com vendas		(1.341)	(2.170)	(2.170)
Despesas administrativas e gerais		(40.289)	(40.519)	(41.073)
Outras despesas operacionais, líquidas		(4.198)	(12.209)	(13.619)
Prejuízo operacional antes do resultado de participações societárias e resultado financeiro		(12.064)	(31.494)	(5.627)
Resultado de participações societárias		-	16.835	-
Receitas financeiras		1.365	427	584
Despesas financeiras		(98.703)	(94.504)	(99.977)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(109.402)	(108.736)	(105.020)
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	3.715	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(168)	600	600
Prejuízo do exercício		<u>(109.570)</u>	<u>(104.421)</u>	<u>(104.420)</u>
Atribuível a:				
Acionistas da Companhia				(104.421)
Participação dos não controladores				<u>1</u>
				<u>(104.420)</u>

Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais

11 (c) (0,000001) (0,000001) (0,000001)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(em milhares de reais)

	Re-Capital	serva	Ajuste de	Prejuízos	
	social	legal	patrimonial	acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2017	1.118.761	2.945	178	(237.592)	884.292
Ganho de participação em controlada, líquido	-	-	-	35	35
Prejuízo do exercício	-	-	-	(104.421)	(104.421)
Saldos em 31 de março de 2018	1.118.761	2.945	178	(341.978)	779.906
Prejuízo do exercício	-	-	-	(109.570)	(109.570)
Saldos em 31 de março de 2019	1.118.761	2.945	178	(451.548)	670.336

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	31.03.19	31.03.18
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	(109.402)	(108.736)
Ajustes		
Resultado de participações societárias	-	(16.835)
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	277.831	273.957
Valor justo dos ativos biológicos	29.236	(7.447)
Ajuste a valor de mercado, líquido	(51)	29
Ajuste a valor presente	4.433	5.106
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	77.816	69.680
Provisões diversas	237	4.629
Valor realizável líquido dos estoques	1.278	-
Valor residual do ativo imobilizado baixado	1.160	3.359
	<u>282.538</u>	<u>223.742</u>
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	4.450	1.880
Estoques	(27.587)	(11.974)
Tributos a recuperar	34.115	31.389
Depósito judiciais	(476)	-
Outros créditos	7.384	(330)
Fornecedores	69.052	6.185
Adiantamentos de clientes	(138.051)	26.937
Salários e encargos	119	2.532
Provisão para contingências	(1.744)	(5.881)
Tributos a recolher	(2.533)	(6.938)
Outros débitos	729	521
Caixa gerado pelas operações	<u>227.996</u>	<u>268.063</u>
Juros pagos	(19.532)	(80.344)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>208.464</u>	<u>187.719</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	2.450	(159)
Empréstimos (concedidos) captados com controladas	(18.104)	67.592
Aquisições de imobilizado	(107.278)	(84.987)
Aumento de capital social em controlada	-	(12.855)
Aquisições de intangível	-	(777)
Tratos culturais de ativos biológicos	(77.852)	(90.417)
	<u>(200.784)</u>	<u>(121.603)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	3.001	6.050
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(20.018)	(63.951)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	<u>(17.017)</u>	<u>(57.901)</u>
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	<u>(9.337)</u>	<u>8.215</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	<u>10.163</u>	<u>1.948</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	<u>826</u>	<u>10.163</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de março de 2019

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 18 de junho de 2007, a Agro Energia Santa Luzia S.A. - Em recuperação judicial ("Santa Luzia" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Atvos Agroindustrial S.A. ("Grupo Atvos"), tem como objeto social a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada integral da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par") - Em recuperação judicial. **(b)** A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 6,0 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 4,6 milhões na safra 18/19 (4,3 milhões na safra 17/18). **(c)** O Grupo Atvos, desde a sua criação em 2007, tem investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canal. Foram investidos cerca de R\$ 12,6 bilhões, o que reafirma o

compromisso com a construção de um mundo melhor e mais sustentável. Ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento do Grupo Atvos permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) aumento gradual e responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação e expansão, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento do programa de parceria agrícola com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e, consequentemente, além de propiciar a sustentabilidade financeira dos fornecedores, reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução do volume de investimentos industriais; (iv) redução de custos agrícolas e

continua—☆

GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2019

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (v) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência e aproveitamento dos times agrícolas, além do crescimento da ocupação das plantas industriais; (vi) monetização dos créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS; (vii) manutenção do programa estruturado de redução de custos; e (viii) estruturação de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro. A política estabelecida pela Petrobras, em setembro de 2016, para os preços dos combustíveis, atrelando o preço da gasolina (refinaria) ao preço da gasolina internacional, tem dado mais previsibilidade ao mercado interno, o que facilita o planejamento da Companhia na precificação de seus produtos. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, tem por finalidade equilibrar o fluxo de caixa da Companhia, devendo ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) manutenção e fortalecimento da política de preços de combustíveis da Petrobras; (ii) reflexos positivos decorrentes da implementação do RenovaBio, que é um importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina; e (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para formação e manutenção do canal. A safra 18/19 foi marcada por: (i) acentuada volatilidade nos preços de etanol; (ii) greve dos caminhoneiros no mês de maio/19, impactando significativamente as operações agroindustriais e, consequentemente, fluxo de caixa da Companhia; e (iii) intempéries climáticas severas com períodos de estiagem e chuvas excessivas com impacto nas Usinas do Grupo Atvos, refletindo em perda de produtividade do canal. O fator positivo foi o elevado consumo do etanol no Brasil, com crescimento de 18% em relação à safra 17/18. Em razão dos reflexos negativos na safra 18/19, apontados anteriormente, com sensíveis impactos no fluxo de caixa do Grupo e de suas controladas, incluindo a Companhia, o Grupo Atvos iniciou, no final do ano de 2018, um novo processo de reestruturação de suas dívidas junto aos principais credores, buscando o equacionamento definitivo de sua estrutura de capital e de seus fluxos de caixa futuros. Inicialmente, as negociações com os credores evoluíram de forma satisfatória, mas, apesar de todos os esforços e dos avanços alcançados pela Administração e credores, o impasse nas tratativas com um credor específico, com impacto direto nas discussões com os demais credores, com reflexos na Companhia acabou por impedir que a conclusão da Reestruturação Financeira do Grupo Atvos se desse de forma extrajudicial. Em decorrência disso, em 29 de maio de 2019, a Companhia, em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora em conjunto o Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de preservar a continuidade das operações, garantir o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com os mais de 10 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem as demais empresas do Grupo Atvos atuam conjuntamente. O pedido foi autuado sob o nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho. A decisão judicial que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, dentre outras providências, determinou: (i) Nomeação da consultoria Alvarez & Marsal para atuar como Administradora Judicial no Processo de Recuperação Judicial, nos termos do art. 52, I, da LRF; (ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra o Grupo Atvos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º da LRF; (iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do Processo de Recuperação Judicial; e (iv) Apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 53 da LRF. (d) A Administração entende que as ações relacionadas anteriormente, que suportam a ampliação da geração de caixa do Grupo Atvos, são representativas da recuperabilidade da Companhia, sendo suficientes para (i) garantir a sua continuidade operacional; e (ii) a elaboração de um plano de Recuperação Judicial viável a ser submetido à aprovação dos credores, buscando equalizar o capital circulante líquido, para as próximas safras. (e) **Lava Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal ("MPF") e outras autoridades públicas, no

contexto da chamada Operação Lava Jato e outras Operações correlatas, que investigam atos ilícitos que envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia faz parte. Ainda no contexto da Operação Lava Jato e outras correlatas, em 1º de dezembro de 2016, a Odebrecht S.A., na qualidade de controladora das empresas que integram referido grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência com o MPF do Brasil, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem S.A. - que firmou seu acordo individualmente. O acordo firmado pela Odebrecht S.A. foi homologado pelo Poder Judiciário em 22 de maio de 2017. Ademais, a Odebrecht S.A. também celebrou Acordo de Leniência com a Controladoria Geral da União e com a Advocacia Geral da União, em 9 de julho de 2018. O Acordo de Leniência celebrado no Brasil é parte de um Acordo Global do qual participaram as autoridades competentes das jurisdições brasileira, americana e suíça. Na medida em que a Companhia (i) não foi notificada a respeito de qualquer investigação que lhe diga respeito relacionada à Operação Lava Jato, promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia e/ou seus executivos; (ii) não foi alvo de medidas cautelares de qualquer natureza no âmbito da Operação Lava Jato; (iii) não teve nenhum administrador indiciado, denunciado tampouco condenado até o momento; e (iv) não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras; a Administração neste momento entende que tais efeitos, se eventualmente vierem a ocorrer, não deverão afetar significativamente a Companhia e, consequentemente, as demonstrações contábeis em 31 de março de 2019.

1.2 Reestruturação Societária: Em 31 de agosto de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a Incorporação a custo contábil, da OER Nova Alvorada Energia S.A. ("OER Nova Alvorada"), pela Companhia. A Incorporação não resultou em aumento no capital social ou emissão de novas ações devido a Companhia deter 100% do Patrimônio líquido da incorporada. Este movimento societário é parte dos compromissos assumidos pela Companhia, junto aos Bancos, no processo de reestruturação financeira finalizado em junho de 2016. O acervo líquido da incorporada, foi avaliado por empresa especializada, que emitiu laudo de avaliação contábil na data-base de 31 de agosto de 2017 conforme demonstrado a seguir:

Ativo	
Circulante	65.676
Não circulante	
Realizável a longo prazo	2.488
Permanente	443.041
Total dos ativos incorporados	511.205
Passivo	
Circulante	24.321
Não circulante	116.951
Total dos passivos incorporados	141.272
Acervo líquido	369.933

A controlada OER Nova Alvorada operava ativos de cogeração de energia que possuía as seguintes condições operacionais: - No final da safra 13/14, os ativos de cogeração de energia elétrica da Companhia ("Usina") foram alienados à Odebrecht Energia Renovável S.A. ("OER"), que constituiu empresas de cogeração de energia ("SPE's"). A operação envolveu, além do contrato de compra e venda entre as partes, a assinatura de outros dois instrumentos: (i) Acordo Operacional de Consórcio (o "Acordo"); e (ii) Contrato de Operação e Manutenção das Usinas Termoeletricas UTE da SPE (o "Contrato"). - O Acordo regulava os termos e condições que regem o relacionamento da Consorciada (Usina e SPE), incluindo os direitos, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes. - No âmbito do consórcio, a Usina contribuía com os insumos em qualidade e quantidade suficientes para a cogeração de Energia Elétrica, em atendimento às características técnicas dos equipamentos de energia e as obrigações assumidas perante o Leilão de Energia Renovável ("LER"). - A SPE, por meio da UTE, contribuía com os equipamentos de cogeração de energia elétrica, com exclusividade,

em favor do consórcio durante toda a vigência do acordo operacional, que vai até o vencimento da outorga concedida pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) bem como com os custos relacionados à operação e manutenção dos equipamentos. - No Acordo, a Usina tinha direito a receber energia suficiente para o consumo próprio, garantindo a execução de suas atividades operacionais e a SPE o direito a comercializar 100% do excedente de energia. - O Acordo Operacional de Consórcio regulava ainda particularidades decorrentes do volume de energia elétrica gerada em relação ao plano original pactuado entre a Usina e a SPE. - O Contrato estabelecia o compromisso comercial da Usina de executar a operação e realizar as manutenções programadas e não programadas nos equipamentos da UTE. Em decorrência dessa prestação de serviço a Usina era remunerada por valores fixados nos contratos, os quais eram anualmente corrigidos pela variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo ("IPCA"). As atividades desenvolvidas pela controlada, após a incorporação, foram integralmente assumidas pela Companhia e como consequência desses movimentos societários os contratos mencionados anteriormente, no âmbito do Consórcio entre a Companhia e a SPE, perderam a validade.

2. Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"). Em relação ao ano anterior, algumas reclassificações foram realizadas na demonstração do resultado, na rubrica de "Despesas administrativas e gerais" para as rubricas "Outras despesas operacionais, líquidas" no montante de R\$ 7.835 na Controladora e no Consolidado, com o objetivo de melhorar a apresentação das demonstrações contábeis. A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de março de 2019, em 30 de julho de 2019.

2.1 Resumo das principais práticas contábeis: As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.2 Base de preparação: As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conjuntamente, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. Exceto pelo descrito abaixo, as práticas contábeis adotadas nestas demonstrações contábeis, são as mesmas aplicadas nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2018. O IASB emitiu as seguintes alterações, refletindo diretamente nos Pronunciamentos Técnicos: • **IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros:** Substituiu a orientação presente na IAS 39/CPC 38 e aborda: (i) classificação de instrumentos financeiros em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR); (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*, conforme mencionado na nota 2.6. Segue abaixo as categorias da norma anterior qualificadas com nova classificação conforme IFRS 9 (CPC 48):

Ativos financeiros	Classificação conforme CPC 38	Nova classificação conforme CPC 48
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Aplicações financeiras	Mantidos até o vencimento	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Outros	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

• **IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes:** Aborda um modelo único para reconhecimento da receita. Substituiu as orientações atuais presentes nas normas IAS 18/CPC 30 - Receitas, IAS 11/CPC 17 - Contratos de Construção e IFRIC 13 - Programa de Fidelidade com Clientes. A principal alteração, está relacionada ao reconhecimento da receita, substituindo o princípio dos riscos e benefícios pelo princípio do controle.

• **IFRIC 22/ICPC 21 - Transações em Moeda Estrangeira** - Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de ativos e passivos não monetários, decorrentes de pagamentos ou recebimentos antecipados em moeda estrangeira.

• **IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamentos** - Traz novos conceitos do ponto de vista do arrendatário e introduz um modelo único de contabilização. No modelo proposto, o arrendatário deverá reconhecer todos os *leasings* (arrendamentos) como parte do Balanço Patrimonial em conta de ativo fixo, sob a rubrica "Direito de Uso", com contrapartida no passivo, mensurados a valor presente. A Companhia está avaliando o grau de aplicação deste pronunciamento e os eventuais impactos em suas demonstrações contábeis. Exceto no que tange ao CPC 06, que terá adoção inicial para a Companhia a partir de 1º de abril de 2019, as demais normas foram aplicadas a partir de 1º de abril de 2018 e não geraram qualquer

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

alteração significativa em relação aos critérios anteriormente praticados. **2.3 Demonstrações contábeis consolidadas:** Até o exercício encerrado em 31 de março de 2018 a Companhia apresentava demonstrações contábeis consolidadas pelo investimento em controlada OER Nova Alvorada, no entanto em 30 de novembro de 2017, conforme mencionado na Nota 1.2, esta foi incorporada. Até a data da incorporação a controlada era contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Para o exercício de 2019 não mais é requerida a apresentação de demonstrações contábeis consolidadas. **2.4 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados a instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídas na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionadas às operações de *hedge* de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado nas despesas financeiras nas rubricas, "Juros passivos, Variação cambial passiva e Variação monetária passiva", os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado nas receitas financeiras nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras". **2.5 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. **2.6 Ativos financeiros: 2.6.1 Classificação:** A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados. **2.6.2 Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado como "ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas. **2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **2.6.4 Impairment de ativos financeiros:** Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou; (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de

juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia e sua controlada podem mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado. **2.7 Contas a receber de clientes:** Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária. **2.8 Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra. **2.9 Depósitos judiciais:** Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do correspondente passivo, se aplicável, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante. **2.10 Demais ativos:** Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.11 Ativos intangíveis: (a) Ágio:** O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. Os ágios foram contabilizados nas controladas antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment*, dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que o polo industrial corresponde à uma UGC, constituída por uma ou duas unidades industriais, que operam de forma coordenada. **(b) Softwares:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo. **2.12 Imobilizado:** As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas das controladas e não sofrem efeito de depreciação. A planta de produção (planta que é utilizada como suprimento de produtos), de acordo com o CPC 27/IAS 16, é contabilizada de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificadas como ativo imobilizado sendo mensuradas ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.14). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos para prejuízos acumulados. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos, qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável. **2.13 Ativo biológico:** Os ativos biológicos compreendem os produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé), que serão utilizados como matéria-prima na produção de açúcar e etanol. Os ativos biológicos são mensurados ao seu valor justo. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na rubrica "Valor justo dos ativos biológicos". **2.14 Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do **impairment**, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido **impairment**, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do **impairment**. **2.15 Contas a pagar aos fornecedores:** São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.16 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia e suas controladas tenham um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.17 Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidação é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.18 Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia aplica a Lei nº 12.973/14 para cálculo do imposto de renda e contribuição social. A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT) instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. **2.19 Reconhecimento de receita:**

(a) Venda de produtos: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (**impairment**) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.20 Arrendamentos:** Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. A Companhia arrenda certos bens do imobilizado. Os arrendamentos do imobilizado, nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em empréstimos. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros

sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil do ativo. Conforme mencionado na nota 2.2, o CPC 06, com vigência a partir de 1º de abril de 2019, trará mudanças na aplicação dos conceitos de arrendamento. **2.21 Adiantamentos de clientes:** Referem-se à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.22 Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões para perdas em processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários). **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.13 e 7. **(b) Perda por impairment estimada do ágio e outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (teste de **impairment**), como mencionado na Nota 2.11 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. **(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **(f) Provisão para contingências:** A Companhia é parte em processos trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações dos preços do açúcar internacional, etanol e energia elétrica, além das flutuações das taxas de câmbio dos juros internacionais. A gestão de risco financeiro é realizada a nível do Grupo Ativos. A atividade de gestão de riscos do grupo é regida por uma Política formal de Gestão de Riscos Econômicos e Financeiros devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como Finanças (inclui área de gestão de riscos), Comercial e Operações Agroindustriais. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. Para as exposições relativas às operações de commodities agrícolas e taxa de juros, a estratégia se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos, cujos prazos de vencimento são de 24 meses e até o final do contrato, respectivamente. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros, *Non Deliverable Forwad* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como *"Value at Risk"* e *"Cash Flow at Risk"*. Os contratos derivativos são monitorados e avaliados regularmente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como *hedge* para fins contábeis na data da operação. Derivativos podem ser designados como *hedge* para aplicação de *Hedge Accounting*. A designação não é obrigatória, mas, em geral, as operações com derivativos são designadas como *hedge* quando a aplicação de *Hedge Accounting* proporcionar melhorias relevantes na demonstração dos efeitos compensatórios dos derivativos sobre variações dos itens objeto de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial:** A Companhia está exposta à variação cambial relativa a valores a receber resultante de receitas de exportação, preços de etanol com impactos indiretos do dólar norte-americano, dívidas contratadas em moeda estrangeira, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas, quando necessário e conforme premissas estabelecidas na

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

Política de Gestão de Riscos Financeiros, no nível do Grupo Ativos, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de (NDFs) e fluxos de pagamentos de dívidas que são protegidos através de contratos de *swaps*. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido (ativos menos passivos) da exposição cambial. Todas as operações são efetuadas com instituições financeiras de primeira linha. Para a proteção de seus resultados operacionais, quando aplicável, o Grupo concluiu, através de modelos estatísticos, se os derivativos contratados são altamente correlacionados com a variação da taxa cambial do real frente ao dólar estadunidense, de forma a fornecer proteção contra as variações de taxa de câmbio que impactam seu fluxo de caixa. Quando aplicável, a Companhia classifica esses derivativos de câmbio como “*Hedge de Fluxo de Caixa*” para efeito de contabilização, apresentando a valor justo no Ativo ou no Passivo e reconhecendo as variações de valor de justo dos *hedges* efetivos no Patrimônio Líquido, na rubrica “Ajuste de Avaliação Patrimonial” (AAP) para reconhecimento subsequente ao resultado no mesmo período em que ocorrer o reconhecimento das operações objeto de “*hedge*”. O Grupo designa passivos financeiros não derivativos para *hedge accounting* de exportação, denominados em dólares norte-americanos, emitidos com partes externas, a nível de Grupo, como instrumento de proteção de cobertura dos fluxos de exportações futuras também a nível de Grupo. Desta forma, o impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólar derivado dessas exportações é compensado com a variação cambial dos passivos financeiros não derivativos designados, eliminando, em parte, a volatilidade de seu resultado e do Grupo. A Companhia reconhece, quando aplicável, no resultado financeiro, na rubrica “Porção inefetiva de *hedge accounting*”, a variação de valor justo das operações de *hedge* não consideradas altamente efetivas. A efetividade das operações de *hedges* é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações, que é compensada pela variação do valor justo de mercado dos derivativos. O valor justo das NDFs, quando aplicável, é estimado com base no fluxo de caixa descontado das operações. Nos exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018, a Companhia não teve resultado de transações de *hedge* de taxa de câmbio na rubrica “Liquidação de termo de câmbio” e resultado operacional de transações de *hedge* de taxa de câmbio, bem como não mantém operações em aberto na data-base das demonstrações contábeis ou resultados registrados no patrimônio líquido. (ii) **Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, à variação da TJLP, das taxas prefixadas em Reais, e da variação do CDI diário, compensado por aplicações em CDB. Em 31 de março de 2019 e 2018, não havia transações de *hedge* de taxa de juros para eventos futuros, mensurados como efetivos e registrados no patrimônio líquido, bem como transações registradas como despesa financeira na rubrica “Liquidação de *hedge* de taxa de juros (“*SWAP*”). Durante os mesmos exercícios não houve reconhecimento de perda financeira na rubrica “Porção inefetiva de *hedge accounting*”. Para contratos de *swap* não designados para *hedge accounting*, a Companhia não obteve resultados registrados na rubrica “Perdas nos derivativos não designados para *hedge*”. Em 31 de março de 2019 e 2018, não havia contratos de *swap* não designados para *hedge accounting* em aberto. (iii) **Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2019 e 2018, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuía resultado represado no patrimônio líquido, e não reconheceram resultados referente às transações de *hedge* de preços de etanol no decorrer do exercício. (b) **Risco de crédito:** Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem *ratings* fornecidos por agências internacionais como *Fitch Rating*, *Standard & Poor's* e *Moody's Investor* e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política de Gestão de Riscos Financeiros. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Gestão de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pela Companhia. (c) **Risco de**

	31.03.17	Adições	Baixas
Equipamentos e instalações industriais	245.758	5.819	(44)
Planta portadora	327.361	-	-
Edifícios e benfeitorias	214.889	127	-
Máquinas e equipamentos agrícolas	64.322	12.953	(3.315)
Planta portadora - AVM	49.881	-	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	29.362	-	-
Móveis e utensílios	3.511	70	-
Veículos	8.899	1.434	-
Planta portadora em formação	9.303	69.757	-
Terras	2.883	-	-
Equipamentos de informática	3.377	179	-
Construções em andamento	-	237	-
Adiantamentos a fornecedores	2.189	-	-
	<u>961.735</u>	<u>90.576</u>	<u>(3.359)</u>

(i) Incorporação societária conforme descrito na Nota 1.2. (c) **Outras informações:** Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. 7. **Ativos biológicos:** Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía aproximadamente 56.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar, localizada no estado Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos pela planta de produção (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. (a) **Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo:** O valor justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar Total Recuperável (“ATR”)) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos

líquidez: É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo Ativos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano de administração para administrar o risco de liquidez estão descritos na Nota 1. 5. **Investimentos em sociedades controladas:** O saldo de investimentos é referente aos valores de participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, no montante de R\$ 1.482. Conforme mencionado na Nota 1.2, em 30 de novembro de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária a Incorporação, a custo contábil, da OER Nova Alvorada, pela Companhia. A incorporação não resultou em aumento no capital social ou emissão de novas ações devido a Companhia deter 100% do patrimônio líquido da incorporada. Este movimento societário é parte dos compromissos assumidos pela Companhia, junto aos Bancos, no processo de reestruturação financeira finalizado em junho de 2016.

6. Imobilizado: (a) Composição:

	31.03.19	31.03.18	%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Equipamentos e instalações industriais	576.243	(193.255)	382.988
Planta portadora	911.563	(606.950)	304.613
Edifícios e benfeitorias	265.111	(51.522)	213.589
Máquinas e equipamentos agrícolas	118.921	(54.380)	64.541
Planta portadora - AVM	129.721	(109.103)	20.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	33.622	(8.462)	25.160
Móveis e utensílios	17.138	(8.614)	8.524
Veículos	18.458	(11.324)	7.134
Planta portadora em formação	7.499	-	7.499
Terras	2.883	-	2.883
Equipamentos de informática	6.490	(5.007)	1.483
Construções em andamento	22	-	22
Adiantamentos a fornecedores	126	-	126
	<u>2.087.797</u>	<u>(1.048.617)</u>	<u>1.039.180</u>

(b) Movimentação do imobilizado:

	31.03.18	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.03.19
Equipamentos e instalações industriais	392.345	7.273	(32)	9.819	(26.417)	382.988
Planta portadora	310.304	-	-	87.710	(93.401)	304.613
Edifícios e benfeitorias	221.352	-	-	221	(7.984)	213.589
Máquinas e equipamentos agrícolas	65.490	10.599	(914)	197	(10.831)	64.541
Planta portadora - AVM	33.745	-	-	-	(13.127)	20.618
Benfeitorias em imóveis de terceiros	27.261	-	-	-	(2.101)	25.160
Móveis e utensílios	9.897	143	-	32	(1.548)	8.524
Veículos	8.699	11	(40)	(42)	(1.494)	7.134
Planta portadora em formação	6.239	88.970	-	(87.710)	-	7.499
Terras	2.883	-	-	-	-	2.883
Equipamentos de informática	2.400	3	-	21	(941)	1.483
Construções em andamento	265	10.005	-	(10.248)	-	22
Adiantamentos a fornecedores	300	-	(174)	-	-	126
	<u>1.081.180</u>	<u>117.004</u>	<u>(1.160)</u>	<u>-</u>	<u>(157.844)</u>	<u>1.039.180</u>

	Incorporação de controlada (i)	Transferências	Depreciação	31.03.18
	164.352	(17)	(23.523)	392.345
	-	72.821	(89.878)	310.304
	14.056	104	(7.824)	221.352
	-	1.888	(10.358)	65.490
	-	-	(16.136)	33.745
	-	(89)	(2.012)	27.261
	7.378	1	(1.063)	9.897
	-	3	(1.637)	8.524
	-	(72.821)	-	6.239
	-	-	-	2.883
	-	-	(1.156)	2.400
	29	(1)	-	265
	-	(1.889)	-	300
	<u>185.815</u>	<u>-</u>	<u>(153.587)</u>	<u>1.081.180</u>

produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais da cana soca); (ii) custos com corte, transporte e transbordo (“CTT”); (iii) custos de capital (terras e máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativo biológico no ativo circulante tendo como contrapartida “Valor justo dos ativos biológicos” na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆ continuação

estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados.

(b) Composição:

	31.03.19	31.03.18
Ativos biológicos (cana em pé)		
Variação do valor justo	334.579	11.778
	512.570	49.441

(c) Movimentação dos ativos biológicos:

	31.03.18	Adições	Baixa por colheita	31.03.19
Ativos biológicos (cana em pé)	100.139	77.852	(99.400)	78.591
Variação do valor justo	11.778	(29.236)	(11.692)	(29.150)
	111.917	48.616	(111.092)	49.441

8. Intangível: (a) Composição:

	31.03.19	31.03.18	%
Ativo fiscal (i)	3.802	3.802	3.802
Direito de uso:			
Outorga (ii)	272.604	(22.019)	250.585
Software	2.186	(616)	1.570
Licenças ambientais	2.770	(2.626)	144
	281.362	(25.261)	256.101

9. Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são demonstrados líquidos dos custos incorridos na transação (Nota 2.16).

Modalidade	Encargos financeiros anuais	31.03.19	31.03.18	Vencimentos originais (antes da RJ)
Moeda nacional				
Finem	Linhas a TJLP e linhas a TJLP + juros de 3,36% a.a.	619.419	583.864	2020 a 2029
	UMBNDDES + encargos de cestas de moeda + 3,54% a.a.	55.515	44.025	2020 a 2029
	Juros de 120,00% do CDI e outras linhas com 4,50% a.a.	27.034	26.474	2020 a 2029
		701.968	654.363	
Linhas de crédito:				
Prorrenova	Juros 4,06% a.a. e TJLP + 3,70% a.a.	39.412	36.280	2029
Finame	TJLP + juros de 5,02% a.a. e TJLP + juros de 5,55% a.a.	24.674	31.937	2019 a 2024
Crédito Agroindustrial	Juros a 115,00% a.a. do CDI	31.681	30.087	2029
Linhas de crédito - capital de giro	Juros a 115,00% a.a. do CDI e CDI + 12,50% a.a.	25.033	23.802	2020 a 2029
Arrendamento mercantil		9	482	
(-) AVP do arrendamento mercantil		-	(100)	
		120.809	122.488	
Total moeda nacional		822.777	776.851	
Passivo circulante		(822.777)	(27.724)	
Passivo não circulante		-	749.127	

Legenda: TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo; UMBNDDES: Unidade Monetária do BNDDES; CDI: Certificado de Depósito Interbancário; Finame: Financiamento de Máquinas e Equipamentos; AVP: Ajuste a Valor Presente. Os montantes registrados no passivo não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	31.03.19(i)	31.03.18
2019	-	26.987
2020	-	32.970
2021	-	78.807
2022 a 2030	-	610.363
	-	749.127

(i) Em função do descumprimento de determinadas cláusulas contratuais, em especial que determinam vencimento antecipado da dívida, em face do atual estágio da Companhia, que culminou com o pedido de Recuperação Judicial, conforme Nota 1, os saldos desses passivos foram reclassificados para o passivo circulante, até que o processo de renegociação com os credores, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, seja concluído e aprovado. **10. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos: (a) Composição:**

	Imposto de renda	Contribuição social
Créditos	31.03.19	31.03.18
Descrição	31.03.19	31.03.18
Prejuízos fiscais e bases negativas (i)	559.291	456.004
Diferenças temporárias		
Variação do valor justo do ativo biológico	29.149	-
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	1.843	-
Despesas diferidas - fase pré-operacional	2.918	7.926
Provisões diversas	31.713	43.712
	624.914	507.642
Potencial crédito tributário	156.229	126.911
Crédito tributário não registrado	(113.754)	(85.478)
	42.475	41.433

	Imposto de renda	Contribuição social
Débitos	31.03.19	31.03.18
Descrição	31.03.19	31.03.18
Diferenças temporárias		
Ajustes 11.638/2007		
Variação do valor justo dos ativos biológicos	20.618	45.523
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	-	491
Depreciação acelerada incentivada	146.167	116.895
Amortização de ágio	3.094	2.722
Outros ajustes	22	100
	169.901	165.731
Tributos diferidos totais	42.475	41.433

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros

(b) Movimentação do intangível:

	31.03.18	Adições	Amortização	31.03.19
Ativo fiscal (i)	3.802	-	-	3.802
Direito de uso:				
Outorga (ii)	254.779	-	(4.194)	250.585
Software	1.766	-	(196)	1.570
Licenças ambientais	152	-	(8)	144
	260.499	-	(4.398)	256.101

	31.03.17	Adições	Amortização	Incorporação de controlada (ii)	31.03.18
Ativo fiscal (i)	3.802	-	-	-	3.802
Direito de uso:					
Outorga (ii)	-	-	(2.448)	257.227	254.779
Software	1.050	777	(61)	-	1.766
Licenças ambientais	160	-	(8)	-	152
	5.012	777	(2.517)	257.227	260.499

(i) Ativo fiscal refere-se a parcela de benefício econômico do ágio fundamentado em expectativa de rentabilidade futura apurado quando da aquisição da companhia por sua controladora Atvos Par. Posteriormente, a Companhia incorporou de forma reversa parcela do acervo líquido da Atvos Par., mantendo no seu ativo apenas a parcela passível de aproveitamento fiscal. (ii) Refere-se à concessão dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") às SPE's de energia, para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica. Conforme mencionado na Nota 1.2, em 31 de agosto de 2017, a SPE foi incorporada por sua controladora.

tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparados pela Administração, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto.

(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:

	Créditos	Débitos	Líquido
31.03.19	31.03.18	31.03.19	31.03.18
Prejuízo fiscal e base negativa a compensar	46.238	53.654	-
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo dos ativos biológicos	9.910	-	(7.010)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	627	-	(167)
Depreciação acelerada incentivada	-	-	(49.698)
Despesas diferidas - fase pré-operacional	992	2.695	-
Amortização do ágio	-	-	(1.052)
Outros ajustes	-	-	(7)
	57.767	56.349	(57.767)

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

	31.03.18 e base negativa	Compensação Reconnhecida no resultado	31.03.19
Prejuízo fiscal e base negativa	53.654	168	(7.584)
Diferenças temporárias:			
Ajustes 11.638/2007			
Despesas diferidas - fase pré-operacional	2.695	-	(1.703)
Depreciação acelerada incentivada	(39.745)	-	(9.953)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	(167)	-	794
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(15.478)	-	18.378
Amortização do Ágio	(925)	-	(127)
Outros ajustes	(34)	-	27
	-	168	(168)

continua —☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Agro Energia Santa Luzia S.A. em 31 de março de 2019
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

—☆— continuação

	31.03.17	Compensa- ção prejuízo fiscal e base negativa	Reco- nhecida no re- sultado	31.03.18
Prejuízo fiscal e base negativa	83.131	(600)	(28.877)	53.654
Diferenças temporárias:				
Ajustes 11.638/2007				
Despesas diferidas -				
fase pré-operacional	4.397	-	(1.702)	2.695
Depreciação acelerada incentivada	(55.450)	-	15.705	(39.745)
Variação do valor justo do				
ativo produto agrícola	(167)	-	-	(167)
Variação do valor justo dos				
ativos biológicos	(31.113)	-	15.635	(15.478)
Amortização do Ágio	(798)	-	(127)	(925)
Outros ajustes	-	-	(34)	(34)
	-	(600)	600	-

11. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia é R\$ 1.118.761 dividido em 93.432.472.283,522 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a

distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(c) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.19	31.03.18
Prejuízo do exercício atribuível aos		
acionistas da Companhia	(109.570)	(104.421)
Média ponderada de ações em circulação	93.432.472.284	93.432.472.284
Prejuízo básico e diluído por ação - em Reais	(0,000001)	(0,000001)
12. Receita bruta e líquida:	Controladora	Consolidado
	31.03.19	31.03.18
Receita bruta		
Mercado interno	865.897	681.641
Outras receitas	6.219	5.265
	872.116	686.906
Tributos sobre vendas	(82.900)	(62.960)
Frete sobre vendas	(34.543)	(27.303)
Armazenagem	(1.119)	(1.641)
Devoluções	(991)	(292)
Receita líquida	752.563	594.710

13. Eventos subsequentes: Em 29 de maio de 2019 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Vide Nota 1 para maiores detalhes.

Diretoria

Celso Luiz Tavares Ferreira - Diretor Presidente
Alexandre Perazzo de Almeida

Marcelo Mancini Stella
Danilo Nalle Bertoli

Contadora

Magali Penelope Givort Cruz
CRC 223526/O-4

USINA ELDORADO S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ: 05.620.523/0001-54

Relatório dos Administradores

Senhores acionistas: Atendendo determinações legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações contábeis condensadas do exercício findo em 31/03/2019 e 31/03/2018, acompanhadas das principais notas explicativas. As demonstrações contábeis na íntegra estão disponíveis na sede da Companhia.

São Paulo, 15 de agosto de 2019

Balanco patrimonial em 31 de março (em milhares de reais)

Ativo	Nota	31.03.19	31.03.18	Passivo e patrimônio líquido	Nota	31.03.19	31.03.18
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		20.440	87.227	Fornecedores		58.747	36.716
Aplicações financeiras		8.587	-	Empréstimos e financiamentos	9	526.321	53.740
Contas a receber de clientes		39.163	33.044	Salários e encargos		9.779	8.599
Estoques		93.115	86.423	Tributos a recolher		4.775	1.827
Ativos biológicos	7	61.068	68.991	Adiantamentos de clientes		30.503	57.411
Tributos a recuperar		43.275	45.728	Partes relacionadas		6.927	1.110
Partes relacionadas		22.107	1.658	Outros débitos		1.061	544
Outros créditos		9.239	4.088			638.113	159.947
		296.994	327.159	Não circulante			
Não circulante				Empréstimos e financiamentos	9	-	463.081
Aplicações financeiras		2.077	54.970	Partes relacionadas		55.222	-
Estoques		27.122	19.413	Provisão para contingências		-	4.026
Tributos a recuperar		3.507	2.413			55.222	467.107
Partes relacionadas		364.170	244.659			693.335	627.054
Depósitos judiciais		2.877	-	Total do passivo			
Outros créditos		2.104	2.153	Patrimônio líquido			
		401.857	323.608	Capital social	11 (a)	1.794.869	1.794.869
Investimentos	5	4.438	4.438	Ajuste de avaliação patrimonial		527	527
Imobilizado	6	984.893	1.024.269	Reserva de capital		480	480
Intangível	8	418.959	424.132	Prejuízos acumulados		(382.070)	(319.324)
		1.810.147	1.776.447	Total do patrimônio líquido		1.413.806	1.476.552
Total do ativo		2.107.141	2.103.606	Total do passivo e do patrimônio líquido		2.107.141	2.103.606

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado do exercício - Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	Nota	31.03.19	31.03.18	Controladora	Consolidado
Receita líquida	12	500.026	468.047		509.335
Valor justo dos ativos biológicos	7	(1.280)	13.416		13.416
Custo dos produtos vendidos		(478.794)	(440.365)		(466.351)
Lucro bruto		19.952	41.098		56.400
Despesas com vendas		(1.406)	(2.597)		(2.597)
Despesas administrativas e gerais		(34.006)	(31.453)		(32.036)
Outras despesas operacionais, líquidas		(2.593)	(21.729)		(5.904)
(Prejuízo) lucro operacional antes do resultado de participações societárias e resultado financeiro		(18.053)	(14.681)		15.863
Resultado de participações societárias		-	25.667		-
Receitas financeiras		20.182	15.534		17.229
Despesas financeiras		(64.872)	(63.996)		(64.044)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(62.743)	(37.476)		(30.952)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(3)	6.523		-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10 (c)	-	1.697		1.697
Prejuízo do exercício		(62.746)	(29.256)		(29.255)
Atribuível a:					
Acionistas da Companhia					(29.256)
Participação dos não controladores					1
					(29.255)
Prejuízo básico e diluído por ação - em Milhares de Reais	11 (c)	(0,061)	(0,029)		(0,029)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido (em milhares de reais)

	Capital social	Ajuste de Reser- avaliação patrimonial	Prejuízos de Reser- va de capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2017	1.794.869	527	480	(290.137)	1.505.739
Ganho de participação em controladas, líquido	-	-	-	69	69
Prejuízo do exercício	-	-	-	(29.256)	(29.256)
Saldos em 31 de março de 2018	1.794.869	527	480	(319.324)	1.476.552
Prejuízo do exercício	-	-	-	(62.746)	(62.746)
Saldos em 31 de março de 2019	1.794.869	527	480	(382.070)	1.413.806

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Informações gerais: 1.1 Contexto operacional: (a) Constituída em 22 de abril de 2003, a Usina Eldorado S.A. ("UEL" ou "Companhia"), pertencente ao Grupo Atvos Agroindustrial S.A. ("Grupo Atvos"), tem como objeto social o cultivo e a exploração, industrialização, importação e exportação de produtos de agricultura e pecuária em geral especialmente de cana-de-açúcar, etanol e seus subprodutos; produção, fornecimento, distribuição e comercialização de energia elétrica. A Companhia é controlada integral da Atvos Agroindustrial Participações S.A. ("Atvos Par") - Em recuperação judicial. **(b)** A Companhia tem capacidade de moagem instalada de 3,7 milhões de toneladas de cana ano, tendo sido processadas 3,3 milhões na safra 18/19 (3 milhões na safra 17/18). **(c)** O Grupo Atvos, desde a sua criação em 2007, tem investido no setor por meio de aquisições e construções de unidades, além da renovação e expansão do seu canal. Foram investidos cerca de R\$ 12,6 bilhões, o que reafirma o compromisso com a construção de um mundo melhor e mais sustentável. Ações para manutenção da saúde financeira, aumento da produtividade e crescimento do Grupo Atvos permanecem sendo realizadas, destacando-se: (i) aumento gradual

Demonstração dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de março (em milhares de reais)

	31.03.19	31.03.18
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(62.743)	(37.476)
Ajustes		
Ajuste a valor de mercado, líquido	(631)	537
Ajuste a valor presente	2.626	2.436
Depreciação e amortização (inclui colheita de ativos biológicos)	167.985	138.331
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidas	35.210	44.418
Resultado de participações societárias	-	(25.667)
Valor justo dos ativos biológicos	1.280	(13.416)
Provisões diversas	(5.755)	1.132
Valor residual de ativo imobilizado baixado	98	-
	138.070	110.295
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	(6.119)	1.393
Estoques	(9.463)	(15.844)
Tributos a recuperar	1.359	2.364
Depósitos judiciais	(2.877)	-
Outros créditos	(5.102)	1.520
Fornecedores	22.031	9.573
Salário e encargos	1.180	(1.405)
Tributos a recolher	2.948	(2.713)
Provisão para contingências	1.729	(2.946)
Adiantamento de clientes	(26.908)	14.682
Outros débitos	1.375	2.886
Caixa gerado pelas operações	118.223	119.805
Juros pagos	(2.821)	(46.447)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	115.402	73.358
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Tratos culturais de ativos biológicos	(59.840)	(49.761)
Aplicações financeiras	44.937	(9.407)
Empréstimos (concedidos) captados com controladas	(78.709)	22.907
Aquisições de imobilizado	(60.850)	(55.823)
Aquisições de intangível	(1.138)	(4)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(155.600)	(92.088)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações de empréstimos e financiamentos	30.879	51.429
Amortização de empréstimo e financiamentos - principal	(57.468)	(4.239)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamentos	(26.589)	47.190
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	87.227	58.767
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	20.440	87.227

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

e responsável do nível de investimentos, priorizando a seletividade do plantio com foco nas áreas de renovação e expansão, privilegiando ganhos de produtividade, já como resultado da evolução dos processos agrícolas, mudança do "mix" de plantio com participação prioritária de cana de 15 meses, utilização de novos implementos/equipamentos que possibilitam o aumento do rendimento médio das colhedoras e aceleração da curva de aprendizado; (ii) crescimento do programa de parceria agrícola com fornecedores com a finalidade de diminuir o volume de cana própria e, consequentemente, além de propiciar a sustentabilidade financeira dos fornecedores, reduzir o volume de investimentos na formação e manutenção da lavoura; (iii) redução do volume de investimentos industriais, a expansão da Unidade Eldorado, com ampliação da capacidade de moagem de 2,1 para 3,7 milhões de toneladas de cana, foi concluída em julho de 2015; (iv) redução de custos agrícolas e otimização de rotas para corte, transbordo e transporte de cana; (v) diluição dos custos fixos por meio de maior eficiência e aproveitamento dos times agrícolas, além do

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

crescimento da ocupação das plantas industriais; (vi) monetização dos créditos tributários de ICMS, PIS e COFINS; (vii) manutenção do programa estruturado de redução de custos; e (viii) estruturação de operações, diretamente com clientes e fornecedores, reduzindo as necessidades de capital de giro. A política estabelecida pela Petrobras, em setembro de 2016, para os preços dos combustíveis, atrelando o preço da gasolina A (refinaria) ao preço da gasolina internacional, tem dado mais previsibilidade ao mercado interno, o que facilita o planejamento da Companhia na precificação de seus produtos. Todas as ações descritas, direta ou indiretamente, tem por finalidade equilibrar o fluxo de caixa da Companhia, devendo ser mantidas, em grande parte, nas próximas safras onde se espera também: (i) manutenção e fortalecimento da política de preços de combustíveis da Petrobras; (ii) reflexos positivos decorrentes da implementação do RenovaBio, que é um importante instrumento para manter a competitividade do etanol frente a gasolina; e (iii) concessão de incentivos ao setor, pelo governo federal, por meio de redução da carga tributária e acesso a linhas de financiamento mais acessíveis e com custo mais baixo para investimentos na operação, especialmente para formação e manutenção do canal. A safra 18/19 foi marcada por: (i) acentuada volatilidade nos preços de etanol e açúcar; (ii) greve dos caminhoneiros no mês de maio/19, impactando significativamente as operações agroindustriais e, consequentemente, fluxo de caixa da Companhia; e (iii) intempéries climáticas severas com períodos de estiagem e chuvas excessivas, com impacto nas Usinas do Grupo Atvos, refletindo em perda de produtividade do canal. O fator positivo foi o elevado consumo do etanol no Brasil, com crescimento de 18% em relação à safra 17/18. Em razão dos reflexos negativos na safra 18/19, apontados anteriormente, com sensíveis impactos no fluxo de caixa do Grupo e de suas controladas, incluindo a Companhia, o Grupo Atvos iniciou, no final do ano de 2018, um novo processo de reestruturação de suas dívidas junto aos principais credores, buscando o equacionamento definitivo de sua estrutura de capital e de seus fluxos de caixa futuros. Inicialmente, as negociações com os credores evoluíram de forma satisfatória, mas, apesar de todos os esforços e dos avanços alcançados pela Administração e credores, o impasse nas tratativas com um credor específico, com impacto direto nas discussões com os demais credores, com reflexos na Companhia, acabou por impedir que a conclusão da Reestruturação Financeira do Grupo Atvos se desse de forma extrajudicial. Em decorrência disso, em 29 de maio de 2019, a Companhia, a controladora do Grupo, em conjunto com outras empresas do Grupo Atvos, incluindo sua controladora, apresentou Pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Capital de São Paulo, com fundamento na Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), com a finalidade de preservar a continuidade das operações, garantir o equilíbrio financeiro e, principalmente, reforçar o compromisso do Grupo Atvos com os mais de 10 mil integrantes, suas famílias, comunidades, parceiros, fornecedores e clientes com quem a Companhia, e demais empresas do Grupo Atvos, atuam conjuntamente. O pedido foi autuado sob o nº 01050977-09.2019.8.26.0100 e distribuído ao Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital de São Paulo, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial conforme decisão publicada no dia 07 de junho. A decisão judicial que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, dentre outras providências, determinou: (i) Nomeação da consultoria Alvarez & Marsal para atuar como Administradora Judicial no Processo de Recuperação Judicial, nos termos do art. 52, I, da LRF; (ii) Suspensão de todas as ações e execuções atualmente em curso contra o Grupo Atvos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º da LRF; (iii) Expedição de edital, nos termos do artigo 52, § 1º da LRF, com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de créditos no âmbito do Processo de Recuperação Judicial; e (iv) Apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 53 da LRF. (d) A Administração entende que as ações relacionadas anteriormente, que suportam a ampliação da geração de caixa do Grupo Atvos, são representativas da recuperabilidade da Companhia, sendo suficientes para (i) garantir a sua continuidade operacional; e (ii) a elaboração de um plano de Recuperação Judicial viável a ser submetido à aprovação dos credores, buscando equalizar o capital circulante líquido, para as próximas safras. (e) **Lava Jato:** Como é de conhecimento público, desde 2014, encontram-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal ("MPF") e outras autoridades públicas, no contexto da chamada Operação Lava Jato e outras Operações correlatas, que investigam atos ilícitos que envolvem empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia faz parte. Ainda no contexto da Operação Lava Jato e outras correlatas, em 1º de dezembro de 2016, a Odebrecht S.A., na qualidade

de controladora das empresas que integram referido grupo econômico, firmou o Acordo de Leniência com o MPF do Brasil, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos praticados em benefício dessas empresas, com exceção da Braskem S.A. - que firmou seu acordo individualmente. O acordo firmado pela Odebrecht S.A. foi homologado pelo Poder Judiciário em 22 de maio de 2017. Ademais, a Odebrecht S.A. também celebrou Acordo de Leniência com a Controladora Geral da União e com a Advocacia Geral da União, em 9 de julho de 2018. O Acordo de Leniência celebrado no Brasil é parte de um Acordo Global do qual participaram as autoridades competentes das jurisdições brasileira, americana e suíça. Na medida em que a Companhia (i) não foi notificada a respeito de qualquer investigação que lhe diga respeito relacionada à Operação Lava Jato, promovida por órgãos reguladores internos ou organismos internacionais contra a Companhia e/ou seus executivos; (ii) não foi alvo de medidas cautelares de qualquer natureza no âmbito da Operação Lava Jato; (iii) não teve nenhum administrador indiciado, denunciado tampouco condenado até o momento; e (iv) não há como determinar se será afetada pelos resultados do referido Acordo e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras; a Administração neste momento entende que tais efeitos, se eventualmente vierem a ocorrer, não deverão afetar significativamente a Companhia e, consequentemente, as demonstrações contábeis em 31 de março de 2019. **1.2 Reestruturação Societária:** Em 31 de agosto de 2017, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, a Incorporação a custo contábil, da OER Rio Brilhante Energia S.A. ("OER Rio Brilhante"), pela Companhia. A Incorporação não resultou em aumento no capital social ou emissão de novas ações devido a Companhia deter 100% do Patrimônio líquido da incorporada. Este movimento societário é parte dos compromissos assumidos pela Companhia, junto aos Bancos, no processo de reestruturação financeira finalizado em junho de 2016. O acervo líquido da incorporada, foi avaliado por empresa especializada, que emitiu laudo de avaliação contábil na data-base de 31 de agosto de 2017 conforme demonstrado a seguir:

Ativo	
Circulante	59.195
Não circulante	
Realizável a longo prazo	135.186
Permanente	532.577
Total dos ativos incorporados	726.958
Passivo	
Circulante	19.877
Não circulante	-
Total dos passivos incorporados	19.877
Acervo líquido	<u>707.081</u>

A controladora OER Rio Brilhante operava ativos de cogeração de energia que possuía as seguintes condições operacionais: - No final da safra 13/14, os ativos de cogeração de energia elétrica da Companhia ("Usina") foram alienados à Odebrecht Energia Renovável S.A. ("OER"), que constituiu empresas de cogeração de energia ("SPEs"). A operação envolveu, além do contrato de compra e venda entre as partes, a assinatura de outros dois instrumentos: (i) Acordo Operacional de Consórcio (o "Acordo"); e (ii) Contrato de Operação e Manutenção das Usinas Termoeletricas UTE da SPE (o "Contrato"). - O Acordo regulava os termos e condições que regem o relacionamento da Consorciada (Usina e SPE), incluindo o os direitos, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes. - No âmbito do consórcio, a Usina contribuía com os insumos em qualidade e quantidade suficientes para a cogeração de Energia Elétrica, em atendimento às características técnicas dos equipamentos de energia e às obrigações assumidas perante o Leilão de Energia Renovável ("LER"). - A SPE, por meio da UTE, contribuía com os equipamentos de cogeração de energia elétrica, com exclusividade, em favor do consórcio durante toda a vigência do acordo operacional, que vai até o vencimento da outorga concedida pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) bem como com os

custos relacionados à operação e manutenção dos equipamentos. - No Acordo, a Usina tinha direito a receber energia suficiente para o consumo próprio, garantindo a execução de suas atividades operacionais e a SPE o direito a comercializar 100% do excedente de energia. - O Acordo Operacional de Consórcio regulava ainda particularidades decorrentes do volume de energia elétrica gerada em relação ao plano original pactuado entre a Usina e a SPE. - O Contrato estabelecia o compromisso comercial da Usina de executar a operação e realizar as manutenções programadas e não programadas nos equipamentos da UTE. Em decorrência dessa prestação de serviço a Usina era remunerada por valores fixados nos contratos, os quais eram anualmente corrigidos pela variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo ("IPCA"). As atividades desenvolvidas pela controlada, após a incorporação, foram integralmente assumidas pela Companhia e como consequência desses movimentos societários os contratos mencionados anteriormente, no âmbito do Consórcio entre a Companhia e a SPE, perderam a validade. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs"). Em relação ao ano anterior, algumas reclassificações foram realizadas na demonstração do resultado, na rubrica de "Despesas administrativas e gerais" para as rubricas "Outras despesas operacionais, líquidas" no montante de R\$ 3.187 na Controladora e Consolidado, com o objetivo de melhorar a apresentação das demonstrações contábeis. A Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis de 31 de março de 2019, em 30 de julho de 2019. **2.1 Resumo das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.2 Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conjuntamente, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPCs") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo. Além disso, a sua preparação requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 3. Exceto pelo descrito abaixo, as práticas contábeis adotadas nestas demonstrações contábeis, são as mesmas aplicadas nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2018. O IASB emitiu as seguintes alterações, refletindo diretamente nos Pronunciamentos Técnicos: • **IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos Financeiros:** Substituiu a orientação presente na IAS 39/CPC 38 e aborda: (i) classificação de instrumentos financeiros em uma das três categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR); (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*, conforme mencionado na nota 2.6. Segue abaixo as categorias da norma anterior qualificadas com nova classificação conforme IFRS 9 (CPC 48):

Ativos financeiros	Classificação conforme CPC 38	Nova classificação conforme CPC 48
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Aplicações financeiras	Mantidos até o vencimento	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Outros	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

• **IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes:** Aborda um modelo único para reconhecimento da receita. Substituiu as orientações atuais presentes nas normas IAS 18/CPC 30 - Receitas, IAS 11/CPC 17 - Contratos de Construção e IFRIC 13 - Programa de Fidelidade com Clientes. A principal alteração, está relacionada ao reconhecimento da receita, substituindo o princípio dos riscos e benefícios pelo princípio do controle. • **IFRIC 22/ICPC 21 - Transações em Moeda Estrangeira:** Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de ativos e passivos não monetários, decorrentes de pagamentos ou recebimentos antecipados em moeda estrangeira. • **IFRS 16/ CPC 06 (R2) - Arrendamentos** - Traz novos conceitos do ponto de vista do arrendatário

e introduz um modelo único de contabilização. No modelo proposto, o arrendatário deverá reconhecer todos os *leasings* (arrendamentos) como parte do Balanço Patrimonial em conta de ativo fixo, sob a rubrica "Direito de Uso", com contrapartida no passivo, mensurados a valor presente. A Companhia está avaliando o grau de aplicação deste pronunciamento e os eventuais impactos em suas demonstrações contábeis. Exceto no que tange ao CPC 06, que terá adoção inicial para a Companhia a partir de 1º de abril de 2019, as demais normas foram aplicadas a partir de 1º de abril de 2018 e não geraram qualquer alteração significativa em relação aos critérios anteriormente praticados. **2.3 Demonstrações contábeis consolidada:** Até o exercício encerrado em 31 de março de 2018 a Companhia apresentava

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

demonstrações contábeis consolidadas pelo investimento em controlada OER Rio Brilhante, no entanto em 30 de novembro de 2017, conforme mencionado na Nota 1.2, esta foi incorporada. Até a data da incorporação a controlada era contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Para o exercício de 2019 não mais é requerida a apresentação de demonstrações contábeis consolidadas.

2.4 Conversão de moeda estrangeira: (a) Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Companhia são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Companhia. **(b) Transações e saldos:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando relacionados a instrumentos designados em operações de *hedge* de fluxo de caixa, quando são incluídas na conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio líquido. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com empréstimos e financiamentos, quando não relacionadas às operações de *hedge* de fluxo de caixa, são registrados na demonstração do resultado nas despesas financeiras nas rubricas, "Juros passivos, Variação cambial passiva e Variação monetária passiva", os rendimentos de caixa e equivalentes de caixa são registrados na demonstração do resultado nas receitas financeiras nas rubricas, "Rendimento com aplicações financeiras".

2.5 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, quando utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.6 Ativos financeiros: 2.6.1 Classificação: A Companhia classifica e mensura seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com as seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo por meio de resultados (VJR), conforme CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos Financeiros (vide Nota 2.2). A classificação deve levar em consideração o modelo de negócio da Companhia para gestão dos ativos financeiros e as características dos fluxos de caixa contratados.

2.6.2 Reconhecimento e mensuração: As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que tenham sido transferidos, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado como "ajuste a valor de mercado". Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (*impairment*), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Ganhos e perdas de títulos de investimento". Os juros de títulos mensurados ao valor justo por meio de resultado, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. A Companhia avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de perda (*impairment*) em um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros. Se houver alguma dessas evidências para os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado, a perda esperada - mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo projetado, menos qualquer perda por *impairment* desse ativo financeiro previamente reconhecido no resultado - é retirada do patrimônio e reconhecida na demonstração do resultado. Para os instrumentos patrimoniais, as perdas por *impairment* reconhecidas no resultado do exercício não são revertidas.

2.6.3 Compensação de instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.6.4 Impairment de ativos financeiros: Para os ativos mensurados ao custo amortizado, a Companhia avalia no encerramento do balanço se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado ou se há evidência objetiva de perdas futuras. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria; (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante do prejuízo é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por *impairment* é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia e sua controlada podem mensurar o *impairment* com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado

observável. Se, num período subsequente, o valor da perda por *impairment* diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o *impairment* ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão da perda por *impairment* reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

2.7 Contas a receber de clientes: Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decorrer normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, e se aplicável, estão apresentadas no ativo não circulante. Inicialmente são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a perda estimada para créditos de liquidação duvidosa. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para *impairment*, se necessária.

2.8 Estoques: São demonstrados ao custo médio das compras, produção ou pelos valores dos adiantamentos efetuados, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. Os gastos com manutenção, desde que não passíveis de capitalização, e a depreciação de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, incorridos no período de entressafra, são registrados nos Estoques e apropriados ao custo de produção de cada produto no decorrer da próxima safra.

2.9 Depósitos judiciais: Para os casos com passivo constituído, são apresentados como dedução do valor do correspondente passivo, se aplicável, se não houver possibilidade de resgate, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a Companhia. Não havendo passivo constituído, os depósitos judiciais são apresentados no ativo não circulante.

2.10 Demais ativos: Os demais ativos são apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

2.11 Ativos intangíveis: (a) Ágio: O ágio (*goodwill*) é representado pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. Os ágios foram contabilizados nas controladas antes de 31 de março de 2009, ou seja, antes da alteração ocorrida nas práticas contábeis, e é representado pela diferença entre o valor pago e o patrimônio líquido contábil da empresa adquirida. Caso seja apurado deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do exercício, na data de aquisição da empresa. O ágio é testado anualmente para verificar sua recuperabilidade (teste de *impairment*) e contabilizado pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre ágio não são revertidas. Os ganhos e as perdas da alienação de uma entidade incluem o valor contábil do ágio relacionado com a entidade vendida. O ágio é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), ou grupo de UGCs, para fins de teste de *impairment*, dependendo do beneficiário da combinação de negócios da qual o ágio se originou. A administração da Companhia considera que o polo industrial corresponde a uma UGC, constituída por uma ou duas unidades industriais, que operam de forma coordenada.

(b) Softwares: As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável ou expectativa de utilização do ativo. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos, e os de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada ou expectativa de utilização do ativo.

2.12 Imobilizado: As terras compreendem as propriedades rurais onde são cultivadas as lavouras de cana-de-açúcar e onde estão instaladas as unidades fabris e administrativas das controladas e não sofrem efeito de depreciação. A planta de produção (planta que é utilizada como suprimento de produtos), de acordo com o CPC 27/IAS 16, é contabilizada de forma semelhante a uma máquina em um processo produtivo e, portanto, classificada como ativo imobilizado sendo mensurada ao custo menos depreciação acumulada e perda por *impairment*. Edifícios e benfeitorias correspondem, substancialmente, às construções dos prédios da indústria, da sede administrativa e de outras benfeitorias em imóveis rurais. As máquinas e equipamentos agrícolas correspondem aos custos de aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas utilizados nas atividades de plantio, tratos culturais e colheita. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo histórico, deduzida a depreciação acumulada, conforme facultado pela Lei nº 11.638/07 e pelo Pronunciamento CPC 13 - "Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07". Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos, exceto quando ocorridos no período de entressafra, quando são classificados em Estoques, na conta "Custos a apropriar do período de entressafra", e apropriados ao custo de produção durante a próxima safra. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado (Nota 2.14). Ganhos e perdas em alienações são determinados pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado. Quando os ativos reavaliados são vendidos, os valores incluídos na reserva de reavaliação são transferidos prejuízos acumulados. Os custos dos juros sobre recursos tomados para financiar a construção de ativos ou determinados projetos, qualificáveis, são capitalizados durante o período necessário para executar e preparar o ativo ou projeto para o uso pretendido, quando aplicável.

2.13 Ativo biológico: Os ativos biológicos compreendem os produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé), que serão utilizados como matéria-prima na produção de açúcar e etanol. Os ativos biológicos são mensurados ao seu valor justo. As premissas significativas utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 7. O valor justo dos ativos biológicos é determinado no reconhecimento dos ativos e na data-base das demonstrações contábeis. O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos é determinado pela diferença entre o valor justo no início e final do exercício, sendo registrado no resultado na rubrica "Valor justo dos ativos biológicos".

2.14 Impairment de ativos não financeiros: Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para a verificação de *impairment*. Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis (UGCs). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados periodicamente para a análise de uma possível reversão do *impairment*.

2.15 Contas a pagar aos

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

fornecedores: São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, considerando o curto prazo de vencimento, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.16 Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação dos recursos são reconhecidas como custo da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou toda a dívida seja sacada. Nesse caso, a taxa é diferida até que a liquidação ocorra. Quando não houver evidências da probabilidade de liquidação de parte ou da totalidade da dívida, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo e/ou financiamento ao qual se relaciona. Instrumentos financeiros, inclusive debêntures, que são obrigatoriamente resgatáveis em uma data específica são classificadas como passivo. A remuneração sobre as debêntures é reconhecida na demonstração do resultado como despesa financeira. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, inclusive nos casos de descumprimento contratual que impliquem no vencimento antecipado de todo o passivo, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por período superior a 12 meses após a data do balanço. **2.17 Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquida-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.18 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e contribuição social correntes são calculados na data do balanço em que a Companhia gera lucro tributável. O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais e base negativa acumulados e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações contábeis, aplicando-se às alíquotas da legislação vigente. Estes impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que os lucros futuros tributáveis sejam suficientes para compensar os créditos fiscais advindos das diferenças temporárias e/ou prejuízos fiscais e bases negativas, de acordo com projeções de resultados elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos que podem, portanto, sofrer alterações. A Companhia aplica a Lei nº 12.973/14 para cálculo do imposto de renda e contribuição social. A referida legislação extinguiu o Regime Tributário de Transição (RTT) instaurado pela Lei nº 11.638/07, regulamentando, em caráter definitivo, os efeitos tributários das normas contábeis incorporadas pela aplicação dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's), conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. Os tributos sobre a renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionados com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. As alíquotas de imposto de renda e contribuição social aplicadas para cálculo dos impostos correntes e diferidos seguem a legislação vigente sendo, atualmente, 25% para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. **2.19 Reconhecimento de receita: (a) Venda de produtos:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. É apresentada líquida de impostos, fretes, devoluções, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor puder ser mensurado com segurança; quando é provável que fluirão benefícios econômicos futuros decorrentes da transação e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades. A Companhia baseia-se em suas estimativas e em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. **(b) Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um contas a receber reduz-se o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira, que é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. **2.20 Arrendamentos:** Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são reconhecidos na demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento. A Companhia arrenda certos bens do imobilizado. Os arrendamentos do imobilizado, nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas em empréstimos. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil do ativo. Conforme mencionado na nota 2.2, o CPC 06, com vigência a partir de 1º de abril de 2019, trará mudanças na aplicação dos conceitos de arrendamento. **2.21 Adiantamentos de clientes:** Referem-se à entrega futura de produtos, podendo ser prorrogados por uma ou mais safras, mediante entendimento entre as partes. **2.22 Outras despesas operacionais, líquidas:** Compostas, principalmente, por provisões para perdas em

processos judiciais (trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários). **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** São continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício, estão contempladas abaixo: **(a) Valor justo dos ativos biológicos:** O valor justo dos ativos biológicos é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados como mencionado nas Notas 2.13 e 7. **(b) Perda por *impairment* estimada do ágio e outros ativos:** Anualmente, a Companhia testa a recuperabilidade dos ágios e demais ativos (*teste de impairment*), como mencionado na Nota 2.11 (a). **(c) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. Os impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com estudo de viabilidade técnica. **(d) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. É utilizado a análise do fluxo de caixa descontado para cálculo de valor justo de diversos ativos financeiros disponíveis para venda, não negociados em mercados ativos. **(e) Revisão da vida útil recuperável do ativo imobilizado:** A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia é avaliada sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares. **(f) Provisão para contingências:** A Companhia é parte em processos trabalhistas, cíveis, ambientais e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1 Fatores de risco financeiro:** A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros objetivando a proteção dos riscos de mercado decorrentes das variações dos preços do açúcar internacional, etanol e energia elétrica, além das flutuações das taxas de câmbio dos juros internacionais. A gestão de risco financeiro é realizada a nível do Grupo Ativos. A atividade de gestão de riscos do grupo é regida por uma Política formal de Gestão de Riscos Econômicos e Financeiros devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e sob a responsabilidade do Comitê de Gestão de Riscos, que é composto por responsáveis das principais áreas envolvidas com o processo, como Finanças (inclui área de gestão de riscos), Comercial e Operações Agroindustriais. A Política define todas as características da atividade de gestão de riscos, estabelecendo relatórios e sistemas de controle para o acompanhamento de riscos, metodologias para cálculo da exposição, limites, critérios para tomada de risco de contraparte e de liquidez e instrumentos financeiros aprovados para negociação. O objetivo da Gestão de Riscos é a proteção do fluxo de caixa visando, através da redução da volatilidade com instrumentos derivativos, regular as principais exposições de riscos comerciais e financeiros oriundos da operação. Para isso, os instrumentos derivativos são utilizados apenas em posições contrárias à exposição operacional. Para as exposições relativas às operações de commodities agrícolas e taxa de juros, a estratégia se baseia na tomada de posições de instrumentos financeiros derivativos, cujos prazos de vencimento são de 24 meses e até o final do contrato, respectivamente. Os instrumentos financeiros derivativos aprovados para gerenciar esses riscos incluem contratos de Opções, Futuros, *Non Deliverable Forward* (NDFs) e *Swaps*. A utilização desses instrumentos está sujeita a análises profundas sobre precificação, cotação competitiva, impacto contábil e outras técnicas de acompanhamento, principalmente modelos matemáticos adotados para o monitoramento contínuo das exposições e outras metodologias de gestão de risco, como "*Value at Risk*" e "*Cash Flow at Risk*". Os contratos derivativos são monitorados e avaliados regularmente e tem sua estratégia ajustada de acordo com as condições de mercado. Os derivativos podem ser utilizados para modificar o retorno das operações conforme julgamento sobre as condições mais adequadas, procurando igualar os direitos advindos das obrigações representadas pelas operações contratadas. A contratação de instrumentos financeiros derivativos visando às modificações do retorno de suas operações é realizada para um montante não superior ao da aplicação ou compromisso subjacente. Não são realizadas posições alavancadas ou especulativas com derivativos. As variações periódicas do valor justo dos derivativos são reconhecidas como receita ou despesa financeira no mesmo período em que ocorrem, exceto quando o derivativo for designado e qualificado como *hedge* para fins contábeis na data da operação. Derivativos podem ser designados como *hedge* para aplicação de *Hedge Accounting*. A designação não é obrigatória, mas, em geral, as operações com derivativos são designadas como *hedge* quando a aplicação de *Hedge Accounting* proporcionar melhorias relevantes na demonstração dos efeitos compensatórios dos derivativos sobre variações dos itens objeto de *hedge*. Para determinar o valor justo estimado dos derivativos, o Grupo utiliza cotações de operações semelhantes ou informações públicas disponíveis no mercado financeiro bem como metodologias de avaliação geralmente aceitas e praticadas pelas contrapartes que não sofrem alterações de critério sem razão relevante. As estimativas não garantem, necessariamente, que tais operações possam ser realizadas no mercado aos valores indicados. O uso de diferentes informações de mercado e/ou metodologias de avaliação pode ter um efeito relevante no montante do valor estimado de mercado. **(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial:** A Companhia está exposta à variação cambial relativa a valores a receber resultante de receitas de exportação, preços de etanol com impactos indiretos do dólar norte-americano, dívidas contratadas em moeda estrangeira, custos de produção atrelados ao indicador ATR Consecana e custos com insumos agrícolas indexados ao dólar norte-americano, que são administradas, quando necessário e conforme premissas estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros, no nível do Grupo Ativos, por meio de estratégia de *hedge* com contratos de (NDFs) e fluxos de pagamentos de dívidas que são protegidos através de contratos de *swaps*. Cabe ressaltar que as decisões são tomadas a partir do resultado líquido (ativos menos passivos) da exposição cambial. Todas as operações são efetuadas com instituições financeiras de primeira linha. Para a proteção de seus resultados operacionais, quando aplicável, o Grupo concluiu, através de modelos estatísticos, se os derivativos contratados são altamente correlacionados com a variação da taxa cambial do real frente ao dólar estadunidense, de forma a fornecer proteção contra as variações de taxa de câmbio

continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que impactam seu fluxo de caixa. Quando aplicável, a Companhia classifica esses derivativos de câmbio como "Hedge de Fluxo de Caixa" para efeito de contabilização, apresentando a valor justo no Ativo ou no Passivo e reconhecendo as variações de valor de justo dos hedges efetivos no Patrimônio Líquido, na rubrica "Ajuste de Avaliação Patrimonial" (AAP) para reconhecimento subsequente ao resultado no mesmo período em que ocorrer o reconhecimento das operações objeto de "hedge". O Grupo designa passivos financeiros não derivativos para hedge accounting de exportação, denominados em dólares norte-americanos, emitidos com partes externas, em nível de Grupo, como instrumento de proteção de cobertura dos fluxos de exportações futuras também em nível de Grupo. Desta forma, o impacto do câmbio sobre o fluxo futuro de caixa em dólar derivado dessas exportações é compensado com a variação cambial dos passivos financeiros não derivativos designados, eliminando, em parte, a volatilidade de seu resultado e do Grupo. A Companhia reconhece, quando aplicável, no resultado financeiro, na rubrica "Porção inefetiva de hedge accounting", a variação de valor justo das operações de hedge não consideradas altamente efetivas. A efetividade das operações de hedges é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações, que é compensada pela variação do valor justo de mercado dos derivativos. O valor justo das NDFs, quando aplicável, é estimado com base no fluxo de caixa descontado das operações. Nos exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018, a Companhia não teve resultado de transações de hedge de taxa de câmbio na rubrica "Liquidação de termo de câmbio" e resultado operacional de transações de hedge de taxa de câmbio, bem como não mantém operações em aberto na data-base das demonstrações contábeis ou resultados registrados no patrimônio líquido. (ii) **Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** A Companhia está exposta ao risco de que uma variação de taxas de juros flutuantes resulte em um aumento na sua despesa financeira com pagamentos de juros futuros. A dívida em moeda nacional está sujeita, principalmente, à variação da TJLP, das taxas pré-fixadas em Reais, e da variação do CDI diário, compensado por aplicações em CDB. Em 31 de março de 2019 e 2018, não havia transações de hedge de taxa de juros para eventos futuros, mensurados como efetivos e registrados no patrimônio líquido, bem como transações registradas como despesa financeira na rubrica "Liquidação de hedge de taxa de juros" ("SWAP"). Durante os mesmos exercícios não houve reconhecimento de perda financeira na rubrica "Porção inefetiva de hedge accounting". Para contratos de swap não designados para hedge accounting, a Companhia não obteve resultados registrados na rubrica "Perdas nos derivativos não designados para hedge". Em 31 de março de 2019 e 2018, não havia contratos de swap não designados para hedge accounting em aberto. (iii) **Risco de Preços de Açúcar:** A Companhia está exposta à variação do preço do açúcar no mercado internacional relativo, principalmente, às receitas operacionais provenientes da venda do produto. A variação do preço de açúcar é gerenciada ativamente por meio de contratos futuros e de opções de Sugar #11 na bolsa de mercadorias futuras de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY). Conforme Política vigente de Gestão de Riscos Financeiros a Administração do Grupo Ativos está autorizada a contratar operações de fixação de preço de açúcar lastreadas em até 100% da produção prevista para a safra corrente e até 50% da produção da safra seguinte. A contratação de operações que excedam a 50% da produção prevista para o próximo ano-safra deve ser aprovada obrigatoriamente em fórum definido conforme Governança Corporativa. O Comitê de Gestão de Riscos acredita que os derivativos utilizados são altamente correlacionados com a variação de preço dos produtos, o que torna os derivativos de Sugar #11 eficazes na compensação das flutuações dos preços do açúcar, de forma a fornecer proteção a quedas de preços no valor de referência de suas receitas. O valor justo dos derivativos de Sugar #11 é estimado com base em informações públicas disponíveis no mercado financeiro. A maioria dos derivativos de açúcar é classificado como "Hedge de fluxo de caixa" para efeito de contabilização. Para as operações assim classificadas, as variações de valor justo dos hedges efetivos são registradas no Patrimônio Líquido, na rubrica de "Ajuste de Avaliação Patrimonial", para posterior reconhecimento no resultado no mesmo período em que as operações "hedgeadas" são realizadas. A variação de valor justo das operações de hedge não consideradas altamente efetivas é reconhecida no resultado financeiro, na rubrica de "Perdas nos derivativos não designados para hedge". A efetividade das operações de hedge é estimada por métodos estatísticos de correlação ou pela proporção da variação das operações que é compensada pela variação do valor justo de mercado de derivativos. No exercício findo em 31 de março de 2019 e 2018, a Companhia não reconheceu instrumentos financeiros derivativos classificados como "Hedge de fluxo de caixa" avaliados como efetivos contabilizados no resultado operacional, na rubrica "Ganho nas operações de hedge pelo embarque". Em 31 de março de 2019 e 2018 a Companhia não possuía transações designadas como hedge de açúcar, em aberto, para vencimentos em exercícios futuros. Adicionalmente, em 31 de março de 2019 e 2018 não ocorreram atrasos em embarques designados como objeto de hedge, represados no patrimônio líquido. Nos mesmos exercícios não houve reconhecimento de resultado financeiro na rubrica ("Porção inefetiva de hedge accounting"). Em 31 de março de 2019 e 2018, a Companhia não reconheceu instrumentos derivativos com futuros e opções. (iv) **Risco de Preço de Etanol:** A Companhia está exposta à flutuação do preço do etanol no mercado interno relativo às receitas operacionais de venda do produto. A proteção da exposição à variação do preço de etanol, quando necessário, é feita por meio de instrumentos financeiros que tenham aderência e correlação direta ou indireta com os preços de etanol ou contratos futuros de Etanol Hidratado na bolsa de mercadorias futuras da BM&F-Bovespa. Quando aplicável, são utilizadas fontes públicas no mercado financeiro para a mensuração do valor justo dos derivativos. Em 31 de março de 2019 e 2018, a Companhia não possuía contratos em aberto, bem como não possuía resultado represado no patrimônio líquido, e não reconheceram resultados referente às transações de hedge de preços de etanol no decorrer do exercício. (b) **Risco de crédito:** Risco de crédito com contrapartes são gerados por depósitos e ingressos em instrumentos financeiros derivativos com bancos e instituições financeiras. A Companhia gere seus riscos de crédito efetuando operações apenas com instituições de primeira linha e que possuem ratings fornecidos por agências internacionais como Fitch Rating, Standard & Poor's e Moody's Investor e devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração através da Política de Gestão de Riscos Financeiros. Caso ocorram mudanças de perspectivas quanto ao risco de crédito das instituições financeiras, as operações a serem contratadas ou em andamento deverão ser objeto de aprovação no Comitê de Gestão de Riscos. Operações realizadas na bolsa de mercadorias de Nova Iorque - NYBOT (ICE-NY) e na bolsa de mercadorias de São Paulo - BM&F-Bovespa são consideradas como operações cujo risco de contraparte é aceito pela Companhia. (c) **Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, conforme regras estabelecidas na Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo Ativos, inclusive com adoção de caixa mínimo, sendo monitoradas sistematicamente pela área financeira. Os detalhes do plano da administração para administrar o risco de liquidez

estão descritos na Nota 1. **5. Investimentos em sociedades controladas:** O saldo de investimentos, substancialmente, é referente aos valores de participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, no montante de R\$ 4.389, e outros investimentos no montante de R\$ 49. Conforme mencionado na Nota 1.2, em 30 de novembro de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, a Incorporação a custo contábil, da OER Rio Brilhante, pela Companhia. A incorporação não resultou em aumento no capital social ou emissão de novas ações devido à Companhia deter 100% do Patrimônio Líquido da incorporada. Este movimento societário é parte dos compromissos assumidos pela Companhia, junto aos Bancos, no processo de reestruturação financeira finalizado em junho de 2016.

6. Imobilizado:**(a) Composição:**

	31.03.19		31.03.18	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
Equipamentos e instalações industriais	567.186	(148.227)	418.959	4,48
Edifícios e benfeitorias	372.397	(55.320)	317.077	2,55
Planta portadora	448.350	(288.788)	159.562	16,67
Máquinas e equipamentos agrícolas	92.583	(43.551)	49.032	7,88
Planta portadora - AVM	74.144	(56.920)	17.224	16,67
Benfeitorias em imóveis de terceiros	17.335	(4.922)	12.413	8,33
Planta portadora em formação	3.125	-	3.125	-
Veículos	16.639	(13.845)	2.794	7,82
Móveis e utensílios	4.432	(2.307)	2.125	6,71
Terras	1.962	-	1.962	-
Equipamentos de informática	1.241	(864)	377	18,19
Construções em andamento (i)	37	-	37	-
Adiantamentos a fornecedores (ii)	206	-	206	-
	<u>1.599.637</u>	<u>(614.744)</u>	<u>984.893</u>	<u>1.024.269</u>

(i) Em 31 de março de 2019, referiam-se, principalmente, às obras de construção e montagem executadas nas áreas agrícolas e industriais da Companhia, adequação às normas regulamentadoras, aquisições de equipamentos agrícolas, ampliações das fertirrigações (adutoras de vinhaça), irrigações e afins. (ii) Os adiantamentos a fornecedores referiam-se, substancialmente, a contratos mantidos com empresas fornecedoras dos equipamentos necessários às montagens e ampliações mencionadas no item acima.

(b) Movimentação do imobilizado:

	31.03.18	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	31.03.19
Equipamentos e instalações industriais	434.305	3.803	-	8.856	(28.005)	418.959
Edifícios e benfeitorias	324.129	685	-	2.402	(10.139)	317.077
Planta portadora	162.950	-	-	44.394	(47.782)	159.562
Máquinas e equipamentos agrícolas	43.750	9.815	(98)	2.104	(6.539)	49.032
Planta portadora - AVM	26.892	-	-	-	(9.668)	17.224
Benfeitorias em imóveis de terceiros	13.394	-	-	463	(1.444)	12.413
Construções em andamento	6.784	7.435	-	(14.182)	-	37
Planta portadora em formação	3.901	43.618	-	(44.394)	-	3.125
Veículos	3.600	-	-	(1)	(805)	2.794
Móveis e utensílios	2.266	52	-	101	(294)	2.125
Terras	1.962	-	-	-	-	1.962
Equipamentos de informática	130	65	-	257	(75)	377
Adiantamentos a fornecedores	206	-	-	-	-	206
	<u>1.024.269</u>	<u>65.473</u>	<u>(98)</u>	<u>-</u>	<u>(104.751)</u>	<u>984.893</u>

	31.03.17	Adições	Transferências	Depreciação	Incorporação de controlada (i)	31.03.18
Equipamentos e instalações industriais	227.793	3.475	80	(23.541)	226.498	434.305
Edifícios e benfeitorias	316.173	465	197	(9.826)	17.120	324.129
Planta portadora	154.344	-	46.787	(38.181)	-	162.950
Máquinas e equipamentos agrícolas	40.225	2.934	6.418	(5.827)	-	43.750
Planta portadora - AVM	38.146	-	-	(11.254)	-	26.892
Benfeitorias em imóveis de terceiros	15.302	-	(463)	(1.445)	-	13.394
Construções em andamento	6.345	6.739	(6.300)	-	-	6.784
Planta portadora em formação	3.402	47.286	(46.787)	-	-	3.901
Veículos	4.997	-	-	(1.402)	5	3.600
Móveis e utensílios	1.976	445	68	(291)	68	2.266
Terras	1.962	-	-	-	-	1.962
Equipamentos de informática	155	40	-	(65)	-	130
Adiantamentos a fornecedores	206	-	-	-	-	206
	<u>811.026</u>	<u>61.384</u>	<u>-(91.832)</u>	<u>243.691</u>	<u>1.024.269</u>	

(i) Incorporação societária conforme descrito na Nota 1.2.

(c) Outras informações: Itens do ativo imobilizado estão dados em garantia de empréstimos e financiamentos. **7. Ativos biológicos:** Em 31 de março de 2019, a Companhia possuía aproximadamente 36.000 hectares de lavouras de cana-de-açúcar, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais foram mensuradas pelo seu valor justo em função de já estarem formadas e prontas para a colheita. Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos pela planta de produção (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita.

(a) Principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo: O valor continua—☆

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

justo das lavouras formadas de cana-de-açúcar foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando as seguintes principais premissas: (i) Entradas de caixa obtidas por meio de cálculos que consideram: (i) produtividade da cana-de-açúcar na safra, medida em tonelada; (ii) nível de concentração de açúcar (Açúcar total recuperável ("ATR")) esperado para as safras futuras; (iii) valor do ATR por tonelada de cana, calculado conforme metodologia do CONSECANA (Conselho dos produtores de cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo), que leva em consideração o mix de produção, no mercado, de açúcar e etanol (hidratado e anidro) e os preços futuros esperados para cada um destes produtos; e (ii) Saídas de caixa representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais da cana soca); (ii) custos com corte, carregamento e transporte ("CCT"); (iii) custos de capital (aluguel das terras e de máquinas e equipamentos); e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. Com base na estimativa de receitas e custos, determina-se o fluxo de caixa a ser gerado em cada ano, considerando-se uma taxa de desconto que objetiva definir o valor presente dos ativos biológicos. As variações no valor justo são registradas como ativo biológico no ativo circulante tendo como contrapartida "Valor justo dos ativos biológicos" na demonstração do resultado. A amortização das variações do valor justo dos ativos biológicos é realizada de acordo com a colheita da cana-de-açúcar e proporcionalmente a produtividade esperada nas safras. O modelo e as premissas utilizadas na determinação do valor justo representam a melhor estimativa da Administração na data das demonstrações contábeis, sendo revisados trimestralmente e, se necessário, ajustados.

(b) Composição:

		31.03.19	31.03.18
	Baixa por colheita		
	Custo	acumulada	Líquido
Ativo biológico (cana em pé)	113.093	(51.317)	61.776
Variação do valor justo	175.511	(176.219)	15.738
	288.604	(227.536)	61.068

(c) Movimentação do ativo biológico:

	31.03.18	Adições	Baixa por colheita	31.03.19
Ativo biológico (cana em pé)	53.253	59.840	(51.317)	61.776
Variação do valor justo	15.738	(1.280)	(15.166)	(708)
	68.991	58.560	(66.483)	61.068
	31.03.17	Adições	Baixa por colheita	31.03.18
Ativo biológico (cana em pé)	36.367	49.761	(32.875)	53.253
Variação do valor justo	24.188	13.416	(21.866)	15.738
	60.555	63.177	(54.741)	68.991

8. Intangível:**(a) Composição:**

		31.03.19	31.03.18	%Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	-	135.696	135.696
Direito de uso:				
Outorga (ii)	293.014	(10.878)	282.136	288.182
Software	2.164	(1.183)	981	61
Licenças ambientais	668	(522)	146	193
	431.542	(12.583)	418.959	424.132

(b) Movimentação do intangível:

	31.03.18	Adições	Amortização	31.03.19
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	-	-	135.696
Direito de uso:				
Outorga (ii)	288.182	-	(6.046)	282.136
Software	61	1.138	(218)	981
Licenças ambientais	193	-	(47)	146
	288.436	1.138	(6.311)	283.263
	424.132	1.138	(6.311)	418.959

	31.03.17	Adições	Amortização	31.03.18
Ágio sobre investimentos (i)	135.696	-	-	135.696
Direito de uso:				
Outorga (ii)	-	-	(704)	288.886
Software	193	4	(136)	61
Licenças ambientais	240	-	(47)	193
	433	4	(887)	288.886
	136.129	4	(887)	288.886

(i) Os ágios provenientes de investimentos apresentados no ativo intangível são fundamentados em rentabilidade futura e tem sua recuperabilidade testada anualmente, conforme mencionado na Nota 2.11 (a); (ii) Refere-se à concessão dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") à SPE de energia, para produzir, transmitir e distribuir energia elétrica. Conforme mencionado na Nota 1.2, em 31 de agosto de 2017, a SPE foi incorporada por sua controladora. **9. Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são demonstrados líquidos dos custos incorridos na transação (Nota 2.16).

	Encargos financeiros anuais	31.03.19	31.03.18	Vencimentos originais (antes da RJ)
Modalidade				
Moeda nacional				
Finem				
TJLP + juros de 3,75%	6.923	5.123	2021 a 2029	
CDI a 120,00%	145	52	2021 a 2029	
	7.068	5.175		
Linhas de crédito:				
CCE - Cédula de crédito Juros de 115,00% de exportações	448.140	416.107	2029	
CDCA e CPR-F	-	51.317	2018	
Crédito Agroindustrial	32.999	18.079	2029	
Proreforma	15.324	14.094	2029	
Linhas de crédito - capital de giro	19.042	6.092	2029	
Finame	3.541	4.929	2020 a 2024	
Arrendamento mercantil	430	1.394		
(-) Ajuste ao valor presente	(223)	(366)		
	519.253	511.646		
	526.321	516.821		
Total moeda nacional				
Passivo circulante	(526.321)	(53.740)		
Passivo não circulante	-	463.081		

Legenda: TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo; CDI: Certificado de Depósito Interbancário; CPR-F: Cédula de Produto Rural Financeira; LIBOR: London Interbank Offered Rate. Os montantes registrados no passivo não circulante têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

	31.03.19(i)	31.03.18
2019	-	925
2020	-	701
2021	-	55.303
2022 a 2029	-	406.152
		463.081

(i) Em função do descumprimento de determinadas cláusulas contratuais, em especial que determinam vencimento antecipado da dívida, em face do atual estágio da Companhia, que culminou com o pedido de Recuperação Judicial, conforme Nota 1, os saldos desses passivos foram reclassificados para o passivo circulante, até que o processo de renegociação com os credores, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, seja concluído e aprovado. **10. Imposto de renda e contribuição social diferidos: (a) Composição:**

	Imposto de renda	Contribuição social
	31.03.19	31.03.18
Prejuízos fiscais e bases negativas (i)	614.631	554.893
Diferenças temporárias:		
Variação do valor justo do ativo biológico	708	-
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	894	894
Provisões diversas	21.665	19.365
Outros ajustes	-	9
	637.898	575.161
Potencial de crédito tributário	159.475	143.790
Crédito tributário não registrado	(104.841)	(79.771)
	54.634	64.019

Débitos

	Imposto de renda	Contribuição social
	31.03.19	31.03.18
Diferenças temporárias:		
Amortização de ágio	159.151	158.404
Depreciação acelerada incentivada (ii)	41.843	54.676
Variação do valor justo do ativo biológico	17.224	42.631
Outros ajustes	313	367
	218.531	256.078
Débitos tributários	54.634	64.019
Tributos diferidos totais	-	-

(i) O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social acumulados e diferenças temporárias são reconhecidos contabilmente levando-se em consideração a análise de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudos elaborados com base em premissas internas e externas e em atuais cenários macroeconômicos e comerciais aprovados pela Administração da Companhia. (ii) A Companhia utiliza o benefício da Depreciação Acelerada Incentivada Rural, prevista no art. 314 do Decreto nº 3.000/99, que consiste no aproveitamento fiscal integral, no próprio ano, dos gastos incorridos com formação da lavoura de cana-de-açúcar e aquisição de implementos agrícolas registrados no ativo imobilizado. Portanto, os créditos tributários diferidos limitam-se aos valores cuja compensação está amparada por projeções de lucros tributáveis futuros, descontados ao seu valor presente, preparadas pela Administração da Companhia, considerando-se inclusive, quando aplicável, a limitação de compensação de prejuízos fiscais em até 30% do lucro tributável, além dos benefícios fiscais de isenção e redução do imposto.

(b) Os créditos e débitos diferidos foram atribuídos da seguinte forma:

	Créditos	Débitos	Líquido
	31.03.19	31.03.18	31.03.19
Prejuízos fiscais e bases negativas a compensar	73.756	86.760	-
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do ativo biológico	241	-	(5.856)
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	304	304	(1)
Depreciação acelerada incentivada	-	(14.227)	(18.590)
Variação do valor justo do ativo biológico	-	-	(14.495)
Amortização de ágio	-	(54.111)	(53.857)
Outros ajustes	-	3	(106)
	74.301	87.067	(74.301)

(c) Movimentação dos tributos diferidos durante o ano:

	Reconhecido	31.03.18	31.03.19
Prejuízo fiscal e base negativa	86.761	(13.003)	73.758
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	304	-	304
Depreciação acelerada incentivada	(18.591)	4.363	(14.228)
Variação do valor justo do ativo biológico	(14.495)	8.879	(5.616)
Amortização de ágio	(53.857)	(254)	(54.111)
Outros ajustes	(122)	15	(107)
	-	-	-
	Compensação prejuízo fiscal e base negativa	Reconhecido	31.03.18
Prejuízo fiscal e base negativa	95.917	(1.697)	(7.459)
Diferenças temporárias:			
Variação do valor justo do ativo produto agrícola	304	-	304
Depreciação acelerada incentivada	(24.219)	-	5.628
Variação do valor justo do ativo biológico	(21.193)	-	6.698
Amortização de ágio	(50.809)	-	(3.048)
Outros ajustes	-	-	(122)
	-	(1.697)	1.697

continua →

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis da Usina Eldorado S.A. (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Patrimônio líquido: (a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 1.794.869, dividido em 1.025.235.736 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Destinação do resultado:** De acordo com o estatuto social da Companhia, o resultado do exercício encerra-se em 31 de março de cada ano, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e da contribuição social, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos seus administradores por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurado o pagamento dos dividendos mínimos, não inferiores a 25% do lucro líquido, após a dedução da reserva legal. **(c) Resultado por ação:** De acordo com o CPC 41 - "Resultado por ação", a tabela abaixo reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído:

	31.03.19	31.03.18
Prejuízo do exercício atribuível aos acionistas da Companhia	(62.746)	(29.256)
Média ponderada de ações em circulação (milhares)	1.025.236	1.025.236
Prejuízo básico e diluído por ação - em Milhares de Reais	(0,061)	(0,029)

Diretoria

Celso Luiz Tavares Ferreira
Alexandre Perazzo de Almeida

Marcelo Mancini Stella
Danilo Nalle Bertoli

12. Receita bruta e líquida:

	Controladora	Consolidado
Receita bruta	31.03.19	31.03.18
Mercado interno	469.606	364.137
Mercado externo	72.495	141.460
Outras receitas	1.447	1.835
	543.548	507.432
Tributos sobre vendas	(34.613)	(25.189)
Fretes sobre vendas	(8.873)	(13.490)
Armazenagem	-	(165)
Devoluções	(36)	(541)
Receitas líquidas	500.026	468.047

13. Eventos subsequentes: Em 29 de maio de 2019 a Companhia protocolou pedido de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. Vide Nota 1 para maiores detalhes.

Contadora

Magali Penelope Givort Cruz
CRC 223526/O-4